PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

Protocolo Nº 13799/2023

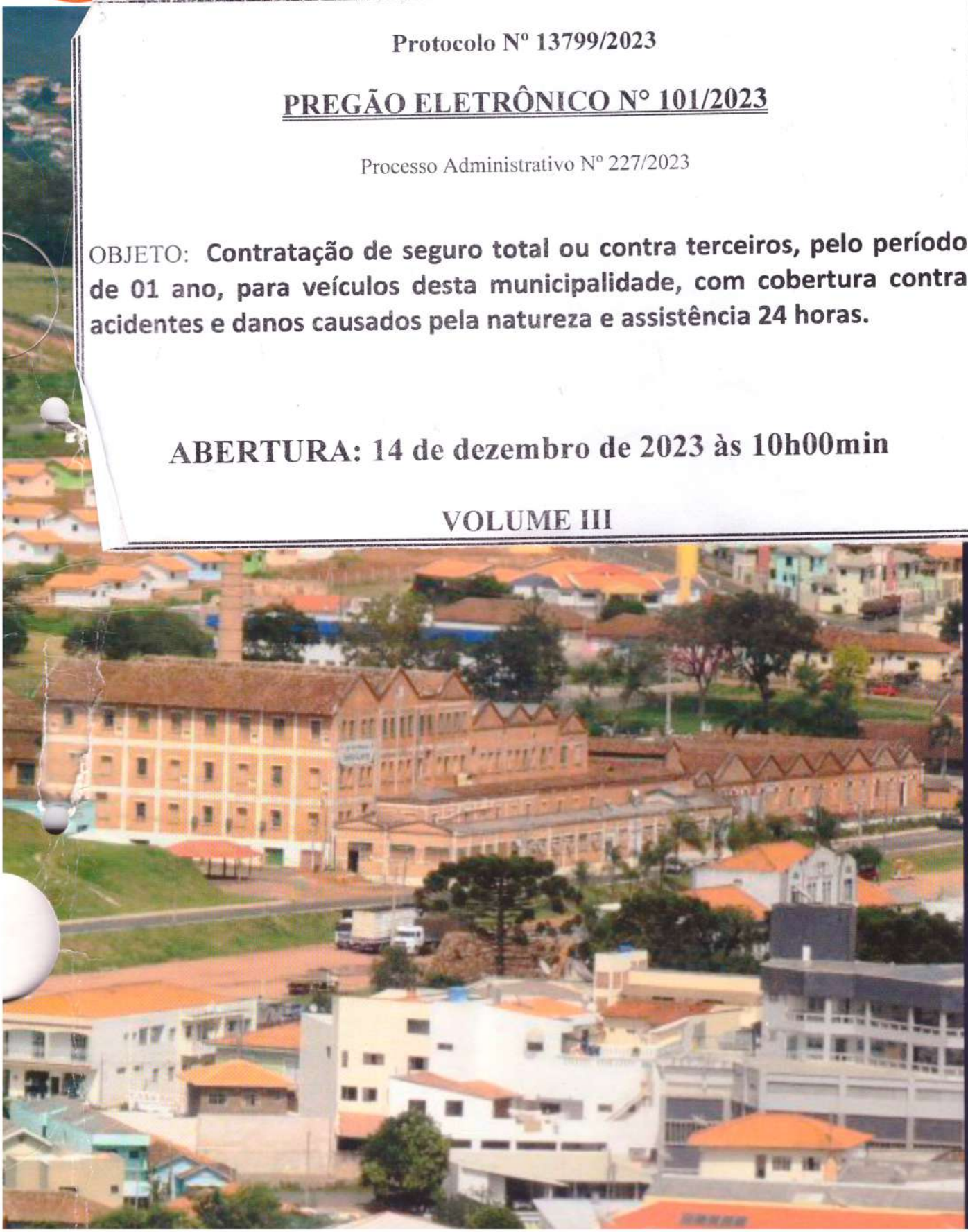
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Processo Administrativo Nº 227/2023

OBJETO: **Contratação de seguro total ou contra terceiros, pelo período de 01 ano, para veículos desta municipalidade, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.**

ABERTURA: 14 de dezembro de 2023 às 10h00min

VOLUME III



DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

REF. PROCESSO Nº 13799/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023: Contratação de seguro total ou contra terceiros, pelo período de 01 ano, para veículos desta municipalidade, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Abre-se o presente VOLUME DE Nº 03 do processo em epígrafe, que se inicia às FLS. Nº 820

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

****SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH****

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
820

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO :000015365/2025**

Requerente :	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**05/11/25 14:50**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : ****SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**

Usuário : **AmandaYaros**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 091/2025 - SOLICITA RENOVAÇÃO DO SEGURO ANUAL DA FROTA COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA

Observação:

Jaguariaíva, 05/11/2025 14:49

Amanda

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

SEARH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Oficio nº 091/2025

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2025

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
821

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, solicitar, providencias referente ao seguro anual da frota geral do Município, a renovação do contrato firmado sob o protocolo nº 13799/2023,Pregão Eletrônico nº101/2023, Processo Administrativo nº227/2023 e Contrato nº1390/2023, tendo em vista o vencimento do contrato com a Empresa Gente seguradora na data de 19 de dezembro de 2025.

Justifico a renovação do contrato em razão de que, a empresa vem prestando um serviço de qualidade no sentido de rapidez no atendimento as solicitações previstas na cobertura do proposto nas apólices, e os veículos poderão ficar sem assistência de cobertura do seguro por um longo período devido ao tempo hábil para a realização de um novo Processo Licitatório. Segue em anexo a carta de Renovação da empresa.

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
822

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

Ao Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

REF: Interesse de Prorrogação do Contrato n° 1.390/2023.

Vimos através da presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses e apresentamos abaixo nossa proposta de preços.

CUSTO ANUAL TOTAL: R$ 313.293,86 (trezentos e treze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). O valor foi reajustado pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses à ordem de 5,0961%.

Validade da Cotação: 19/12/2025.

Este orçamento destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato citado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 823

Processo/Ano: 15365/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Aditivo referente ao contrato nº 1.390/2023

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, requerendo aditivo referente ao contrato nº 1.390/2023, conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo a elaboração de termo aditivo para a substituição do fiscal do contrato.

Jaguariaíva-PR, 13 de novembro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
824

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101-2025.
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

I- ANÁLISE DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre a **possibilidade de prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, referente ao Contrato nº 1.390/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

O objeto do contrato de empresa especializada para fornecimento de conteúdo via internet, prazo inicial de 06 meses, com início em 19 de dezembro de 2025 e término previsto para 19 de novembro de 2025.

A área técnica, da SARH, solicitou a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses**, justificando a **necessidade de continuidade do serviço para atender demanda pública, para que não seja cessado o serviço.**

Protocolo de prorrogação n. 15.365-2025 realizado em 05/11/2025, portanto, tempestivo o requerimento.

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O **prazo contratual**, conforme o art. 57, II, §2° da mesma lei, **pode ser prorrogado**, desde que haja **justificativa formal e motivação**

administrativa que demonstre a conveniência e a necessidade da continuidade do objeto.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
825

Além disso, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**
> **II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**
> **§ 2°. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

O Decreto Municipal 781/2025 assim dispõe:

> **Art. 16.** As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.
>
> **Art. 17.** Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 03 (três) referências de preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 628/2024.
>
> **§1º.** Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.
>
> **§2º.** Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Assim, **desde que haja justificativa técnica fundamentada**, e que a prorrogação esteja limitada ao interesse público e à natureza do objeto, **é possível autorizar o aditamento do prazo contratual por mais 12 meses.**

826

III- DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

O requerimento sob análise também pleiteou pelo aumento de valores em razão do reajuste conforme o INPC-IBGE. O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação. Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado:

> *"O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêem o reajuste de preços tem o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.).*

A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação". (g.n.)

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

Neste cenário, e não invadindo o campo discricionário da futura decisão da autoridade superior, e nem nas manifestações proferidas por todo o quadro técnico da gestão municipal aqui envolvido, e tão somente em

analise estrita e vinculada à viabilidade jurídica ou não, do caso em questão, esta Procuradoria não identifica objeções ao prosseguimento, com a formalização de aditivo contratual visando a prorrogação de prazo, pois a demanda está revestida de justificativas e de documentos requisitados em lei.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 827

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta SENJUR **opina favoravelmente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, referente ao Contrato nº 1.390/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, nos termos do art. 65, §8° da Lei 8.666/93, **concedendo-se o reajuste pela inflação utilizando-se o índice do INPC-IBGE de 5,0961% dos últimos doze meses,** firmado por Credenciamento, **desde que:**

1. A **justificativa técnica** da área demandante esteja devidamente formalizada e anexada aos autos;
2. A **vigência contratual original ainda esteja em curso**, de modo que o aditivo seja realizado **antes do vencimento** do contrato;
3. A **natureza do objeto contratual permita a prorrogação**, não havendo violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nem ao interesse público.
4. Comprovação de vantajosidade para à Administração Pública.
5. Seguir o disposto no Decreto Municipal 781-2025, artigos 16 e 17.
6. Consta dos autos Parecer Técnico Favorável do Fiscal do Contrato?
7. A contratada mantém as condições habilitatórias? Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa

contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

828

8. Seja acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

O valor mensal que era 26.107,82 passará a ser de R$ 27.438,30, perfazendo um valor total em 12 meses no importe de R$ 329.259,62, conforme a tabela abaixo:

ÍNDICE DO REAJUSTE	INPC-IBGE- 5,0961%
VALOR ANTERIOR	VALOR COM O REAJUSTE -INPC
Mensal – R$ 26.107,82	Passará a ser – Mensal – R$ 27.438,30
Anual – R$ 313.293,86	Passará a ser – Anual – R$ 329.259,62

Encaminhamento ao Controle Interno para análise de acordo com a Lei Municipal n. 2.978/2023[1].

[1]. Art. 2°. A fiscalização do Município de Jaguariaíva/PR será exercida pela Unidade do Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados, e, em especial, tem as seguintes atribuições mínimas de controle, conforme previsto no Apêndice I do Manual de Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno para Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

§ 7°. Atribuições mínimas de fiscalização e controle das ações de responsabilidade do setor de Compras, Licitações e Contratos:

I – Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;

II – Manutenção de cadastro [illegible] principais produtos e serviços

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
829

Caso não haja manifestação ou ciência do Controle Interno, o Agente de Contratação deverá anexar documento que comprove o envio do processo ao Controle Interno.

O aditivo deverá ter a sua vigência a partir de 19 de dezembro de 2025 com término em 19 de dezembro de 2026.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer, S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 13 de novembro de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

consumidos e contratados;
III – Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;
IV – Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;
V – Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;
VI – ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.
VII – Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;
VIII – Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;
IX – Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;
X – Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;
XI – Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios;
XII – Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada;
XIII – Acompanhar transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições e subvenções), desde a fase de chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal n. 13.013/2014;
XIV **– Acompanhar os demais atos administrativos que devem ser fiscalizados pelo Controle Interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênio, dentre outros.**

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
830

INDICAÇÃO CONTÁBIL

193/2025

Protocolo nº 15365/2025.

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo.

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias.

Projeto/Ativ.: 2.016 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
Despesa: (95) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 000 - Livre

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2025.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Planejamento
Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

PARA PREENCHIMENTO, SOLICITAR ARQUIVO ATRAVÉS DO E-MAIL: comprasjag@gmail.com

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

01. Do Objeto: *COMPARATIVO E JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 1390/2023 JUNTO A EMPRESA GENTE SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO À FROTA MUNICIPAL.*

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.		RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DA EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO												
1	Fornecimento de seguros para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva conforme Contrato Administrativo nº 1390/2023. Contratação válida por 12 meses, com pagamento dividido em 12 parcelas mensais fixas.	12	Meses	COT 1	Gente Seguradora S/A (Detentora do Contrato nº 1390/2023) - Renovaçã com preço já reajustado pelo INPC do período.	90.180.605/0001-02	I	18/11/25	R$ 27.438,20	R$ 329.258,40	O presente preço não entra no calculo da média de mércado, posto que trata-se do valor a ser avaliado. Somente as COT 2, 3, e 4 serão utilizados na composição do preço de mercado.	
				COT 2	BEM SEG CLUBE DE BENEFÍCIOS	10.763.389/0001-80	VIII	18/11/25	R$ 87.588,22	R$ 1.051.058,64	R$ 77.029,34	R$ 924.352,08
				COT 3	PORTO SEGURO S/A	61.198.164/0001-60	VIII	25/11/25	R$ 58.074,81	R$ 696.897,70		
				COT 4	CONECTA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA	50.716.983/0001-35	VIII	18/11/25	R$ 85.425,00	R$ 1.025.100,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO												**R$ 924.352,08**

(1) Parâmetros: Nos termos do Art. 6º do Decreto 628/2024, os incisos são I - Contratações similares Município de Jaguariaiva, homologadas; II - Contratações similares de outros entes públicos; III - Painel de Preços; IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço Noota Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, etc; VII - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico; VIII - Pesquisa com fornecedores e IX - Consulta a bancos de dados especializados.

03. Da Metodologia

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos

04. Da Justificativa/Análise crítica

	SIM	NÃO
A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?		*X*

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Justificativa para utilização do menor preço ou preço médio

05. Conclusão

Após análise comparativa dos preços verifica-se que a renovação do Contrato nº 1390/2023 junto a empresa Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 pelo valor anual de R$ 329.258,40 representa uma economia estimada em 64,3% equivalendo a um montante de R$ 595.093,68, sendo por tanto recomendada a realização de celebração de Termo de Aditivo ao presente contrato, renovando-o por um período de 12 meses, posto que é vantajoso ao Município.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Ezequiel dos Santos Coelho

Jaguariaiva/PR, 04 de dezembro de 2025.

Ezequiel dos Santos Coelho
Função
Diretor de Patrimônio Móvel Municipal

Gmail **Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>**

Cotação para seguro da frota municipal.



Virgilio Pereira de Sousa <vps.virtual@hotmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 12:08
Para: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Bom dia Sr. Ezequiel Dos Santos.

O Arquivo das cotações não estão carregando no e-mail.. Talvez seja o tamanho do documento.

Poderia enviá-lo pelo whatsapp do senhor.

Att: Virgilio Sousa.

Grato

De: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 10:52
Para: vps.virtual@hotmail.com <vps.virtual@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Cotação para seguro da frota municipal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 160
Com estrela
Adiados
Enviados
Compras
Mais

Marcadores

Fazer upgrade

De: **Patrimônio Jaguariaiva** <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Date: ter., 25 de nov. de 2025 às 15:59
Subject: Cotação para seguro da frota municipal.
To: <licitacoes@grupocampinas.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 833

Boa tarde,
Estamos enviando a Planilha de veículos da frota total da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva,precisamos da cotação para o segur
Agradecemos a sua colaboração e participação.
Atenciosamente.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal de Jaguariaíva.
Telefone para contato - (43) 3535-9339
...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

Patrimônio Jaguariaiva
para Virgilio

ok

Responder Encaminhar

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> 3 de dezembro de 2025 às 10:52
Para: cleibercorretordeseguros@outlook.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Frota atualizada para seguro 2025.xlsx
29K

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
834

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

Patrimônio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> 3 de dezembro de 2025 às 10:52
Para: vps.virtual@hotmail.com

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
835

---------- Forwarded message ---------
De: **Patrimônio Jaguariaiva** <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Date: ter., 25 de nov. de 2025 às 15:59
Subject: Cotação para seguro da frota municipal.
To: <licitacoes@grupocampinas.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Frota atualizada para seguro 2025.xlsx
29K

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> 3 de dezembro de 2025 às 10:53
Para: "robsonsousa1957@gmail.com" <robsonsousa1957@gmail.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
836

---------- Forwarded message ---------
De: **Patrimônio Jaguariaíva** <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Date: ter., 25 de nov. de 2025 às 15:59
Subject: Cotação para seguro da frota municipal.
To: <licitacoes@grupocampinas.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Frota atualizada para seguro 2025.xlsx
29K

Gmail Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

CLEIBER CORRETOR DE SEGUROS <cleibercorretordeseguros@outlook.com> 4 de dezembro de 2025 às 10:37
Para: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
837

Obter o Outlook para Android

From: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Sent: Wednesday, December 3, 2025 10:52:16 AM
To: cleibercorretordeseguros@outlook.com <cleibercorretordeseguros@outlook.com>
Subject: Fwd: Cotação para seguro da frota municipal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA-COTACAO-FROTA JAGUARIAÍVA1.pdf
31743K

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

CLEIBER CORRETOR DE SEGUROS <cleibercorretordeseguros@outlook.com> 4 de dezembro de 2025 às 11:43
Para: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
838

Obter o Outlook para Android

From: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Sent: Wednesday, December 3, 2025 10:52:16 AM
To: cleibercorretordeseguros@outlook.com <cleibercorretordeseguros@outlook.com>
Subject: Fwd: Cotação para seguro da frota municipal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA-COTACAO-FROTA JAGUARIAÍVA1 (2025).pdf
31122K

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

ROBSON SOUSA <robsonsousa1957@gmail.com>
Para: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

4 de dezembro de 2025 às 11:23

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
839

Aos cuidados do Sr, Ezequiel Coelho
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FROTA JAGUARIAIVA.docx
43K

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

Virgilio Pereira de Sousa <vps.virtual@hotmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 12:08
Para: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 840

Bom dia Sr. Ezequiel Dos Santos.

O Arquivo das cotações não estão carregando no e-mail.. Talvez seja o tamanho do documento.

Poderia enviá-lo pelo whatsapp do senhor.

Att: Virgilio Sousa.

Grato

De: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 10:52
Para: vps.virtual@hotmail.com <vps.virtual@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Cotação para seguro da frota municipal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Cotação para seguro da frota municipal.

Patrimônio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 13:24
Para: Virgilio Pereira de Sousa <vps.virtual@hotmail.com>

ok
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
841

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
842

Dotação Orçamentária - Municipio de Jaguariaiva/PR

Giovana - Barão Seguros <giovana@baraoseguros.com.br> 4 de dezembro de 2025 às 10:39
Para: Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>, Licitações <licitacao@baraoseguros.com.br>

Bom dia,

Em anexo enviamos a dotação orçamentária, aconselhando que o julgamento seja por item, uma vez que ao precificar por lote ou global pode ocorrer de uma determinada seguradora não participar do certame por não ter aceitação de apenas um item, ficando de fora da disputa.
Assim o Município irá conseguir maior participação para cada item específico, além de atrair mais interessados no certame.

Quando elaborarem o edital é primordial que determinem os valores de franquia, tornando assim a disputa justa para ambos os lados.

Lembramos que;
O Tribunal de Contas da União editou a Súmula (nº 247) cujo teor é claro e plenamente aplicável para licitações, conforme abaixo:

" É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Obs: os veículos que não possuem fipe estão sem cobertura para o casco, para adicionar vamos precisar das notas fiscais.

⚠ Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.

Nota de Ciência ao Segurado.
A Barão Corretora de Seguros atua exclusivamente como intermediadora na contratação e gestão dos seguros, conforme as normas da SUSEP. A aceitação do risco, vistorias, os valores de cobertura e o pagamento de sinistros são de inteira responsabilidade da seguradora contratada.
Ao receber nossas propostas e apólices, o Segurado declara estar ciente e de acordo com os termos apresentados, comprometendo-se a ler atentamente as condições gerais.
Em caso de dúvidas, solicitações de alteração ou inclusão de coberturas, o Segurado deverá entrar em contato com a Barão Corretora de Seguros para os devidos esclarecimentos e providências.

Atenciosamente:

Giovana Correa Santiago
(51) 99835-7137
(51) 3031-6060
giovana@baraoseguros.com.br

BARÃO Corretora de Seguros
BARÃO SEGUROS, 100% SEGURO.

www.baraoseguros.com.br
Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Vai abrir licitação? Fornecemos orçamentos para dotações orçamentárias, orientação para lançamento de edital e dispensa de licitação.

Em ter., 25 de nov. de 2025 às 17:10, Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> escreveu:
> cotação para licitação !
>
> Em ter., 25 de nov. de 2025 às 16:47, Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> escreveu:
> > boa tarde vou ver com o juridico depois retorno.
> > obrigado
> >
> > Em ter., 25 de nov. de 2025 às 16:42, Giovana - Barão Seguros <giovana@baraoseguros.com.br> escreveu:
> > > Boa tarde!
> > >
> > > Solicitação recebida. Teriam valores mínimos de cobertura que precisam?
> > >
> > > Atenciosamente:

Giovana Correa Santiago

(51) 99835-7137

(51) 3031-6060

giovana@baraoseguros.com.br

BARÃO Corretora de Seguros

BARÃO SEGUROS, 100% SEGURO.

www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Vai abrir licitação? Fornecemos orçamentos para dotações orçamentárias, orientação para lançamento de edital e dispensa de licitação.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 843

Em ter., 25 de nov. de 2025 às 15:56, Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Patrimônio Jaguariaíva** <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Date: ter., 25 de nov. de 2025 às 15:52
Subject: Fwd: COTAÇÃO PARA SEGURO FROTA
To: vps.virtual@hotmail.com <vps.virtual@hotmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Patrimônio Jaguariaíva** <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>
Date: ter., 25 de nov. de 2025 às 15:42
Subject: COTAÇÃO PARA SEGURO FROTA
To: Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

Boa tarde,
Estamos enviando a Planilha de veículos da frota total da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva,precisamos da cotação para o seguro anual.
Agradecemos a sua colaboração e participação.
Atenciosamente.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimonio Móvel Municipal de Jaguariaiva.
Telefone para contato - (43) 3535-9339

5faf3ec0-267e-446c-99c7-749b529e55ec.pdf
1348K

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 844

Dotação Orçamentária - Municipio de Jaguariaiva/PR

Patrimônio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 11:00
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>, compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5faf3ec0-267e-446c-99c7-749b529e55ec.pdf
1348K

Gmail

Patrimonio Jaguariaiva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com>

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
845

Dotação Orçamentária - Municipio de Jaguariaiva/PR

Patrimônio Jaguariaíva <patrimoniojaguariaiva@gmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 11:17
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>, compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

Bom dia muito obrigado .
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA



Orçamento: 198133557	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Novembro/2025
Início da Vigência: 04/12/2025	**Data do Orçamento:** 25/11/2025
Término da Vigência: 04/12/2026	**Versão do cálculo:** 2
Quantidade de Itens: 173	**Última Liberação:** 04/12/2025
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	**Telefone**	**Código SUSEP**
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316060	LIQFSJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38	**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 385.295,71
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 136.203,62
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 31.648,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 36.137,50
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 743,90
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 25.363,33
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 81.505,62
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 173

Prêmio do Seguro	
Prêmio Líquido do Seguro: R$ 696.897,68	
IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 696.897,68

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 25/12/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1° Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 696.897,68	R$ 696.897,68
2	0,00%	R$ 348.448,84	R$ 696.897,68
3	0,00%	R$ 232.299,23	R$ 696.897,69
4	0,00%	R$ 174.224,42	R$ 696.897,68
5	0,00%	R$ 139.379,54	R$ 696.897,70
6	0,00%	R$ 116.149,61	R$ 696.897,66
7	0,00%	R$ 99.556,81	R$ 696.897,67
8	0,00%	R$ 87.112,21	R$ 696.89[illegible]
9	0,00%	R$ 77.433,08	R$ 696.897,72
10	0,00%	R$ 69.689,77	R$ 696.897,70

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 696.897,68	R$ 696.897,68
2	0,00%	R$ 348.448,84	R$ 696.897,68
3	0,00%	R$ 232.299,23	R$ 696.897,69
4	0,00%	R$ 174.224,42	R$ 696.897,68
5	0,00%	R$ 139.379,54	R$ 696.897,70
6	0,00%	R$ 116.149,61	R$ 696.897,66
7	0,00%	R$ 99.556,81	R$ 696.897,67
8	0,00%	R$ 87.112,21	R$ 696.897,68

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
9	0,00%	R$ 77.433,08	R$ 696.897,72
10	0,00%	R$ 69.689,77	R$ 696.897,70

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
848

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 696.897,68	R$ 696.897,68
2	0,00%	R$ 348.448,84	R$ 696.897,68
3	0,00%	R$ 232.299,23	R$ 696.897,69
4	0,00%	R$ 174.224,42	R$ 696.897,68
5	0,00%	R$ 139.379,54	R$ 696.897,70
6	0,00%	R$ 116.149,61	R$ 696.897,66
7	0,00%	R$ 99.556,81	R$ 696.897,67
8	0,00%	R$ 87.112,21	R$ 696.897,68
9	0,00%	R$ 77.433,08	R$ 696.897,72
10	0,00%	R$ 69.689,77	R$ 696.897,70

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 696.897,68	R$ 696.897,68
2	0,00%	R$ 348.448,84	R$ 696.897,68
3	0,00%	R$ 232.299,23	R$ 696.897,69
4	0,00%	R$ 174.224,42	R$ 696.897,68
5	0,00%	R$ 139.379,54	R$ 696.897,70
6	0,00%	R$ 116.149,61	R$ 696.897,66
7	0,00%	R$ 99.556,81	R$ 696.897,67
8	0,00%	R$ 87.112,21	R$ 696.897,68
9	0,00%	R$ 77.433,08	R$ 696.897,72
10	0,00%	R$ 69.689,77	R$ 696.897,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 198133557

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		
CNPJ:	76.910.900/0001-38	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	25/11/2025	Validade:	25/12/2025
Tarifa:	Novembro/2025	Última Liberação:	04/12/2025
Vigência:	04/12/2025 - 04/12/2026	Quantidade de Itens:	173
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	04/12/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ASY8C12 CHASSI: 9BWMF07X5BP009084 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 138,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis: R$ 150,00 Faróis LED: R$ 138,00 Parabrisa: R$ 275,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Laterais: R$ 107,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Retrovisores: R$ 119,00 TOTAL	R$ 1.200,13 R$ 651,46 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 117,64 R$ 2.938,25
2	VEÍCULO: CITROEN - JUMPER MINIBUS 2.3 HDI ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 110990 0Km: Não PLACA: AXL5738 CHASSI: 935ZBWMMBE2120117 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.284,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais R$ 156,00	R$ 2.292,71 R$ 757,49 R$ 208,79 R$ 280,00 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 365,31

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 850

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CITROEN - JUMPER MINIBUS 2.3 HDI ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 110990 0Km: Não PLACA: AXL5738 CHASSI: 935ZBWMMBE2120117 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 682,00 Retrovisores: R$ 694,00 Faróis XENON: R$ 1.620,00 Lanternas: R$ 433,00 Faróis: R$ 680,00 Faróis LED: R$ 1.620,00 Parabrisa: R$ 410,00 Vidro Traseiro: R$ 281,00 TOTAL	R$ 4.513,70
3	VEÍCULO: CITROEN - JUMPER FURGAO 2.3 JTD ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 111007 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.585,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.428,00 Lanternas: R$ 433,00 Faróis: R$ 680,00 Faróis LED: R$ 1.428,00 Parabrisa: R$ 410,00 Vidro Traseiro: R$ 281,00 Laterais: R$ 156,00 Lanternas LED: R$ 630,00 Retrovisores: R$ 399,00 TOTAL	R$ 1.795,45 R$ 757,49 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 328,80 R$ 3.752,43

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 851

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 212628 0Km: Não PLACA: AYH6539 CHASSI: 8AC906657EE090922 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.606,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 216,00 Lanternas LED: R$ 1.051,00 Retrovisores: R$ 697,00 Faróis XENON: R$ 2.940,00 Lanternas: R$ 513,00 Faróis: R$ 907,00 Faróis LED: R$ 2.940,00 Parabrisa: R$ 364,00 Vidro Traseiro: R$ 478,00 TOTAL	R$ 2.377,91 R$ 757,49 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 392,02 R$ 4.398,11

DEPTO. DE COMPRAS 652 LICITAÇÕES

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: AZO1C44 CHASSI: 93YMAFELAGJ774500 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.355,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 3.159,20 R$ 812,61 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 4.771,09
6	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 5080541 0Km: Não PLACA: AZW4H49 CHASSI: 93PB49P31GC056613 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 17.613,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 1.222,00 Laterais: R$ 566,00 Lanternas: R$ 977,00 Lanternas LED: R$ 2.392,00 Faróis LED: R$ 6.276,00 Faróis XENON: R$ 6.276,00 Vidro Traseiro: R$ 1.204,00 Faróis: R$ 946,00 Parabrisa: R$ 1.310,00 TOTAL	R$ 3.291,42 R$ 662,71 R$ 74,97 R$ 577,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 343,85 R$ 5.521,25

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
853

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53805 0Km: Não PLACA: BAI0F80 CHASSI: 9BWDB45U1GT028872 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.556,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 300,00 Retrovisores: R$ 150,00 Laterais: R$ 119,00 Lanternas: R$ 235,00 Lanternas LED: R$ 540,00 Faróis LED: R$ 1.042,00 Faróis XENON: R$ 1.042,00 Vidro Traseiro: R$ 311,00 Faróis: R$ 243,00 TOTAL	 R$ 1.285,38 R$ 576,29 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 162,28 R$ 2.517,85
8	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 212695 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 9.408,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 697,00	 R$ 2.578,67 R$ 793,58 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 523,65

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 854

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 212695 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R$ 226,00 Lanternas: R$ 513,00 Lanternas LED: R$ 823,00 Faróis LED: R$ 2.295,00 Faróis XENON: R$ 2.295,00 Vidro Traseiro: R$ 478,00 Faróis: R$ 1.260,00 Parabrisa: R$ 364,00 TOTAL	R$ 4.766,59

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
855

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA TRENDILINE 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 54100 0Km: Não PLACA: BBE2J26 CHASSI: 9BWJB45U4HP078954 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.515,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 257,00 Retrovisores: R$ 198,00 Laterais: R$ 126,00 Lanternas: R$ 152,00 Lanternas LED: R$ 566,00 Faróis LED: R$ 1.453,00 Faróis XENON: R$ 1.453,00 Vidro Traseiro: R$ 270,00 Faróis: R$ 243,00 TOTAL	 R$ 1.891,23 R$ 713,71 R$ 202,12 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 408,66 R$ 184,66 R$ 3.492,18
10	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44253 0Km: Não PLACA: BBO3I91 CHASSI: 9BGKS48V0JG163260 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.392,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 217,00	 R$ 1.837,91 R$ 593,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 334,24 R$ 180,10

DEPTO. DE FINANÇAS 866

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44253 0Km: Não PLACA: BBO3I91 CHASSI: 9BGKS48V0JG163260 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R$ 123,00 Lanternas: R$ 325,00 Lanternas LED: R$ 566,00 Faróis LED: R$ 1.067,00 Faróis XENON: R$ 1.067,00 Vidro Traseiro: R$ 306,00 Faróis: R$ 450,00 Parabrisa: R$ 280,00 TOTAL	R$ 3.218,54
11	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BBP4H19 CHASSI: 93YMAFEXNJJ735927 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 13.840,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 3.362,80 R$ 838,29 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 5.000,37
12	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não PLACA: BCB3950 CHASSI: 93YMAFEXCKJ288653 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 13.102,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 690,00	R$ 2.854,76 R$ 818,70 R$ 208,79 R$ 280,00 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 253,98

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 857

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não PLACA: BCB3950 CHASSI: 93YMAFEXCKJ288653 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R$ 162,00 Lanternas: R$ 552,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Vidro Traseiro: R$ 363,00 Faróis: R$ 791,00 Parabrisa: R$ 485,00 TOTAL	R$ 5.025,63



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54917 0Km: Não PLACA: BCO1G39 CHASSI: 9BWAB45U3KT031235 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.589,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 199,00 Lanternas LED: R$ 553,00 Faróis LED: R$ 1.157,00 Faróis XENON: R$ 1.157,00 Vidro Traseiro: R$ 331,00 Faróis: R$ 302,00 Parabrisa: R$ 240,00 Retrovisores: R$ 119,00 Laterais: R$ 119,00 TOTAL	R$ 1.509,24 R$ 602,64 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 62,24 R$ 2.668,02
14	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L FRETAMENTO LONGO E5 ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 5080487 0Km: Não PLACA: BDD7D25 CHASSI: 93PB43M32KC061179 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.682,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 1.222,00	R$ 3.641,87 R$ 694,39 R$ 74,97 R$ 577,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 859

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L FRETAMENTO LONGO E5 ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 5080487 0Km: Não PLACA: BDD7D25 CHASSI: 93PB43M32KC061179 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R$ 480,00 Lanternas: R$ 848,00 Lanternas LED: R$ 2.058,00 Faróis LED: R$ 5.415,00 Faróis XENON: R$ 5.415,00 Vidro Traseiro: R$ 1.028,00 Faróis: R$ 946,00 Parabrisa: R$ 1.119,00 TOTAL	R$ 5.688,89
15	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 5080169 0Km: Não PLACA: AYR3118 CHASSI: 93PB40N31FC053633 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 21 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.398,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 579,00 Vidro Traseiro: R$ 531,00 Laterais: R$ 253,00 Lanternas LED: R$ 1.059,00 Retrovisores: R$ 650,00 Faróis XENON: R$ 2.767,00 Lanternas: R$ 433,00 Faróis: R$ 933,00 Faróis LED: R$ 2.767,00 TOTAL	R$ 2.462,94 R$ 652,50 R$ 74,97 R$ 367,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 323,47 R$ 4.452,18

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 939

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
16	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 15016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 19.384,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 4.308,11 R$ 851,46 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 699,91 R$ 6.053,66

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
861

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: FZT5E34 CHASSI: 93YRBB004MJ474028 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.638,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 365,00 Vidro Traseiro: R$ 281,00 Laterais: R$ 139,00 Lanternas LED: R$ 262,00 Retrovisores: R$ 144,00 Faróis XENON: R$ 1.157,00 Lanternas: R$ 150,00 Faróis: R$ 328,00 Faróis LED: R$ 1.157,00 TOTAL	 R$ 1.616,27 R$ 620,98 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 60,08 R$ 2.791,23
18	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: FGX7F16 CHASSI: 93YRBB005MJ473891 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.638,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 139,00	 R$ 1.616,27 R$ 620,98 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 60,08

DEPTO. DE SOUSA LIMA 862

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: FGX7F16 CHASSI: 93YRBB005MJ473891 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 262,00 Retrovisores: R$ 144,00 Faróis XENON: R$ 1.157,00 Lanternas: R$ 150,00 Faróis: R$ 328,00 Faróis LED: R$ 1.157,00 Parabrisa: R$ 365,00 Vidro Traseiro: R$ 281,00 TOTAL	R$ 2.791,23
19	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND VITRE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 252000 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 18.445,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 3.853,92 R$ 878,50 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 5.531,70
20	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND VITRE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 252000 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 18.445,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 3.853,92 R$ 878,50 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 5.531,70

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES 863

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: RHF2G62 CHASSI: 93YRBB009NJ950145 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.638,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 262,00 Retrovisores: R$ 144,00 Faróis XENON: R$ 1.157,00 Lanternas: R$ 148,00 Faróis: R$ 299,00 Faróis LED: R$ 1.157,00 Parabrisa: R$ 315,00 Vidro Traseiro: R$ 458,00 Laterais: R$ 139,00 TOTAL	R$ 1.785,10 R$ 630,38 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 62,24 R$ 2.971,62
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEX3G28 CHASSI: 9BWAG45U2NT004887 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 119,00	R$ 1.563,77 R$ 630,38 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 63,73

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES 865

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEX3G28 CHASSI: 9BWAG45U2NT004887 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 476,00 Retrovisores: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 1.144,00 Lanternas: R$ 195,00 Faróis: R$ 302,00 Faróis LED: R$ 1.144,00 Parabrisa: R$ 230,00 Vidro Traseiro: R$ 397,00 TOTAL	R$ 2.751,78
23	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEX4F82 CHASSI: 9BWAG45U8NT004456 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 120,00 Laterais: R$ 119,00 Lanternas: R$ 195,00 Lanternas LED: R$ 476,00 Faróis LED: R$ 1.144,00 Faróis XENON: R$ 1.144,00 Vidro Traseiro: R$ 397,00 Faróis: R$ 302,00 Parabrisa: R$ 230,00 TOTAL	R$ 1.563,77 R$ 630,38 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 63,73 R$ 2.751,78

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
24	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEX9J02 CHASSI: 9BWAG45U3NT003523 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 120,00 Laterais: R$ 119,00 Lanternas: R$ 195,00 Lanternas LED: R$ 476,00 Faróis LED: R$ 1.144,00 Faróis XENON: R$ 1.144,00 Vidro Traseiro: R$ 397,00 Faróis: R$ 302,00 Parabrisa: R$ 230,00 TOTAL	R$ 1.563,77 R$ 630,38 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 63,73 R$ 2.751,78

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: SDU3C14 CHASSI: 93PB98S31NC067592 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 26.664,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 1.150,00 Faróis: R$ 946,00 Parabrisa: R$ 1.252,00 Retrovisores: R$ 1.222,00 Laterais: R$ 541,00 Lanternas: R$ 938,00 Lanternas LED: R$ 2.289,00 Faróis LED: R$ 6.018,00 Faróis XENON: R$ 6.018,00 TOTAL	R$ 4.156,89 R$ 727,75 R$ 74,97 R$ 630,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36 R$ 6.289,77
26	VEÍCULO: FORD - TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34843 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 16.065,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 470,00	R$ 3.413,46 R$ 858,04 R$ 208,79 R$ 315,00 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 408,43

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: FORD - TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34843 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R$ 309,00 Lanternas: R$ 732,00 Lanternas LED: R$ 732,00 Faróis LED: R$ 1.234,00 Faróis XENON: R$ 1.234,00 Vidro Traseiro: R$ 362,00 Faróis: R$ 466,00 Parabrisa: R$ 898,00 TOTAL	R$ 5.813,12
27	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBB3E19 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993998 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 260,00 Faróis: R$ 415,00 Parabrisa: R$ 372,00 Retrovisores: R$ 244,00 Laterais: R$ 159,00 Lanternas: R$ 392,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Faróis LED: R$ 806,00 Faróis XENON: R$ 806,00 TOTAL	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10 R$ 2.625,70

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
679

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
28	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBB3E15 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ994202 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 244,00 Laterais: R$ 159,00 Lanternas: R$ 392,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Faróis LED: R$ 806,00 Faróis XENON: R$ 806,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 Faróis: R$ 415,00 Parabrisa: R$ 372,00 TOTAL	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10 R$ 2.625,70

DEPTO DE COMPRAS 076

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
29	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBB3E17 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ994242 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 159,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Retrovisores: R$ 244,00 Faróis XENON: R$ 806,00 Lanternas: R$ 392,00 Faróis: R$ 415,00 Faróis LED: R$ 806,00 Parabrisa: R$ 372,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 TOTAL	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10 R$ 2.625,70
30	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBB3E21 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993906 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 372,00	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 834

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
30	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBB3E21 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993906 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 244,00 Laterais: R$ 159,00 Lanternas: R$ 392,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Faróis LED: R$ 806,00 Faróis XENON: R$ 806,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 Faróis: R$ 415,00 TOTAL	R$ 2.625,70
31	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBB3E13 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993889 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 244,00 Laterais: R$ 159,00 Lanternas: R$ 392,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Faróis LED: R$ 806,00 Faróis XENON: R$ 806,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 Faróis: R$ 415,00 Parabrisa: R$ 372,00 TOTAL	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10 R$ 2.625,70

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
872

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
32	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBB3E16 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ994010 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 159,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Retrovisores: R$ 244,00 Faróis XENON: R$ 806,00 Lanternas: R$ 392,00 Faróis: R$ 415,00 Faróis LED: R$ 806,00 Parabrisa: R$ 372,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 TOTAL	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10 R$ 2.625,70

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES
873

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
33	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253120 0Km: Não PLACA: TBD4J62 CHASSI: 93Y9SR8V6SJ121734 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.247,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 480,00 Faróis LED: R$ 1.697,00 Parabrisa: R$ 363,00 Vidro Traseiro: R$ 340,00 Laterais: R$ 135,00 Lanternas LED: R$ 425,00 Retrovisores: R$ 423,00 Faróis XENON: R$ 1.697,00 Lanternas: R$ 367,00 TOTAL	 R$ 1.756,05 R$ 756,41 R$ 208,79 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 408,66 R$ 155,30 R$ 3.377,01
34	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253120 0Km: Não PLACA: TBD7E65 CHASSI: 93Y9SR8V6SJ121548 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.247,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais R$ 135,00	 R$ 1.756,05 R$ 756,41 R$ 208,79 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 408,66 R$ 155,30

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
34	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253120 0Km: Não PLACA: TBD7E65 CHASSI: 93Y9SR8V6SJ121548 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 425,00 Retrovisores: R$ 423,00 Faróis XENON: R$ 1.697,00 Lanternas: R$ 367,00 Faróis: R$ 480,00 Faróis LED: R$ 1.697,00 Parabrisa: R$ 363,00 Vidro Traseiro: R$ 340,00 TOTAL	R$ 3.377,01
35	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253120 0Km: Não PLACA: TBD7E26 CHASSI: 93Y9SR8V6SJ175325 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.247,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 480,00 Faróis LED: R$ 1.697,00 Parabrisa: R$ 363,00 Vidro Traseiro: R$ 340,00 Laterais: R$ 135,00 Lanternas LED: R$ 425,00 Retrovisores: R$ 423,00 Faróis XENON: R$ 1.697,00 Lanternas: R$ 367,00 TOTAL	R$ 1.756,05 R$ 756,41 R$ 208,79 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 408,66 R$ 155,30 R$ 3.377,01

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
875

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
36	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGAO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.988,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 265,00 Lanternas LED: R$ 492,00 Retrovisores: R$ 906,00 Faróis XENON: R$ 541,00 Lanternas: R$ 427,00 Faróis: R$ 468,00 Faróis LED: R$ 541,00 Parabrisa: R$ 476,00 Vidro Traseiro: R$ 270,00 TOTAL	R$ 2.905,90 R$ 756,41 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 971,58 R$ 253,06 R$ 5.152,54

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 976

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
37	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.519,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 4.170,28 R$ 686,13 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 5.655,69
38	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.519,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 4.170,28 R$ 686,13 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 5.655,69
39	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.519,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 4.170,28 R$ 686,13 R$ 137,38 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 5.655,69

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
844

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
40	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 12165 0Km: Não PLACA: AYR2921 CHASSI: 9BD374175F5063683 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.713,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 400,00 Vidro Traseiro: R$ 307,00 Parabrisa: R$ 252,00 Laterais: R$ 123,00 Retrovisores: R$ 191,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 163,00 Faróis XENON: R$ 1.504,00 Faróis LED: R$ 1.504,00 TOTAL	R$ 1.559,27 R$ 567,81 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 155,64 R$ 2.811,28

DEPTO. DE CONTABILIDADE 828

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
41	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 12165 0Km: Não PLACA: AYI5514 CHASSI: 9BD373175E5058775 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.713,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.504,00 Faróis LED: R$ 1.504,00 Faróis: R$ 348,00 Vidro Traseiro: R$ 307,00 Parabrisa: R$ 245,00 Laterais: R$ 123,00 Retrovisores: R$ 141,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 163,00 TOTAL	R$ 1.497,90 R$ 559,47 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 143,62 R$ 2.729,55
42	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 12165 0Km: Não PLACA: AYI5512 CHASSI: 9BD373175E5059583 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.713,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 123,00	R$ 1.497,90 R$ 559,47 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 143,62

DEPTO. DE LOJAS LICITADAS 839

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
42	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 12165 0Km: Não PLACA: AYI5512 CHASSI: 9BD373175E5059583 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 141,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 163,00 Faróis XENON: R$ 1.504,00 Faróis LED: R$ 1.504,00 Faróis: R$ 348,00 Vidro Traseiro: R$ 307,00 Parabrisa: R$ 245,00 TOTAL	R$ 2.729,55
43	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI PICK-UP 1.6 ANO/MODELO: 1990/1990 CÓDIGO FIPE: 50229 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.437,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 682,00 Faróis LED: R$ 682,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 189,00 Parabrisa: R$ 244,00 Laterais: R$ 100,00 Retrovisores: R$ 167,00 Lanternas LED: R$ 309,00 Lanternas: R$ 192,00 TOTAL	R$ 877,60 R$ 595,30 R$ 202,12 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 322,66 R$ 56,89 R$ 2.111,37

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO 880

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
44	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI FURGAO 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 52396 0Km: Não PLACA: AUC8107 CHASSI: 9BWNF07X5CP003937 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.623,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 399,00 Lanternas: R$ 111,00 Faróis XENON: R$ 138,00 Faróis LED: R$ 138,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 244,00 TOTAL	R$ 1.298,65 R$ 661,39 R$ 202,12 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 127,09 R$ 2.951,15

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
45	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO 710 PLUS 4X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 5090326 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.839,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.737,00 Faróis LED: R$ 1.737,00 Faróis: R$ 176,00 Vidro Traseiro: R$ 116,00 Parabrisa: R$ 368,00 Laterais: R$ 133,00 Retrovisores: R$ 125,00 Lanternas LED: R$ 605,00 Lanternas: R$ 373,00 TOTAL	 R$ 2.562,70 R$ 1.268,47 R$ 342,20 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 185,52 R$ 5.120,19
46	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.284,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 135,00	 R$ 941,42 R$ 535,29 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 112,51

DEPTO. DE COMPRAS
882

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
46	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 425,00 Lanternas: R$ 173,00 Faróis XENON: R$ 225,00 Faróis LED: R$ 225,00 Faróis: R$ 240,00 Vidro Traseiro: R$ 237,00 Parabrisa: R$ 232,00 Laterais: R$ 126,00 TOTAL	R$ 2.083,12
47	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 212628 0Km: Não PLACA: AYH6F41 CHASSI: 8AC906657EE090923 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.606,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 216,00 Retrovisores: R$ 697,00 Lanternas LED: R$ 1.051,00 Lanternas: R$ 513,00 Faróis XENON: R$ 2.940,00 Faróis LED: R$ 2.940,00 Faróis: R$ 907,00 Vidro Traseiro: R$ 478,00 Parabrisa: R$ 364,00 TOTAL	R$ 2.377,91 R$ 757,49 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 392,02 R$ 4.398,11

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
883

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
48	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2011/2011 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO	R$ 0,00
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 644,07
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 78,70
			APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 1.050,00
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,30
			Cls. 45V	R$ 566,50
			Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 333,16
			Retrovisores: R$ 875,00	
			Lanternas LED: R$ 1.402,00	
			Lanternas: R$ 578,00	
			Faróis XENON: R$ 3.691,00	
			Faróis LED: R$ 3.691,00	
			Faróis: R$ 637,00	
			Vidro Traseiro: R$ 704,00	
			Parabrisa: R$ 765,00	
			Laterais: R$ 332,00	
			TOTAL	R$ 2.676,73



Item	Veículo	Dados [redacted]Risco	Cobertu[redacted] Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
49	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 674,60 R$ 78,70 R$ 1.050,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 400,17 R$ 2.774,27
50	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00	R$ 0,00 R$ 674,60 R$ 78,70 R$ 1.050,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 400,17

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
685

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
50	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 TOTAL	 R$ 2.774,27
51	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 674,60 R$ 78,70 R$ 1.050,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 400,17 R$ 2.774,27
52	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ARZ7D44 CHASSI: 9BWMF07X0AP013865 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00	 R$ 1.089,59 R$ 641,69 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
52	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ARZ7D44 CHASSI: 9BWMF07X0AP013865 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 138,00 Faróis LED: R$ 138,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 262,00 TOTAL	R$ 605,10 R$ 109,38 R$ 2.809,68

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES
887

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
53	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não PLACA: ARD6B55 CHASSI: 9BWP452R89R928276 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 624,57 R$ 78,70 R$ 525,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 139,15 R$ 1.938,22
54	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLAR ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5080061 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.528,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 197,00 Retrovisores: R$ 527,00 Lanternas LED: R$ 848,00 Lanterr R$ 347,00	 R$ 1.268,08 R$ 622,92 R$ 74,97 R$ 455,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 148,75

DEPTO. DE COMPRAS 868

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
54	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLAR ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5080061 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R$ 2.238,00 Faróis LED: R$ 2.238,00 Faróis: R$ 764,00 Vidro Traseiro: R$ 433,00 Parabrisa: R$ 471,00 TOTAL	R$ 3.140,52
55	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: AXU4197 CHASSI: 9BWMF07X3EP003790 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 244,00 Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 862,00 Faróis LED: R$ 862,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 TOTAL	R$ 1.583,04 R$ 681,78 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 149,94 R$ 3.383,78
56	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 52388	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA	R$ 1.032,42

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
388

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
56	0Km: Não PLACA: ARB9515 CHASSI: 9BWMF07X29P024149 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 632,09
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 202,12
			APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 157,50
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,30
			Cls. 45V	R$ 605,10
			Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 101,75
			Laterais: R$ 107,00	
			Retrovisores: R$ 119,00	
			Lanternas LED: R$ 411,00	
			Lanternas: R$ 100,00	
			Faróis XENON: R$ 138,00	
			Faróis LED: R$ 138,00	
			Faróis: R$ 150,00	
			Vidro Traseiro: R$ 157,00	
			Parabrisa: R$ 250,00	
			TOTAL	R$ 2.735,28

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
57	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não PLACA: ARZ7372 CHASSI: 9BWP452R39R945714 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 624,57 R$ 78,70 R$ 525,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 139,15 R$ 1.938,22
58	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2010/2011 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00	R$ 0,00 R$ 644,07 R$ 78,70 R$ 1.050,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 333,16

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
691

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
58	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2010/2011 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 TOTAL	 R$ 2.676,73
59	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2010/2011 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 644,07 R$ 78,70 R$ 1.050,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 333,16 R$ 2.676,73
60	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ARZ7368 CHASSI: 9BWMF07X0AP013803 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00	 R$ 1.089,59 R$ 641,69 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30

DEPTO DE CONTROLE SEGUROS 692

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
60	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ARZ7368 CHASSI: 9BWMF07X0AP013803 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 138,00 Faróis LED: R$ 138,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 262,00 TOTAL	R$ 605,10 R$ 109,38 R$ 2.809,68

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
893

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
61	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ASR1447 CHASSI: 9BWMF07XXBP000221 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 138,00 Faróis LED: R$ 138,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 275,00 Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 TOTAL	R$ 1.200,13 R$ 651,46 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 117,64 R$ 2.938,25
62	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: AXU4C07 CHASSI: 9BWMF07X7EP010936 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais R$ 107,00	R$ 1.583,04 R$ 681,78 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 149,94

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
62	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: AXU4C07 CHASSI: 9BWMF07X7EP010936 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 862,00 Faróis LED: R$ 862,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 244,00 TOTAL	R$ 3.383,78
63	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 70C17 4X2 E5 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5060826 0Km: Não PLACA: AZU3I90 CHASSI: 93ZL68C01E8457534 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.934,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 284,00 Parabrisa: R$ 457,00 Laterais: R$ 213,00 Retrovisores: R$ 1.026,00 Lanternas LED: R$ 1.132,00 Lanternas: R$ 270,00 Faróis XENON: R$ 2.983,00 Faróis LED: R$ 2.983,00 Faróis: R$ 594,00 TOTAL	R$ 2.595,16 R$ 1.331,44 R$ 342,20 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 186,08 R$ 5.216,18

DEPTO. DE COMPRAS
695

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
64	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: BCV2B84 CHASSI: 93PB58M10KC098557 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 27 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.796,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 553,00 Retrovisores: R$ 1.222,00 Lanternas LED: R$ 2.366,00 Lanternas: R$ 965,00 Faróis XENON: R$ 6.212,00 Faróis LED: R$ 6.212,00 Faróis: R$ 946,00 Vidro Traseiro: R$ 1.190,00 Parabrisa: R$ 1.296,00 TOTAL	R$ 4.119,19 R$ 694,39 R$ 74,97 R$ 472,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36 R$ 6.061,21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
696

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
65	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: BCV2B86 CHASSI: 93PB58M10KC098558 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 27 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.796,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 1.190,00 Parabrisa: R$ 1.296,00 Laterais: R$ 553,00 Retrovisores: R$ 1.222,00 Lanternas LED: R$ 2.366,00 Lanternas: R$ 965,00 Faróis XENON: R$ 6.212,00 Faróis LED: R$ 6.212,00 Faróis: R$ 946,00 TOTAL	R$ 4.119,19 R$ 694,39 R$ 74,97 R$ 472,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36 R$ 6.061,21
66	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: BCY3D36 CHASSI: 93PB58M10KC098556 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 27 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.796,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 553,00	R$ 4.119,19 R$ 694,39 R$ 74,97 R$ 472,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 897

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
66	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: BCY3D36 CHASSI: 93PB58M10KC098556 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 27 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 1.222,00 Lanternas LED: R$ 2.366,00 Lanternas: R$ 965,00 Faróis XENON: R$ 6.212,00 Faróis LED: R$ 6.212,00 Faróis: R$ 946,00 Vidro Traseiro: R$ 1.190,00 Parabrisa: R$ 1.296,00 TOTAL	R$ 6.061,21
67	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L.T.ALTO 2.2 BI-TB 21L ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 214388 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.307,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 391,00 Parabrisa: R$ 723,00 Laterais: R$ 169,00 Retrovisores: R$ 1.239,00 Lanternas LED: R$ 1.051,00 Lanternas: R$ 638,00 Faróis XENON: R$ 2.940,00 Faróis LED: R$ 2.940,00 Faróis: R$ 1.455,00 TOTAL	R$ 4.035,05 R$ 831,58 R$ 208,79 R$ 367,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 408,43 R$ 6.460,75

Item	Veículo	Dados Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
68	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 15016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.892,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 372,00 Retrovisores: R$ 906,00 Lanternas LED: R$ 1.119,00 Lanternas: R$ 1.000,00 Faróis XENON: R$ 2.932,00 Faróis LED: R$ 2.932,00 Faróis: R$ 668,00 Vidro Traseiro: R$ 982,00 Parabrisa: R$ 511,00 TOTAL	R$ 3.159,37 R$ 831,58 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 699,91 R$ 253,06 R$ 5.209,51

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
899

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
69	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 15016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.892,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 372,00 Retrovisores: R$ 906,00 Lanternas LED: R$ 1.119,00 Lanternas: R$ 1.000,00 Faróis XENON: R$ 2.932,00 Faróis LED: R$ 2.932,00 Faróis: R$ 668,00 Vidro Traseiro: R$ 982,00 Parabrisa: R$ 511,00 TOTAL	R$ 3.159,37 R$ 831,58 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 699,91 R$ 253,06 R$ 5.209,51
70	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 15016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.892,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 372,00	R$ 3.159,37 R$ 831,58 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 699,91 R$ 253,06

Item	Veículo	Dados Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
70	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 15016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 906,00 Lanternas LED: R$ 1.119,00 Lanternas: R$ 1.000,00 Faróis XENON: R$ 2.932,00 Faróis LED: R$ 2.932,00 Faróis: R$ 668,00 Vidro Traseiro: R$ 982,00 Parabrisa: R$ 511,00 TOTAL	R$ 5.209,51
71	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: RHX6F29 CHASSI: 93PB58M10NC067713 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 27 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 30.115,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 553,00 Retrovisores: R$ 1.222,00 Lanternas LED: R$ 2.366,00 Lanternas: R$ 965,00 Faróis XENON: R$ 6.212,00 Faróis LED: R$ 6.212,00 Faróis: R$ 946,00 Vidro Traseiro: R$ 1.190,00 Parabrisa: R$ 1.296,00 TOTAL	R$ 4.490,17 R$ 727,75 R$ 74,97 R$ 472,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36 R$ 6.465,55



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
72	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 34630 0Km: Não PLACA: BCT7G59 CHASSI: 9BFZH54S4K8257858 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.035,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 127,00 Retrovisores: R$ 253,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 304,00 Faróis XENON: R$ 1.247,00 Faróis LED: R$ 1.247,00 Faróis: R$ 525,00 Vidro Traseiro: R$ 351,00 Parabrisa: R$ 307,00 TOTAL	R$ 1.420,83 R$ 602,64 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 62,24 R$ 2.579,61



Item	Veículo	Dados Risco	Cobertu Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
73	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEA9G30 CHASSI: 9532M52P2PR034169 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 29.934,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 946,00 Vidro Traseiro: R$ 962,00 Parabrisa: R$ 1.048,00 Laterais: R$ 456,00 Retrovisores: R$ 1.192,00 Lanternas LED: R$ 1.935,00 Lanternas: R$ 795,00 Faróis XENON: R$ 5.075,00 Faróis LED: R$ 5.075,00 TOTAL	R$ 4.430,94 R$ 739,26 R$ 74,97 R$ 892,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36 R$ 6.837,83
74	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEA0C89 CHASSI: 9532M52P3PR033726 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 29.934,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 456,00	R$ 4.430,94 R$ 739,26 R$ 74,97 R$ 892,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
903

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
74	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEA0C89 CHASSI: 9532M52P3PR033726 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 1.192,00 Lanternas LED: R$ 1.935,00 Lanternas: R$ 795,00 Faróis XENON: R$ 5.075,00 Faróis LED: R$ 5.075,00 Faróis: R$ 946,00 Vidro Traseiro: R$ 962,00 Parabrisa: R$ 1.048,00 TOTAL	R$ 6.837,83
75	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEG5F09 CHASSI: 9532M52P2PR042496 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 29.934,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 946,00 Vidro Traseiro: R$ 962,00 Parabrisa: R$ 1.048,00 Laterais: R$ 456,00 Retrovisores: R$ 1.192,00 Lanternas LED: R$ 1.935,00 Lanternas: R$ 795,00 Faróis XENON: R$ 5.075,00 Faróis LED: R$ 5.075,00 TOTAL	R$ 4.430,94 R$ 739,26 R$ 74,97 R$ 892,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,36 R$ 6.837,83

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas / Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
76	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2024/2025 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO	R$ 0,00
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 673,64
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 78,70
			APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 525,00
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,30
			Cls. 45V	R$ 566,50
			Vidros 07,6 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 80,29
			Laterais: R$ 332,00	
			Retrovisores: R$ 875,00	
			Lanternas LED: R$ 1.402,00	
			Lanternas: R$ 578,00	
			Faróis XENON: R$ 3.691,00	
			Faróis LED: R$ 3.691,00	
			Faróis: R$ 637,00	
			Vidro Traseiro: R$ 704,00	
			Parabrisa: R$ 765,00	
			TOTAL	R$ 1.928,43

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
905

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
77	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2024/2025 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 282,00 Retrovisores: R$ 746,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Lanternas: R$ 501,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis: R$ 551,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00 Parabrisa: R$ 663,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 673,64 R$ 78,70 R$ 770,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 80,29 R$ 2.173,43
78	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1620 6X2 ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5090849 0Km: Não PLACA: AVF8414 CHASSI: 9BM695304CB841005 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.036,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 335,00 Faróis XENON: R$ 2.366,00 Faróis LED: R$ 2.366,00 Faróis: R$ 182,00	 R$ 4.696,90 R$ 1.466,64 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 269,29

Item	Veículo	Dados Risco	Cobertu Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
78	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1620 6X2 ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5090849 0Km: Não PLACA: AVF8414 CHASSI: 9BM695304CB841005 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R$ 116,00 Parabrisa: R$ 368,00 Laterais: R$ 133,00 Retrovisores: R$ 386,00 Lanternas LED: R$ 901,00 TOTAL	R$ 7.483,56
79	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 15.180 TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2004/2004 CÓDIGO FIPE: 5150744 0Km: Não PLACA: ALR6263 CHASSI: 9BWNE72S24R416492 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.366,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 140,00 Retrovisores: R$ 159,00 Lanternas LED: R$ 823,00 Lanternas: R$ 296,00 Faróis XENON: R$ 2.302,00 Faróis LED: R$ 2.302,00 Faróis: R$ 325,00 Vidro Traseiro: R$ 109,00 Parabrisa: R$ 354,00 TOTAL	R$ 1.852,43 R$ 1.309,36 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 91,24 R$ 4.303,76
80	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES 907

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
80	TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5040191 0Km: Não PLACA: ARD3966 CHASSI: 9BFXCE2U79BB30676 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.801,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 158,00 Retrovisores: R$ 399,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 282,00 Faróis XENON: R$ 1.659,00 Faróis LED: R$ 1.659,00 Faróis: R$ 195,00 Vidro Traseiro: R$ 176,00 Parabrisa: R$ 369,00 TOTAL	R$ 2.681,64 R$ 1.396,91 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 147,63 R$ 5.276,91

DEPTO. DE COMPRAS

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
81	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2622 6X4 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5040930 0Km: Não PLACA: ARB5278 CHASSI: 9BFZCE9V79BB31060 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.119,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 2.238,00 Faróis: R$ 325,00 Vidro Traseiro: R$ 176,00 Parabrisa: R$ 369,00 Laterais: R$ 158,00 Retrovisores: R$ 347,00 Lanternas LED: R$ 848,00 Lanternas: R$ 296,00 Faróis XENON: R$ 2.238,00 TOTAL	R$ 2.149,74 R$ 1.396,91 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 137,08 R$ 4.734,46
82	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 26.220 TURBO 6X4 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5150906 0Km: Não PLACA: ASY2I95 CHASSI: 9533782UXAR056236 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.496,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 140,00	R$ 3.056,51 R$ 1.419,76 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 174,52

DEP.O DE LICITAÇÕES 909

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
82	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 26.220 TURBO 6X4 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5150906 0Km: Não PLACA: ASY2I95 CHASSI: 9533782UXAR056236 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 347,00 Lanternas LED: R$ 926,00 Lanternas: R$ 296,00 Faróis XENON: R$ 2.418,00 Faróis LED: R$ 2.418,00 Faróis: R$ 325,00 Vidro Traseiro: R$ 109,00 Parabrisa: R$ 354,00 TOTAL	R$ 5.701,52
83	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1620 6X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 5090849 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.767,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 2.366,00 Faróis: R$ 182,00 Vidro Traseiro: R$ 116,00 Parabrisa: R$ 375,00 Laterais: R$ 133,00 Retrovisores: R$ 386,00 Lanternas LED: R$ 901,00 Lanternas: R$ 335,00 Faróis XENON: R$ 2.366,00 TOTAL	R$ 4.443,86 R$ 1.443,00 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 253,33 R$ 7.190,92

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
910

Item	Veículo	Dados Risco	Cobertu Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
84	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 26.220 TURBO 6X4 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5150906 0Km: Não PLACA: ASY6704 CHASSI: 9533782U0AR057945 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.496,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 140,00 Retrovisores: R$ 347,00 Lanternas LED: R$ 926,00 Lanternas: R$ 296,00 Faróis XENON: R$ 2.418,00 Faróis LED: R$ 2.418,00 Faróis: R$ 325,00 Vidro Traseiro: R$ 109,00 Parabrisa: R$ 354,00 TOTAL	R$ 3.056,51 R$ 1.419,76 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 174,52 R$ 5.701,52



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
85	VEÍCULO: CHEVROLET - CAMINHAO GMC 7.110 4X2 ANO/MODELO: 2000/2001 CÓDIGO FIPE: 5050120 0Km: Não PLACA: AJK8944 CHASSI: 9BG331NC01C702530 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.648,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.016,00 Faróis LED: R$ 1.016,00 Faróis: R$ 269,00 Vidro Traseiro: R$ 285,00 Parabrisa: R$ 310,00 Laterais: R$ 123,00 Retrovisores: R$ 270,00 Lanternas LED: R$ 386,00 Lanternas: R$ 245,00 TOTAL	 R$ 1.066,48 R$ 1.151,86 R$ 342,20 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 1.029,94 R$ 63,10 R$ 3.732,88
86	VEÍCULO: CHEVROLET - PICK-UP S10 COLINA 2.8 TURBO IC 4X2 ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 43010 0Km: Não PLACA: ASQ4893 CHASSI: 9BG124JJ0BC400004 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.458,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanter[illegible]LED: R$ 296,00	 R$ 1.633,14 R$ 723,21 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 487,28 R$ 257,27

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
86	VEÍCULO: CHEVROLET - PICK-UP S10 COLINA 2.8 TURBO IC 4X2 ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 43010 0Km: Não PLACA: ASQ4893 CHASSI: 9BG124JJ0BC400004 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R$ 200,00 Faróis XENON: R$ 1.016,00 Faróis LED: R$ 1.016,00 Faróis: R$ 411,00 Vidro Traseiro: R$ 352,00 Parabrisa: R$ 314,00 Laterais: R$ 161,00 Retrovisores: R$ 199,00 TOTAL	R$ 3.366,49
87	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: AXS3E52 CHASSI: 9BM693388DB929853 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 13.100,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 133,00 Retrovisores: R$ 463,00 Lanternas LED: R$ 1.003,00 Lanternas: R$ 386,00 Faróis XENON: R$ 2.649,00 Faróis LED: R$ 2.649,00 Faróis: R$ 360,00 Vidro Traseiro: R$ 116,00 Parabrisa: R$ 368,00 TOTAL	R$ 5.487,26 R$ 1.490,70 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 286,27 R$ 8.314,96

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES 913

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
88	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO NL10 340 TURBO IC 4X2 ANO/MODELO: 1994/1994 CÓDIGO FIPE: 5160413 0Km: Não PLACA: AET1509 CHASSI: 9BVN2B2A0RE642675 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.237,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 566,00 Lanternas: R$ 321,00 Faróis XENON: R$ 1.351,00 Faróis LED: R$ 1.351,00 Faróis: R$ 354,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Parabrisa: R$ 434,00 Laterais: R$ 173,00 Retrovisores: R$ 373,00 TOTAL	R$ 1.764,81 R$ 1.309,36 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 67,15 R$ 4.192,05

DEPTO. DE COMPRAS
914

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
89	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2008/2008 CÓDIGO FIPE: 5040191 0Km: Não PLACA: AQG4608 CHASSI: 9BFXCE2U98BB13621 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.587,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 158,00 Retrovisores: R$ 399,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 282,00 Faróis XENON: R$ 1.659,00 Faróis LED: R$ 1.659,00 Faróis: R$ 195,00 Vidro Traseiro: R$ 176,00 Parabrisa: R$ 369,00 TOTAL	R$ 2.326,81 R$ 1.374,45 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 128,97 R$ 4.880,96
90	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: AVD0544 CHASSI: 9BGCA80X0CB237296 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.558,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 135,00	R$ 1.511,58 R$ 661,39 R$ 202,12 R$ 35,00 R$ 4,30 R$ 487,28 R$ 202,14

DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES
915

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
90	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: AVD0544 CHASSI: 9BGCA80X0CB237296 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 166,00 Lanternas LED: R$ 156,00 Lanternas: R$ 156,00 Faróis XENON: R$ 430,00 Faróis LED: R$ 430,00 Faróis: R$ 405,00 Vidro Traseiro: R$ 300,00 Parabrisa: R$ 286,00 TOTAL	 R$ 3.103,81
91	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 125 FAN KS ANO/MODELO: 2006/2006 CÓDIGO FIPE: 8110786 0Km: Não PLACA: AOZ1825 CHASSI: 9C2JC30706R834664 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 765,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	 R$ 487,30 R$ 228,36 R$ 40,29 R$ 350,00 R$ 4,30 R$ 202,42 R$ 1.312,67
92	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ELX 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2006/2006 CÓDIGO FIPE: 12254 0Km: Não PLACA: ANN1524 CHASSI: 9BD17301A64170877 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.713,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais R$ 107,00	 R$ 829,86 R$ 497,66 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 82,08

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
92	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ELX 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2006/2006 CÓDIGO FIPE: 12254 0Km: Não PLACA: ANN1524 CHASSI: 9BD17301A64170877 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 129,00 Lanternas LED: R$ 412,00 Lanternas: R$ 241,00 Faróis XENON: R$ 231,00 Faróis LED: R$ 231,00 Faróis: R$ 296,00 Vidro Traseiro: R$ 307,00 Parabrisa: R$ 233,00 TOTAL	R$ 1.938,16

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
917

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
93	VEÍCULO: FIAT - STRADA FIRE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 12211 0Km: Não PLACA: APB0553 CHASSI: 9BD27803A87010999 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.750,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 231,00 Faróis LED: R$ 231,00 Faróis: R$ 266,00 Vidro Traseiro: R$ 195,00 Parabrisa: R$ 266,00 Laterais: R$ 100,00 Retrovisores: R$ 111,00 Lanternas LED: R$ 207,00 Lanternas: R$ 207,00 TOTAL	R$ 1.177,57 R$ 622,66 R$ 202,12 R$ 35,00 R$ 4,30 R$ 373,23 R$ 95,72 R$ 2.510,60
94	VEÍCULO: HONDA - MOTO NXR 150 BROS ES ANO/MODELO: 2006/2006 CÓDIGO FIPE: 8110824 0Km: Não PLACA: ANS7037 CHASSI: 9C2KD03306R017190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 830,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 497,61 R$ 228,36 R$ 40,29 R$ 350,00 R$ 4,30 R$ 202,42 R$ 1.322,98

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
95	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-12000 L 4X2 ANO/MODELO: 2002/2003 CÓDIGO FIPE: 5040566 0Km: Não PLACA: AKS8168 CHASSI: 9BFXK82F73B081604 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: COLETORES DE LIXO PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.556,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 160,00 Retrovisores: R$ 347,00 Lanternas LED: R$ 540,00 Lanternas: R$ 270,00 Faróis XENON: R$ 1.286,00 Faróis LED: R$ 1.286,00 Faróis: R$ 297,00 Vidro Traseiro: R$ 297,00 Parabrisa: R$ 357,00 TOTAL	R$ 1.361,46 R$ 1.309,36 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 76,57 R$ 3.798,12
96	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 8.150 TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2003/2003 CÓDIGO FIPE: 5150655 0Km: Não PLACA: DDL4751 CHASSI: 9BWAD52R23R303644 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.090,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 251,00	R$ 1.856,79 R$ 1.151,86 R$ 342,20 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 95,02

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
919

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
96	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 8.150 TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2003/2003 CÓDIGO FIPE: 5150655 0Km: Não PLACA: DDL4751 CHASSI: 9BWAD52R23R303644 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 605,00 Lanternas: R$ 305,00 Faróis XENON: R$ 1.723,00 Faróis LED: R$ 1.723,00 Faróis: R$ 340,00 Vidro Traseiro: R$ 109,00 Parabrisa: R$ 354,00 Laterais: R$ 140,00 TOTAL	R$ 4.207,17



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
97	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 16.170 BT 4X2 ANO/MODELO: 1996/1996 CÓDIGO FIPE: 5150329 0Km: Não PLACA: AGR1413 CHASSI: 9BWYTAGF4TDB54534 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.853,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 140,00 Retrovisores: R$ 373,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 309,00 Faróis XENON: R$ 1.428,00 Faróis LED: R$ 1.428,00 Faróis: R$ 340,00 Vidro Traseiro: R$ 109,00 Parabrisa: R$ 354,00 TOTAL	R$ 1.277,95 R$ 1.309,36 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 62,24 R$ 3.700,28
98	VEÍCULO: CHEVROLET - PICK-UP S10 COLINA 2.4 MPFI 4X2 ANO/MODELO: 2005/2005 CÓDIGO FIPE: 43117 0Km: Não PLACA: ANK0418 CHASSI: 9BG124GX05C431675 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.458,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 162,00	R$ 916,76 R$ 659,73 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 487,28 R$ 157,64

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 926

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
98	VEÍCULO: CHEVROLET - PICK-UP S10 COLINA 2.4 MPFI 4X2 ANO/MODELO: 2005/2005 CÓDIGO FIPE: 43117 0Km: Não PLACA: ANK0418 CHASSI: 9BG124GX05C431675 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 176,00 Lanternas: R$ 176,00 Faróis XENON: R$ 376,00 Faróis LED: R$ 376,00 Faróis: R$ 465,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 302,00 Laterais: R$ 161,00 TOTAL	R$ 2.487,00
99	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 53864 0Km: Não PLACA: AYI5513 CHASSI: 9BWKB45U6FP017350 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.259,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 257,00 Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 192,00 Lanternas LED: R$ 540,00 Lanternas: R$ 110,00 Faróis XENON: R$ 1.234,00 Faróis LED: R$ 1.234,00 Faróis: R$ 243,00 Vidro Traseiro: R$ 242,00 TOTAL	R$ 1.863,13 R$ 692,24 R$ 202,12 R$ 35,00 R$ 4,30 R$ 322,66 R$ 155,64 R$ 3.275,09

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
100	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 8.150 E DELIVERY ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 5151066 0Km: Não PLACA: JQW4910 CHASSI: 9BWA952P48R815266 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.142,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 109,00 Parabrisa: R$ 357,00 Laterais: R$ 140,00 Retrovisores: R$ 519,00 Lanternas LED: R$ 630,00 Lanternas: R$ 305,00 Faróis XENON: R$ 1.762,00 Faróis LED: R$ 1.762,00 Faróis: R$ 216,00 TOTAL	R$ 2.139,87 R$ 1.208,66 R$ 342,20 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 138,88 R$ 4.590,91

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
923

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
101	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA TRENDILINE 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 54100 0Km: Não PLACA: AZZ2583 CHASSI: 9BWJB45U7GP061290 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.515,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 198,00 Lanternas LED: R$ 566,00 Lanternas: R$ 110,00 Faróis XENON: R$ 1.453,00 Faróis LED: R$ 1.453,00 Faróis: R$ 344,00 Vidro Traseiro: R$ 270,00 Parabrisa: R$ 245,00 TOTAL	R$ 1.866,94 R$ 702,88 R$ 202,12 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 408,66 R$ 173,71 R$ 3.446,11
102	VEÍCULO: HONDA - MOTO NXR 150 BROS KS MIX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 8111022 0Km: Não PLACA: ASJ5265 CHASSI: 9C2KD0530AR001434 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.052,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 541,71 R$ 238,64 R$ 40,29 R$ 350,00 R$ 4,30 R$ 202,42 R$ 1.377,36

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
103	VEÍCULO: RANDON - SEMI REBOQUE ABERTO 3 EIXOS ANO/MODELO: 2016/2016 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Tracionado	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: DIFERENCIADO PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 853,24 R$ 144,22 R$ 4,30 R$ 1.001,76
104	VEÍCULO: AGRALE - MICRO ONIBUS MA 7.9 ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não PLACA: ARQ3970 CHASSI: 9BYC3061S9C000180 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 32 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 55.000,00 / FRANQUIA: R$ 3.272,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 551,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00 Parabrisa: R$ 663,00 Laterais: R$ 282,00 Retrovisores: R$ 746,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Lanternas: R$ 501,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 TOTAL	 R$ 753,24 R$ 594,83 R$ 74,97 R$ 560,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 110,46 R$ 2.664,30

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
925

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
105	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CE 1.6 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52981 0Km: Não PLACA: ASW5A20 CHASSI: 9BWLB05U5BP042585 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.259,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 213,00 Faróis LED: R$ 213,00 Faróis: R$ 240,00 Vidro Traseiro: R$ 292,00 Parabrisa: R$ 240,00 Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 177,00 Lanternas LED: R$ 110,00 Lanternas: R$ 110,00 TOTAL	R$ 1.526,73 R$ 651,46 R$ 202,12 R$ 35,00 R$ 4,30 R$ 322,66 R$ 117,64 R$ 2.859,91
106	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ARB9507 CHASSI: 9BWMF07XX9P024111 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 107,00	R$ 1.032,42 R$ 632,09 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 101,75

DEPTO DE COMPRAS 926

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
106	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ARB9507 CHASSI: 9BWMF07XX9P024111 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 138,00 Faróis LED: R$ 138,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 250,00 TOTAL	R$ 2.735,28
107	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS A6 ESCOLAR 4X2 ANO/MODELO: 1999/1999 CÓDIGO FIPE: 5080029 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 22 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.345,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 765,00 Faróis LED: R$ 765,00 Faróis: R$ 946,00 Vidro Traseiro: R$ 501,00 Parabrisa: R$ 545,00 Laterais: R$ 197,00 Retrovisores: R$ 617,00 Lanternas LED: R$ 810,00 Lanternas: R$ 386,00 TOTAL	R$ 814,98 R$ 686,13 R$ 137,38 R$ 420,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 227,59 R$ 2.856,88

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 926

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
108	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: BCJ3C53 CHASSI: 9BM958170JB097352 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 18.512,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 194,00 Retrovisores: R$ 346,00 Lanternas LED: R$ 2.302,00 Lanternas: R$ 278,00 Faróis XENON: R$ 921,00 Faróis LED: R$ 921,00 Faróis: R$ 360,00 Vidro Traseiro: R$ 235,00 Parabrisa: R$ 457,00 TOTAL	R$ 7.623,84 R$ 1.617,38 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 365,52 R$ 10.657,47

DEPTO DE CONTRATOS 928

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
109	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.558,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.081,00 Faróis LED: R$ 1.081,00 Faróis: R$ 385,00 Vidro Traseiro: R$ 296,00 Parabrisa: R$ 290,00 Laterais: R$ 135,00 Retrovisores: R$ 209,00 Lanternas LED: R$ 515,00 Lanternas: R$ 156,00 TOTAL	 R$ 1.968,04 R$ 735,93 R$ 202,12 R$ 35,00 R$ 4,30 R$ 487,28 R$ 103,03 R$ 3.535,70
110	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 50946 0Km: Não PLACA: AVL1879 CHASSI: 9BWKB05U7CP192128 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.259,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 198,00	 R$ 1.569,70 R$ 661,39 R$ 202,12 R$ 35,00 R$ 4,30 R$ 322,66 R$ 125,06

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
929

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
110	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 50946 0Km: Não PLACA: AVL1879 CHASSI: 9BWKB05U7CP192128 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R$ 242,00 Parabrisa: R$ 260,00 Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 143,00 Lanternas LED: R$ 110,00 Lanternas: R$ 110,00 Faróis XENON: R$ 213,00 Faróis LED: R$ 213,00 TOTAL	R$ 2.920,23
111	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: ARB9509 CHASSI: 9BWMF07X19P024076 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 138,00 Faróis LED: R$ 138,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 250,00 TOTAL	R$ 1.032,42 R$ 632,09 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 101,75 R$ 2.735,28

DEFTO DE CONTRATOS
930

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
112	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52280 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.334,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 165,00 Vidro Traseiro: R$ 237,00 Parabrisa: R$ 252,00 Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 182,00 Lanternas LED: R$ 172,00 Lanternas: R$ 172,00 Faróis XENON: R$ 156,00 Faróis LED: R$ 156,00 TOTAL	R$ 912,91 R$ 535,29 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 112,51 R$ 2.054,61

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
931

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
113	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 13030 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.329,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 133,00 Faróis XENON: R$ 210,00 Faróis LED: R$ 210,00 Faróis: R$ 178,00 Vidro Traseiro: R$ 201,00 Parabrisa: R$ 284,00 Laterais: R$ 131,00 Retrovisores: R$ 150,00 Lanternas LED: R$ 133,00 TOTAL	R$ 1.259,36 R$ 576,29 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 157,82 R$ 2.522,03
114	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não PLACA: RHX7C16 CHASSI: 93ZE12NMZN8948927 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 16.376,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais R$ 236,00	R$ 7.749,34 R$ 1.726,84 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
114	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não PLACA: RHX7C16 CHASSI: 93ZE12NMZN8948927 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 1.191,00 Lanternas LED: R$ 2.250,00 Lanternas: R$ 926,00 Faróis XENON: R$ 5.916,00 Faróis LED: R$ 5.916,00 Faróis: R$ 1.019,00 Vidro Traseiro: R$ 1.124,00 Parabrisa: R$ 855,00 TOTAL	R$ 10.656,27
115	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2 ANO/MODELO: 2011/2012 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 654,07 R$ 78,70 R$ 840,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 167,16 R$ 2.310,73
116	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2 ANO/MODELO: 2011/2012 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 0,00 R$ 654,07 R$ 78,70

DEPTO DE COMERCIALIZAÇÃO
933

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
116	COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 840,00
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,30
			Cls. 45V	R$ 566,50
			Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 167,16
			Laterais: R$ 332,00	
			Retrovisores: R$ 875,00	
			Lanternas LED: R$ 1.402,00	
			Lanternas: R$ 578,00	
			Faróis XENON: R$ 3.691,00	
			Faróis LED: R$ 3.691,00	
			Faróis: R$ 637,00	
			Vidro Traseiro: R$ 704,00	
			Parabrisa: R$ 765,00	
			TOTAL	R$ 2.310,73



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
117	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2 ANO/MODELO: 2011/2012 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 654,07 R$ 78,70 R$ 840,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 167,16 R$ 2.310,73
118	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: RHU9B95 CHASSI: 9BM958170NB259768 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.547,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 194,00 Retrovisores: R$ 346,00 Lanternas LED: R$ 2.302,00 Lanternas: R$ 278,00	R$ 8.118,83 R$ 1.726,84 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
935

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
118	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: RHU9B95 CHASSI: 9BM958170NB259768 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R$ 921,00 Faróis LED: R$ 921,00 Faróis: R$ 360,00 Vidro Traseiro: R$ 235,00 Parabrisa: R$ 560,00 TOTAL	R$ 11.025,76
119	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 11-190 4X2 E5 ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 5061610 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.166,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 865,00 Laterais: R$ 142,00 Retrovisores: R$ 920,00 Lanternas LED: R$ 258,00 Lanternas: R$ 258,00 Faróis XENON: R$ 707,00 Faróis LED: R$ 707,00 Faróis: R$ 495,00 Vidro Traseiro: R$ 324,00 TOTAL	R$ 6.210,38 R$ 1.726,84 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 9.117,31
120	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 16.180 CO	TIPO EM[illegible]O: SEGURO NOVO	CASCO [illegible]ÃO CONTRATADO	R$ 0,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 936

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
120	4X2 ANO/MODELO: 1995/1995 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 TOTAL	R$ 587,54 R$ 78,70 R$ 927,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 80,29 R$ 2.244,83

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
937

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
121	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 138,00 Faróis LED: R$ 138,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 275,00 TOTAL	R$ 1.200,13 R$ 651,46 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 117,64 R$ 2.938,25
122	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE EVIDENCE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53783 0Km: Não PLACA: AZX7B14 CHASSI: 9BWDB45U5GT019771 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.556,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: 119,00	R$ 1.432,00 R$ 576,29 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 165,43

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 936

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
122	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE EVIDENCE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53783 0Km: Não PLACA: AZX7B14 CHASSI: 9BWDB45U5GT019771 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 137,00 Lanternas LED: R$ 476,00 Lanternas: R$ 182,00 Faróis XENON: R$ 965,00 Faróis LED: R$ 965,00 Faróis: R$ 243,00 Vidro Traseiro: R$ 311,00 Parabrisa: R$ 217,00 TOTAL	R$ 2.667,62
123	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Não PLACA: RMA6G65 CHASSI: 93KK0Y1D4SE202307 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 25.345,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 2.848,00 Lanternas: R$ 490,00 Faróis XENON: R$ 7.460,00 Faróis LED: R$ 7.460,00 Faróis: R$ 405,00 Vidro Traseiro: R$ 516,00 Parabrisa: R$ 474,00 Laterais: R$ 178,00 Retrovisores: R$ 569,00 TOTAL	R$ 9.186,60 R$ 1.512,90 R$ 289,43 R$ 50,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 11.854,59

DEPTO. DE COMPRAS 939 LICITAÇÕES

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
124	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Não PLACA: TVB3E47 CHASSI: 93KK0Y1D6SE202722 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 25.345,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 178,00 Retrovisores: R$ 569,00 Lanternas LED: R$ 2.848,00 Lanternas: R$ 490,00 Faróis XENON: R$ 7.460,00 Faróis LED: R$ 7.460,00 Faróis: R$ 405,00 Vidro Traseiro: R$ 516,00 Parabrisa: R$ 474,00 TOTAL	R$ 9.186,60 R$ 1.512,90 R$ 289,43 R$ 50,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 11.854,59

DEPTO. DE [illegible]
940

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
125	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Não PLACA: RMA6F50 CHASSI: 93KK0Y1D6SE202411 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 25.345,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 2.848,00 Lanternas: R$ 490,00 Faróis XENON: R$ 7.460,00 Faróis LED: R$ 7.460,00 Faróis: R$ 405,00 Vidro Traseiro: R$ 516,00 Parabrisa: R$ 474,00 Laterais: R$ 178,00 Retrovisores: R$ 569,00 TOTAL	 R$ 9.186,60 R$ 1.512,90 R$ 289,43 R$ 50,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 11.854,59
126	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Não PLACA: RMA7E93 CHASSI: 93KK0Y1D5SE202760 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 25.345,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 178,00	 R$ 9.186,60 R$ 1.512,90 R$ 289,43 R$ 50,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36

DEPTO DE COMPRAS E COTAÇÕES 941

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
126	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Não PLACA: RMA7E93 CHASSI: 93KK0Y1D5SE202760 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 569,00 Lanternas LED: R$ 2.848,00 Lanternas: R$ 490,00 Faróis XENON: R$ 7.460,00 Faróis LED: R$ 7.460,00 Faróis: R$ 405,00 Vidro Traseiro: R$ 516,00 Parabrisa: R$ 474,00 TOTAL	R$ 11.854,59
127	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Não PLACA: RMA6G74 CHASSI: 93KK0Y1D4SE202312 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 25.345,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 516,00 Parabrisa: R$ 474,00 Laterais: R$ 178,00 Retrovisores: R$ 569,00 Lanternas LED: R$ 2.848,00 Lanternas: R$ 490,00 Faróis XENON: R$ 7.460,00 Faróis LED: R$ 7.460,00 Faróis: R$ 405,00 TOTAL	R$ 9.186,60 R$ 1.512,90 R$ 289,43 R$ 50,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 11.854,59

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
128	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: BBW7741 CHASSI: 9BWAG45U7JT102968 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 119,00 Retrovisores: R$ 145,00 Lanternas LED: R$ 463,00 Lanternas: R$ 210,00 Faróis XENON: R$ 1.093,00 Faróis LED: R$ 1.093,00 Faróis: R$ 349,00 Vidro Traseiro: R$ 331,00 Parabrisa: R$ 238,00 TOTAL	R$ 1.435,85 R$ 593,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 172,51 R$ 2.695,97

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
943

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
129	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 44164 0Km: Não PLACA: BAV2846 CHASSI: 9BGJC7520HB123469 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 371,00 Parabrisa: R$ 501,00 Laterais: R$ 153,00 Retrovisores: R$ 266,00 Lanternas LED: R$ 606,00 Lanternas: R$ 321,00 Faróis XENON: R$ 1.167,00 Faróis LED: R$ 1.167,00 Faróis: R$ 793,00 TOTAL	R$ 1.869,27 R$ 584,92 R$ 180,78 R$ 122,50 R$ 4,30 R$ 334,24 R$ 350,15 R$ 3.446,16
130	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBM9I03 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993767 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: 159,00	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10

Item	Veículo	Dados do Risco	Cobertura / Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
130	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBM9I03 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993767 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 244,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Lanternas: R$ 392,00 Faróis XENON: R$ 806,00 Faróis LED: R$ 806,00 Faróis: R$ 415,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 Parabrisa: R$ 372,00 TOTAL	 R$ 2.625,70
131	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: AXI5824 CHASSI: 9BWMF07X4EP000915 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 119,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 862,00 Faróis LED: R$ 862,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 244,00 Laterais: R$ 107,00 TOTAL	 R$ 1.583,04 R$ 681,78 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 149,94 R$ 3.383,78

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
945

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
132	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 252530 0Km: Não PLACA: BBO9634 CHASSI: 93Y4SRFH4JJ955591 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.536,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 151,00 Retrovisores: R$ 244,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 425,00 Faróis XENON: R$ 1.234,00 Faróis LED: R$ 1.234,00 Faróis: R$ 329,00 Vidro Traseiro: R$ 448,00 Parabrisa: R$ 310,00 TOTAL	R$ 1.188,12 R$ 593,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 169,74 R$ 2.445,47

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
133	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL POWER 1.6 8V FLEX GV ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 52779 0Km: Não PLACA: ASS9473 CHASSI: 9BWAB05U0BT048177 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.390,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 259,00 Lanternas LED: R$ 112,00 Lanternas: R$ 112,00 Faróis XENON: R$ 234,00 Faróis LED: R$ 234,00 Faróis: R$ 249,00 Vidro Traseiro: R$ 237,00 Parabrisa: R$ 255,00 Laterais: R$ 105,00 TOTAL	R$ 1.038,37 R$ 535,29 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 113,68 R$ 2.181,24
134	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO FOX GIII CONNECT 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54810 0Km: Não PLACA: BCR5G04 CHASSI: 9BWAB45Z8K4013660 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.280,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 123,00	R$ 1.581,81 R$ 602,64 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 63,73

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
994

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
134	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO FOX GIII CONNECT 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54810 0Km: Não PLACA: BCR5G04 CHASSI: 9BWAB45Z8K4013660 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 223,00 Lanternas LED: R$ 540,00 Lanternas: R$ 160,00 Faróis XENON: R$ 1.144,00 Faróis LED: R$ 1.144,00 Faróis: R$ 355,00 Vidro Traseiro: R$ 263,00 Parabrisa: R$ 288,00 TOTAL	R$ 2.742,08
135	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 173,00 Retrovisores: R$ 373,00 Lanternas LED: R$ 553,00 Lanternas: R$ 321,00 Faróis XENON: R$ 1.338,00 Faróis LED: R$ 1.338,00 Faróis: R$ 354,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Parabrisa: R$ 769,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 729,11 R$ 78,70 R$ 385,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 80,29 R$ 1.843,90
136	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS LIVE 1.6 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 111635	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.270,00	R$ 1.915,27

DEPTO. DE COMPRAS E CONTRATOS 948

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
136	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA	R$ 1.915,27
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 620,98
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 180,78
			APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 87,50
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,30
			Cls. 45V	R$ 221,32
			Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 67,15
			Laterais: R$ 169,00	
			Retrovisores: R$ 230,00	
			Lanternas LED: R$ 320,00	
			Lanternas: R$ 255,00	
			Faróis XENON: R$ 1.762,00	
			Faróis LED: R$ 1.762,00	
			Faróis: R$ 778,00	
			Vidro Traseiro: R$ 454,00	
			Parabrisa: R$ 467,00	
			TOTAL	R$ 3.097,30

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
949

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
137	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não PLACA: AVF8415 CHASSI: 9BWAA05U2DT022301 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 243,00 Vidro Traseiro: R$ 241,00 Parabrisa: R$ 232,00 Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 202,00 Lanternas LED: R$ 125,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 283,00 Faróis LED: R$ 283,00 TOTAL	 R$ 1.107,91 R$ 551,27 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 129,92 R$ 2.283,00
138	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 13153 0Km: Não PLACA: AXW5102 CHASSI: 9BD373121E5049773 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.713,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: 119,00	 R$ 1.357,47 R$ 559,47 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 141,31

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
138	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 13153 0Km: Não PLACA: AXW5102 CHASSI: 9BD373121E5049773 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 141,00 Lanternas LED: R$ 167,00 Lanternas: R$ 167,00 Faróis XENON: R$ 259,00 Faróis LED: R$ 259,00 Faróis: R$ 225,00 Vidro Traseiro: R$ 364,00 Parabrisa: R$ 352,00 TOTAL	R$ 2.586,81
139	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 252913 0Km: Não PLACA: RHB6D09 CHASSI: 93Y4SRZH5NJ832925 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.536,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 354,00 Vidro Traseiro: R$ 448,00 Parabrisa: R$ 380,00 Laterais: R$ 160,00 Retrovisores: R$ 143,00 Lanternas LED: R$ 501,00 Lanternas: R$ 260,00 Faróis XENON: R$ 728,00 Faróis LED: R$ 728,00 TOTAL	R$ 1.486,80 R$ 630,38 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 65,35 R$ 2.676,43

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
951

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
140	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44156 0Km: Não PLACA: SDW2C31 CHASSI: 9BGJJ7520PB175683 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 371,00 Laterais: R$ 153,00 Retrovisores: R$ 266,00 Lanternas LED: R$ 606,00 Lanternas: R$ 286,00 Faróis XENON: R$ 1.292,00 Faróis LED: R$ 1.292,00 Faróis: R$ 964,00 Vidro Traseiro: R$ 390,00 TOTAL	R$ 2.299,22 R$ 639,95 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 334,24 R$ 135,50 R$ 3.681,49

Item	Veículo	Dados do [illegible]co	Coberturas, [illegible]usulas e Acessórios	Valor Prêmio
141	VEÍCULO: FIAT - FASTBACK LIMITED ED 1.3 T270 FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15563 0Km: Não PLACA: TAO4J96 CHASSI: 9BD376A3BSYB94207 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.958,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 189,00 Retrovisores: R$ 428,00 Lanternas LED: R$ 444,00 Lanternas: R$ 444,00 Faróis XENON: R$ 1.345,00 Faróis LED: R$ 1.345,00 Faróis: R$ 595,00 Vidro Traseiro: R$ 438,00 Parabrisa: R$ 460,00 TOTAL	R$ 2.398,26 R$ 756,41 R$ 208,79 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 167,25 R$ 3.878,49
142	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBA2J18 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993830 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.776,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 372,00	R$ 1.503,99 R$ 558,71 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 69,10

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
953

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
142	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 253200 0Km: Não PLACA: TBA2J18 CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993830 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R$ 159,00 Retrovisores: R$ 244,00 Lanternas LED: R$ 475,00 Lanternas: R$ 392,00 Faróis XENON: R$ 806,00 Faróis LED: R$ 806,00 Faróis: R$ 415,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 TOTAL	R$ 2.625,70
143	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 129,00 Lanternas LED: R$ 125,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 283,00 Faróis LED: R$ 283,00 Faróis: R$ 268,00 Vidro Traseiro: R$ 237,00 Parabrisa: R$ 269,00 TOTAL	R$ 1.107,91 R$ 551,27 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 129,92 R$ 2.283,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
144	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não PLACA: AVL1876 CHASSI: 9BWAA05U2DP026261 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 202,00 Lanternas LED: R$ 125,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 283,00 Faróis LED: R$ 283,00 Faróis: R$ 243,00 Vidro Traseiro: R$ 241,00 Parabrisa: R$ 232,00 TOTAL	R$ 1.107,91 R$ 551,27 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 129,92 R$ 2.283,00



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
145	VEÍCULO: CHEVROLET - CELTA LIFE 1.0 8V FLEXPOWER ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 43192 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.923,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 142,00 Faróis: R$ 216,00 Vidro Traseiro: R$ 227,00 Parabrisa: R$ 264,00 Laterais: R$ 119,00 Retrovisores: R$ 131,00 Lanternas LED: R$ 335,00 Lanternas: R$ 111,00 Faróis XENON: R$ 142,00 TOTAL	 R$ 855,99 R$ 527,50 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 334,24 R$ 104,81 R$ 2.095,12
146	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 126,00	 R$ 1.107,91 R$ 551,27 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 129,92

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
146	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 129,00 Lanternas LED: R$ 125,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 283,00 Faróis LED: R$ 283,00 Faróis: R$ 268,00 Vidro Traseiro: R$ 237,00 Parabrisa: R$ 269,00 TOTAL	R$ 2.283,00
147	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 11.180 DELIVERY E5 4X2 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5151660 0Km: Não PLACA: BCP1356 CHASSI: 9535V6TB4KR907609 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.924,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 857,00 Faróis: R$ 608,00 Vidro Traseiro: R$ 249,00 Parabrisa: R$ 470,00 Laterais: R$ 266,00 Retrovisores: R$ 531,00 Lanternas LED: R$ 896,00 Lanternas: R$ 553,00 Faróis XENON: R$ 857,00 TOTAL	R$ 5.056,48 R$ 1.644,04 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 7.880,61

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 957

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
148	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO 710 PLUS 4X2 ANO/MODELO: 2003/2003 CÓDIGO FIPE: 5090326 0Km: Não PLACA: AKU5625 CHASSI: 9BM6881563B331547 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.768,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 133,00 Retrovisores: R$ 125,00 Lanternas LED: R$ 605,00 Lanternas: R$ 309,00 Faróis XENON: R$ 1.737,00 Faróis LED: R$ 1.737,00 Faróis: R$ 176,00 Vidro Traseiro: R$ 116,00 Parabrisa: R$ 393,00 TOTAL	R$ 1.870,38 R$ 1.151,86 R$ 342,20 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 95,02 R$ 4.220,76

DEPTO. DE COMPRAS 956

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
149	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não PLACA: ARD6153 CHASSI: 9BWP452R19R928524 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 95.000,00 / FRANQUIA: R$ 5.652,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 TOTAL	R$ 999,38 R$ 594,83 R$ 74,97 R$ 525,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 129,38 R$ 2.894,36
150	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 5092809 0Km: Não PLACA: BEE9G41 CHASSI: 9BM958134LB179640 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.622,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 235,00	R$ 5.715,35 R$ 1.671,17 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES
959

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
150	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 5092809 0Km: Não PLACA: BEE9G41 CHASSI: 9BM958134LB179640 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Parabrisa: R$ 503,00 Laterais: R$ 194,00 Retrovisores: R$ 346,00 Lanternas LED: R$ 1.569,00 Lanternas: R$ 489,00 Faróis XENON: R$ 644,00 Faróis LED: R$ 644,00 Faróis: R$ 360,00 TOTAL	R$ 8.566,61
151	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - PARATI TRACK FIELD 1.6 TOTALFLEX ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 51926 0Km: Não PLACA: ASO1F92 CHASSI: 9BWGB05W5AP091772 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.462,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 122,00 Lanternas LED: R$ 425,00 Lanternas: R$ 425,00 Faróis XENON: R$ 200,00 Faróis LED: R$ 200,00 Faróis: R$ 165,00 Vidro Traseiro: R$ 301,00 Parabrisa: R$ 271,00 TOTAL	R$ 1.004,80 R$ 527,50 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 109,38 R$ 2.135,58

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
152	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.180 CAB DUPLA 3.0 16V (E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 890448 0Km: Não PLACA: TBB1G39 CHASSI: 93ZC665DHS8209717 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 6 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 16.510,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 858,00 Vidro Traseiro: R$ 585,00 Parabrisa: R$ 596,00 Laterais: R$ 213,00 Retrovisores: R$ 909,00 Lanternas LED: R$ 991,00 Lanternas: R$ 390,00 Faróis XENON: R$ 998,00 Faróis LED: R$ 998,00 TOTAL	R$ 4.830,80 R$ 1.329,46 R$ 342,20 R$ 150,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 7.468,12

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
961

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
153	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 34630 0Km: Não PLACA: BCS7H92 CHASSI: 9BFZH54S5K8257822 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.035,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.247,00 Faróis LED: R$ 1.247,00 Faróis: R$ 525,00 Vidro Traseiro: R$ 351,00 Parabrisa: R$ 307,00 Laterais: R$ 127,00 Retrovisores: R$ 253,00 Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 304,00 TOTAL	 R$ 1.420,83 R$ 602,64 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 62,24 R$ 2.579,61
154	VEÍCULO: CHEVROLET - TRAILBLAZER LTZ 2.8 TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 44318 0Km: Não PLACA: AXO8I60 CHASSI: 9BG156MH0DC491809 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.782,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: 177,00	 R$ 2.681,56 R$ 745,86 R$ 208,79 R$ 122,50 R$ 4,30 R$ 334,24 R$ 343,67

Item	Veículo	Dados do Risco	Cobertura / Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
154	VEÍCULO: CHEVROLET - TRAILBLAZER LTZ 2.8 TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 44318 0Km: Não PLACA: AXO8I60 CHASSI: 9BG156MH0DC491809 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 540,00 Lanternas LED: R$ 1.225,00 Lanternas: R$ 590,00 Faróis XENON: R$ 1.046,00 Faróis LED: R$ 1.046,00 Faróis: R$ 655,00 Vidro Traseiro: R$ 784,00 Parabrisa: R$ 346,00 TOTAL	R$ 4.440,92
155	VEÍCULO: FIAT - FASTBACK LIMITED ED 1.3 T270 FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15563 0Km: Não PLACA: TAO5A02 CHASSI: 9BD376A3BSYB93818 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.958,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.345,00 Faróis LED: R$ 1.345,00 Faróis: R$ 595,00 Vidro Traseiro: R$ 438,00 Parabrisa: R$ 460,00 Laterais: R$ 189,00 Retrovisores: R$ 428,00 Lanternas LED: R$ 444,00 Lanternas: R$ 444,00 TOTAL	R$ 2.398,26 R$ 756,41 R$ 208,79 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 167,25 R$ 3.878,49

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
963

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
156	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO FOX 1.0 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 53082 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.416,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 121,00 Retrovisores: R$ 206,00 Lanternas LED: R$ 154,00 Lanternas: R$ 154,00 Faróis XENON: R$ 300,00 Faróis LED: R$ 300,00 Faróis: R$ 345,00 Vidro Traseiro: R$ 241,00 Parabrisa: R$ 289,00 TOTAL	R$ 1.233,35 R$ 559,47 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 141,31 R$ 2.428,03

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas Adicionais e Acessórios	Valor Prêmio
157	VEÍCULO: FIAT - UNO FIORINO FURGAO 1.5 IE ANO/MODELO: 1998/1998 CÓDIGO FIPE: 10014 0Km: Não PLACA: CNU9705 CHASSI: 9BD255044W8609544 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.175,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 668,00 Faróis LED: R$ 668,00 Faróis: R$ 108,00 Vidro Traseiro: R$ 117,00 Parabrisa: R$ 239,00 Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 148,00 Lanternas LED: R$ 112,00 Lanternas: R$ 112,00 TOTAL	R$ 710,87 R$ 595,30 R$ 202,12 R$ 35,00 R$ 4,30 R$ 373,23 R$ 55,20 R$ 1.976,02
158	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34630 0Km: Não PLACA: BDX1H78 CHASSI: 9BFZH54S2L8433548 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.035,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 241,00	R$ 1.466,89 R$ 611,73 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 62,24

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 96

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
158	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34630 0Km: Não PLACA: BDX1H78 CHASSI: 9BFZH54S2L8433548 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 592,00 Lanternas: R$ 304,00 Faróis XENON: R$ 1.247,00 Faróis LED: R$ 1.247,00 Faróis: R$ 411,00 Vidro Traseiro: R$ 471,00 Parabrisa: R$ 346,00 Laterais: R$ 127,00 TOTAL	R$ 2.634,76
159	VEÍCULO: HONDA - MOTO XR E 190 FLEXONE ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 8111413 0Km: Não PLACA: RHD6J41 CHASSI: 9C2MD4100MR007859 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.023,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 733,34 R$ 270,85 R$ 40,29 R$ 350,00 R$ 4,30 R$ 202,42 R$ 1.601,20
160	VEÍCULO: HONDA - MOTO XR E 190 FLEXONE ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 8111413 0Km: Não PLACA: RHD6J39 CHASSI: 9C2MD4100MR007131 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.023,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 733,34 R$ 270,85 R$ 40,29 R$ 350,00 R$ 4,30 R$ 202,42 R$ 1.601,20

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio

DEPTO. DE COMPRAS E CONTRATOS
967

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
161	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE EVIDENCE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53783 0Km: Não PLACA: AZX7B10 CHASSI: 9BWDB45U1GT019797 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.556,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 182,00 Faróis XENON: R$ 965,00 Faróis LED: R$ 965,00 Faróis: R$ 243,00 Vidro Traseiro: R$ 311,00 Parabrisa: R$ 217,00 Laterais: R$ 119,00 Retrovisores: R$ 137,00 Lanternas LED: R$ 476,00 TOTAL	R$ 1.432,00 R$ 576,29 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 165,43 R$ 2.667,62
162	VEÍCULO: CHEVROLET - BLAZER S10 ADVANTAGE 2.4 FLEXPOWER 4X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 43087 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.059,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: 161,00	R$ 1.239,14 R$ 723,21 R$ 208,79 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 334,24 R$ 234,73

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
162	VEÍCULO: CHEVROLET - BLAZER S10 ADVANTAGE 2.4 FLEXPOWER 4X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 43087 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 162,00 Lanternas LED: R$ 282,00 Lanternas: R$ 141,00 Faróis XENON: R$ 887,00 Faróis LED: R$ 887,00 Faróis: R$ 518,00 Vidro Traseiro: R$ 459,00 Parabrisa: R$ 302,00 TOTAL	R$ 2.831,91
163	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 283,00 Faróis LED: R$ 283,00 Faróis: R$ 336,00 Vidro Traseiro: R$ 237,00 Parabrisa: R$ 240,00 Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 148,00 Lanternas LED: R$ 125,00 TOTAL	R$ 1.233,18 R$ 559,47 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 139,66 R$ 2.426,21

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
969

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
164	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.431,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 126,00 Retrovisores: R$ 129,00 Lanternas LED: R$ 125,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 283,00 Faróis LED: R$ 283,00 Faróis: R$ 268,00 Vidro Traseiro: R$ 237,00 Parabrisa: R$ 269,00 TOTAL	R$ 1.107,91 R$ 551,27 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 129,92 R$ 2.283,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
165	VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 12165 0Km: Não PLACA: AYR2J23 CHASSI: 9BD374175F5063545 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.713,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 163,00 Faróis XENON: R$ 1.504,00 Faróis LED: R$ 1.504,00 Faróis: R$ 400,00 Vidro Traseiro: R$ 307,00 Parabrisa: R$ 252,00 Laterais: R$ 123,00 Retrovisores: R$ 191,00 Lanternas LED: R$ 592,00 TOTAL	R$ 1.559,27 R$ 567,81 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 255,98 R$ 155,64 R$ 2.811,28
166	VEÍCULO: HONDA - MOTO NXR 150 BROS ESD MIX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 8111049 0Km: Não PLACA: AVS7868 CHASSI: 9C2KD0540CR537703 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.281,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 607,49 R$ 244,05 R$ 40,29 R$ 350,00 R$ 4,30 R$ 202,42 R$ 1.448,55

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 694

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
167	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 5061377 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 23 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.365,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 485,00 Laterais: R$ 209,00 Retrovisores: R$ 553,00 Lanternas LED: R$ 887,00 Lanternas: R$ 360,00 Faróis XENON: R$ 2.328,00 Faróis LED: R$ 2.328,00 Faróis: R$ 396,00 Vidro Traseiro: R$ 447,00 TOTAL	R$ 1.545,03 R$ 787,80 R$ 137,38 R$ 402,50 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 651,56 R$ 4.095,07
168	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.702,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: 217,00	R$ 2.411,24 R$ 831,58 R$ 208,79 R$ 52,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 185,32

Item	Veículo	Dados do Risco	Cobertura Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
168	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 673,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Lanternas: R$ 560,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis: R$ 929,00 Vidro Traseiro: R$ 337,00 Parabrisa: R$ 454,00 TOTAL	R$ 4.298,83



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
169	VEÍCULO: TOYOTA - YARIS SEDAN XL 1.5 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 21687 0Km: Não PLACA: SEE2H91 CHASSI: 9BRBC3F38P8224723 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.010,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 415,00 Laterais: R$ 178,00 Retrovisores: R$ 235,00 Lanternas LED: R$ 399,00 Lanternas: R$ 316,00 Faróis XENON: R$ 1.466,00 Faróis LED: R$ 1.466,00 Faróis: R$ 646,00 Vidro Traseiro: R$ 534,00 TOTAL	R$ 2.300,75 R$ 639,95 R$ 180,78 R$ 87,50 R$ 4,30 R$ 221,32 R$ 71,46 R$ 3.506,06
170	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2024/2025 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00	R$ 0,00 R$ 673,64 R$ 78,70 R$ 525,00 R$ 4,30 R$ 566,50 R$ 80,29

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
170	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2024/2025 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,00 TOTAL	R$ 1.928,43
171	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: AVZ5722 CHASSI: 9BWMF07X6DP006360 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 100,00 Faróis XENON: R$ 862,00 Faróis LED: R$ 862,00 Faróis: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 157,00 Parabrisa: R$ 264,00 Laterais: R$ 107,00 Retrovisores: R$ 119,00 TOTAL	R$ 1.469,55 R$ 671,50 R$ 202,12 R$ 157,50 R$ 4,30 R$ 605,10 R$ 137,73 R$ 3.247,80
172	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY GRAN FURGONE 35S14 4X2 E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5060842	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.559,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA	R$ 3.561,82

975

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
172	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 851,46
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 137,38
			APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 52,50
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 4,30
			Cls. 45V	R$ 605,10
			TOTAL	R$ 5.212,56

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
976

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
173	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5092809 0Km: Não PLACA: SDR2I90 CHASSI: 9BM958134NB258949 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: JAGUARIAIVA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.250,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.569,00 Lanternas: R$ 489,00 Faróis XENON: R$ 644,00 Faróis LED: R$ 644,00 Faróis: R$ 360,00 Vidro Traseiro: R$ 235,00 Parabrisa: R$ 578,00 Laterais: R$ 194,00 Retrovisores: R$ 346,00 TOTAL	R$ 6.167,02 R$ 1.726,84 R$ 289,43 R$ 75,00 R$ 4,30 R$ 682,00 R$ 129,36 R$ 9.073,95

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
694

976

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

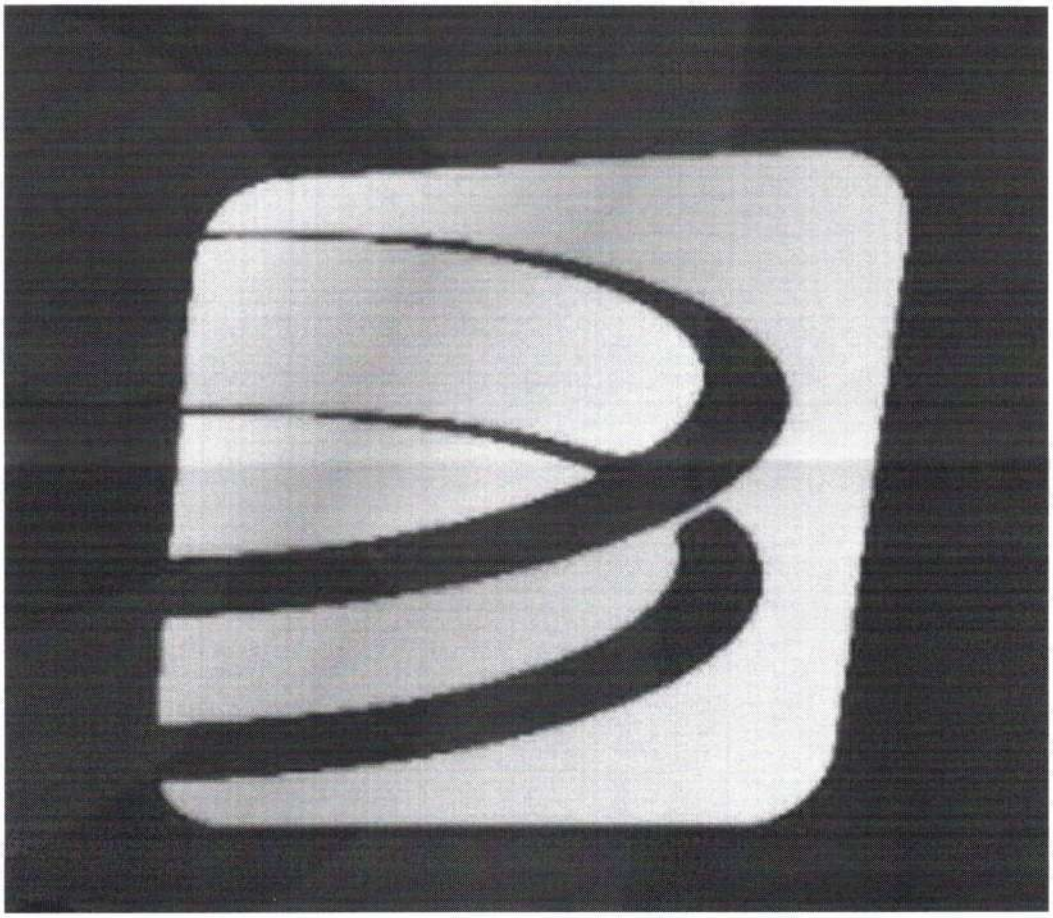
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
979

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
980



DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
981

BEM SEG

Aqui está a sua frota de veículos. Confira e valide abaixo as informações sobre a sua cotação

* Obs.: Os valores totais e Parcela são de acordo com a tabela FIPE atual*

982

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	
JQW4910	515106-6	R$137.222,00	R$785,49	5,00%	R$4.000,00
DDL-4751	515065-5	R$117.015,00	R$759,22	5,00%	R$4.000,00
BEG-0F34	001496-6	R$180.617,00	R$844,31	5,00%	R$4.000,00
BEG-0F33	001496-6	R$180.617,00	R$844,31	5,00%	R$4.000,00
BEG-0F32	001496-6	R$180.617,00	R$844,31	5,00%	R$4.000,00
AYH-6F41	021266-0	R$126.040,00	R$773,75	5,00%	R$4.000,00
ATW-3096	509032-6	R$148.829,00	R$798,79	5,00%	R$4.000,00
TBH-1C38	025195-0	R$216.146,00	R$912,91	5,00%	R$4.000,00
TBH-1B84	025195-0	R$216.146,00	R$912,91	5,00%	R$4.000,00
TBH-1B83	025195-0	R$216.146,00	R$912,91	5,00%	R$4.000,00
RHB1H41	025195-0	R$154.295,00	R$804,63	5,00%	R$4.000,00
BEX-2I14	025195-0	R$154.295,00	R$804,63	5,00%	R$4.000,00
BDS-0G87	001496-6	R$168.518,00	R$830,46	5,00%	R$4.000,00
BCB-3950	025195-0	R$140.002,00	R$812,79	5,00%	R$4.000,00
BBP-4H19	025195-0	R$135.238,00	R$781,94	5,00%	R$4.000,00
AZO-1C44	025195-0	R$120.345,00	R$758,75	5,00%	R$4.000,00
AYH-6539	021266-0	R$126.040,00	R$758,75	5,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 13.027,95		

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AJK-8944	505012-0	R$35.846,00	R$594,83	5,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 594,83		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÓMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ANK-0418	004307-9	R$41.035,00	R$367,96	6,00%	R$3.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 367,96		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ASQ-4893	004301-0	R$67.692,00	R$424,76	6,00%	R$3.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 424,76		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AGR-1413	515033-7	R$53.314,00	R$925,16	5,00%	R$6.000,00
AKS-8168	504057-4	R$61.809,00	R$962,60	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.887,76		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÓMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AQG-4608	504020-5	R$117.149,00	R$1.087,71	5,00%	R$6.000,00
ASY-6704	515090-6	R$177.956,00	R$1.223,37	5,00%	R$6.000,00
ATW-3A94	509084-9	R$250.038,00	R$1.398,91	5,00%	R$6.000,00
ASY-2I95	515090-6	R$177.956,00	R$1.220,37	5,00%	R$6.000,00
ARB-5278	504093-0	R$110.774,00	R$1.225,71	5,00%	R$6.000,00
ARD-3966	504020-5	R$143.823,00	R$1.165,04	5,00%	R$6.000,00
ALR-6263	515075-2	R$93.730,00	R$1.032,83	5,00%	R$6.000,00
AVF-8414	509084-9	R$256.289,00	R$1.407,91	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 9.761,85		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AXS-3E52	509289-2	R$304.211,00	R$1.551,12	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.551,12		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
APB-0553	001232-7	R$30.904,00	R$317,70	6,00%	R$1.800,00
AVD-0544	004370-2	R$37.818,00	R$323,88	6,00%	R$1.800,00
BBE-2J26	005387-2	R$56.269,00	R$298,67	6,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 940,25		

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
989

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ANN-1524	001225-4	R$24.027,00	R$306,10	8,00%	R$1.800,00
BCT-7G59	003413-4	R$46.500,00	R$343,03	8,00%	R$1.800,00
ASS-2271	005275-2	R$25.499,00	R$313,48	8,00%	R$1.800,00
AYI-5512	001255-6	R$41.337,00	R$334,64	8,00%	R$1.800,00
AYI-5514	001255-6	R$41.337,00	R$334,64	8,00%	R$1.800,00
AYR-2921	001255-6	R$46.616,00	R$306,10	8,00%	R$1.800,00
BAI-0F80	005380-5	R$41.689,00	R$343,03	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 2.281,02		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
BEX-9J02	005490-9	R$51.441,00	R$355,41	8,00%	R$1.800,00
BEX-4F82	005490-9	R$51.441,00	R$355,41	8,00%	R$1.800,00
BEX-3G28	005490-9	R$51.441,00	R$355,41	8,00%	R$1.800,00
BCO-1G39	005502-6	R$54.261,00	R$355,41	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.421,64		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 200KM (400KM TOTAL)	4 Acionamentos
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ANS-7037	811068-9	R$8.578,00	R$271,22	10,00%	R$1.200,00
AOZ-1825	811078-6	R$7.404,00	R$271,22	10,00%	R$1.200,00
TOTAL PARCELA			R$ 542,44		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AET-1509	516041-3	R$66.567,00	R$561,31	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 561,31		

993

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
BEG-0F23	021422-1	R$218.422,00	R$1076,07	8,00%	R$4.000,00
AXU-4C07	005238-8	R$52.274,00	R$551,19	8,00%	R$4.000,00
ASR-1447	005238-8	R$38.272,00	R$408,29	8,00%	R$4.000,00
ARZ-7368	005238-8	R$34.835,00	R$519,99	8,00%	R$4.000,00
ARB-9515	005238-8	R$32.079,00	R$479,99	8,00%	R$4.000,00
AXU-4197	005238-8	R$52.274,00	R$551,19	8,00%	R$4.000,00
ARZ-7D44	005238-8	R$34.835,00	R$479,99	8,00%	R$4.000,00
AUC-8107	005239-6	R$41.481,00	R$538,59	8,00%	R$4.000,00
AAH-8649	005022-9	R$22.052,00	R$429,39	8,00%	R$4.000,00
TBF-7J16	024262-4	R$215.738,00	R$1076,07	8,00%	R$4.000,00
SEA-0J37	003482-7	R$200.071,00	R$1025,47	8,00%	R$4.000,00
AYE-7748	011104-0	R$86.285,00	R$702,28	8,00%	R$4.000,00
AXL-5738	011104-0	R$86.285,00	R$702,28	8,00%	R$4.000,00
ASY-8C12	005238-8	R$38.272,00	R$498,29	8,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 9.132,08		

994

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
TBD-7E26	025312-0	R$108.478,00	R$437,46	8,00%	R$1.800,00
TBD-7E65	025312-0	R$108.478,00	R$437,46	8,00%	R$1.800,00
TBD-4J62	025312-0	R$108.478,00	R$437,46	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E16	025320-0	R$74.535,00	R$398,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E13	025320-0	R$74.535,00	R$398,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E21	025320-0	R$74.535,00	R$398,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E17	025320-0	R$74.535,00	R$398,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E15	025320-0	R$74.535,00	R$398,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E19	025320-0	R$74.535,00	R$398,25	8,00%	R$1.800,00
BBO-3I91	004426-1	R$60.191,00	R$378,20	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 3.642,62		

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
RHF-2G62	025266-2	R$45.326,00	R$313,31	8,00%	R$1.800,00
FGX-7F16	025266-2	R$39.559,00	R$320,04	8,00%	R$1.800,00
FZT-5E34	025266-2	R$39.559,00	R$320,04	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 953,39		

995

TOTAL PROTEGIDO: R $7.403.333,00

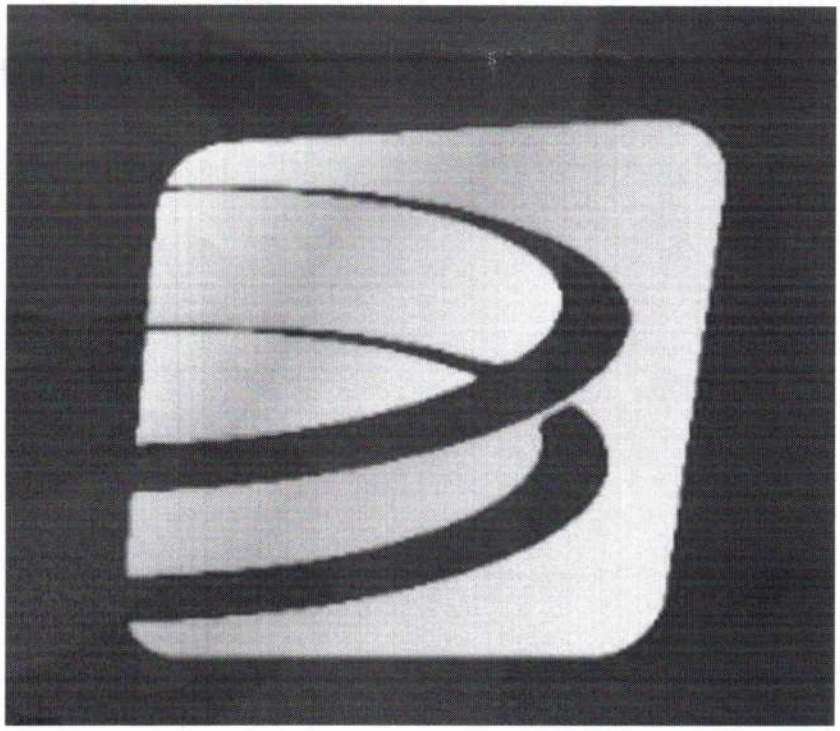
TOTAL : R$ 47.090,98

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
996

CONSULTOR: Cleiber
CNPJ: 10.763.389/0001-80

(41) 9618-1930 [redacted]

Av. Visconde de Guarapuava 3530 Centro - Curitiba PR 80250-220



Conheça todas as nossas proteções e serviços

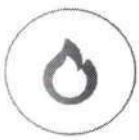
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 997



FURTO/ROUBO



COLISÃO



INCÊNDIO
(MEDIANTE COLISÃO)

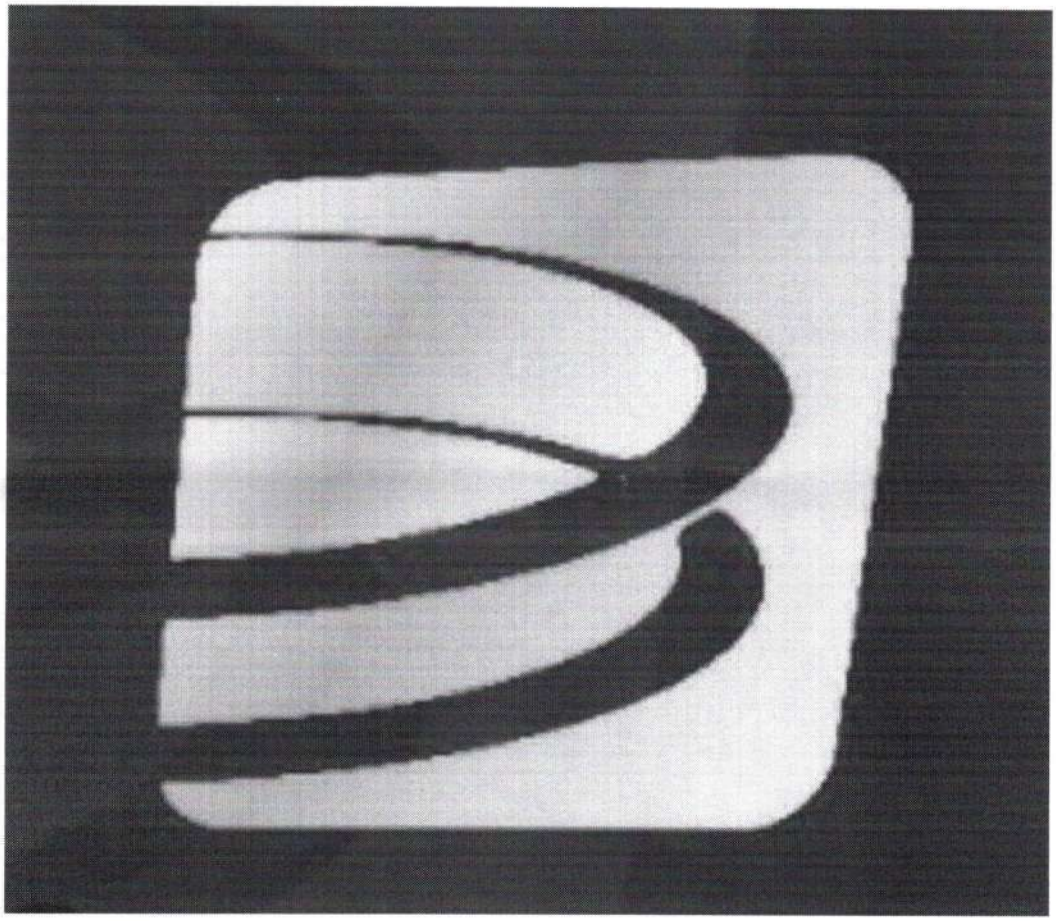


PERDA TOTAL



FENÔMENOS
DA NATUREZA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
998



DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
999

BEM SEG

Aqui está a sua frota de veículos. Confira e valide abaixo as informações sobre a sua cotação

* Obs.: Os valores totais e Parcela são de acordo com a tabela FIPE atual*

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
ACS2786	014041-4	R$31.647,00	R$261,43	10%
AYR-2J23	001255-6	R$46.616,00	R$294,36	10%
AVL-1882	005275-2	R$30.367,00	R$279,12	10%
AXI-8281	005275-2	R$34.381,00	R$281,87	10%
AZX-7B10	005382-1	R$45.914,00	R$294,20	10%
BDX-1H78	003463-0	R$49.547,00	R$303,02	10%
BCS-7H92	003413-4	R$46.500,00	R$296,04	10%
ASO-1F92	005270-1	R$39.784,00	R$289,27	10%
AWW-2401	005275-2	R$30.367,00	R$279,78	10%
ASE-7962	004318-4	R$20.167,00	R$267,11	10%
AVL-1876	005275-2	R$30.367,00	R$271,89	10%
AWW-2471	005275-2	R$30.367,00	R$281,86	10%
AXW-5102	001315-3	R$39.145,00	R$289,27	10%
AVF-8415	005275-2	R$30.367,00	R$281,85	10%
ASS-9473	005277-9	R$29.596,00	R$264,84	10%
BBO-9634	025253-0	R$38.812,00	R$289,02	10%
BBW-7741	005469-0	R$47.547,00	R$294,30	10%
AZX-7B14	005382-1	R$45.914,00	R$304,05	10%
BAH-7710	001344-7	R$29.916,00	R$264,58	10%
AST-4470	005275-2	R$25.499,00	R$274,84	10%
TOTAL PARCELA			R$ 5.662,7	

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	
AXO-8I60	004431-8	R$111.098,00	R$448,56	10%	
SDW-2C31	004415-6	R$85.685,00	R$390,63	10%	
RHB-6D09	025291-3	R$58.863,00	R$344,15	10%	
BES-2J85	011163-5	R$66.290,00	R$360,85	10%	
BAV-2846	004416-4	R$58.275,00	R$339,90	10%	
TOTAL PARCELA			R$ 1.884,09		

1001

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
SDR-2I90	509280-9	R$330.915,00	R$1.597,38	10%
RMA-6G74	516260-2	R$588.544,00	R$2.049,70	10%
RMA-7E93	516260-2	R$588.544,00	R$2.049,70	10%
RMA-6F50	516260-2	R$588.544,00	R$2.049,70	10%
TVB-3E47	516260-2	R$588.544,00	R$2.049,70	10%
RMA-6G65	516260-2	R$588.544,00	R$2.049,70	10%
RHU-9B95	509316-3	R$477.141,00	R$1.864,39	10%
RHX-7C16	506150-4	R$384.863,00	R$1.698,77	10%
BCJ-3C53	509316-3	R$429.886,00	R$1.698,77	10%
TOTAL PARCELA			R$ 17.107,81	

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1002

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÓMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
BEE-9G41	509280-9	R$293.133,00	R$1.459,83	10%
BCP-1356	515166-0	R$280.224,00	R$1.429,71	10%
SHR 9B25	506161-0	R$286.122,00	R$1.429,71	10%
TOTAL PARCELA			R$ 4.319,25	

DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1003

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
BDB-2E92	506151-2	R$149.441,00	R$838,23	10%
AVZ-5722	005238-8	R$47.966,00	R$521,25	10%
AXO-6G05	506138-5	R$111.525,00	R$745,10	10%
AXI-5824	005238-8	R$52.274,00	R$539,30	10%
ATY-1126	005238-8	R$38.272,00	R$492,10	10%
ARB-9509	005238-8	R$32.079,00	R$485,95	10%
ARB-9507	005238-8	R$32.079,00	R$485,95	10%
TOTAL PARCELA			R$ 4.107,88	

COMPRAS E LICITAÇÕES
1004

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
BDI-1C41	025195-0	R$150.531,00	R$772,23	10%
AKU-5625	509032-6	R$109.522,00	R$695,48	10%
TOTAL PARCELA				R$ 1.467,71

1005

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
TBB-1G39	089044-8	R$337.415,00	R$1.018,34	10%
TOTAL PARCELA				R$ 1.018,34

1006

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 200KM (400KM TOTAL)	4 Acionamentos
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
AVS-7868	811104-9	R$12.394,00	R$232,10	10%
RHD-6J39	811141-3	R$19.563,00	R$243,93	10%
RHD-6J41	811141-3	R$19.563,00	R$243,93	10%
ASJ-5265	811102-2	R$10.175,00	R$225,24	10%
TOTAL PARCELA			R$ 945,70	

DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1007

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
AVG-6F12	004308-7	R$44.846,00	R$332,25	10%
TOTAL PARCELA				R$ 332,25

ASSISTÊNCIA 24H 200KM (400KM TOTAL)	4 Acionamentos
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1008

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
CNU-9705	001002-2	R$14.808,00	R$143,10	10%
AVL-1879	005094-6	R$39.459,00	R$165,58	~~10%~~
BDF-4H42	004365-6	R$58.017,00	R$295,23	10%
ASW-5A20	005094-6	R$37.476,00	R$261,90	10%
AYI-5513	005387-2	R$47.586,00	R$272,45	10%
TOTAL PARCELA			R$ 1.138,26	

1009

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
AZZ-2583	005432-1	R$66.859,00	R$340,75	10%
TOTAL PARCELA			R$ 340,75	



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	
AYI-5510	005353-8	R$39.970,00	R$271,20	10%	
TOTAL PARCELA			R$ 271,20		



COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota
TAO-5A02	001556-3	R$132.721,00	R$459,25	10%
TBA-2J18	025320-0	R$74.535,00	R$335,90	10%
TAO-4J96	001556-3	R$132.721,00	R$458,25	10%
BCR-5G04	005482-8	R$56.674,00	R$311,67	10%
TBM-9I03	025320-0	R$74.535,00	R$335,90	10%
TOTAL PARCELA			R$ 1.901,47	

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1012

TOTAL PROTEGIDO: R$ 8.471.041,00

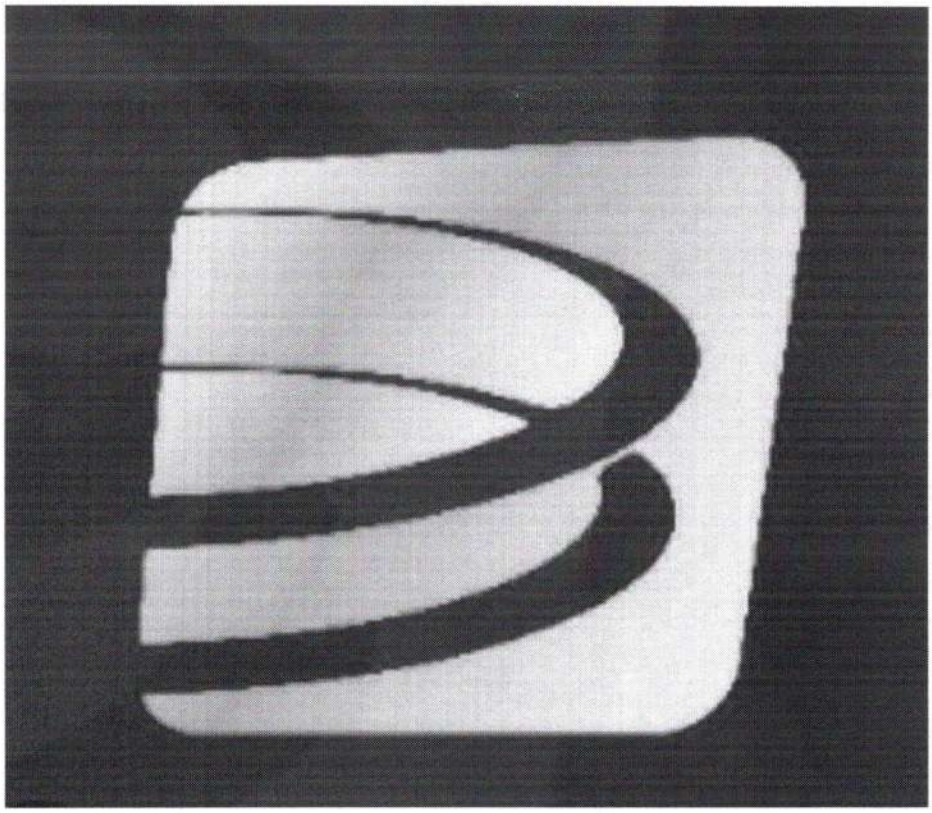
TOTAL : R$40.497,24

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1013

CONSULTOR: Cleiber
CNPJ: 10.763.389/0001-80

(41) 9618-1930 WhatsApp

Av. Visconde de Guarapuava 3530 Centro - Curitiba PR 80250-220



Conheça todas as nossas proteções e serviços

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1014



FURTO/ROUBO



COLISÃO



INCÊNDIO
(MEDIANTE COLISÃO)



PERDA TOTAL



FENÔMENOS
DA NATUREZA

COONECTA

PROTEÇÃO AUTO

DEPTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1015

PROPOSTA DE ADMISSÃO



Consulte a certidão de licenciamento na Susep:
coonecta.com.br/certidao

@coonecta.oficial

CADASTRADA SUSEP CADASTRADA

Conheça outros produtos Coonecta:

COONECTA SAÚDE

COONECTA RESIDENCIAL

COONECTA TAG

COONECTA COMBUSTÍVEL

COONECTA
PROTEÇÃO AUTO

1016

Olá, FROTA JAGUARIAÍVA!

Aqui está a proposta de Proteção Veicular para a sua frota de veículos. Confira e valide abaixo as informações sobre a sua cotação

* Obs.: Os valores totais e Parcela são de acordo com a tabela FIPE atual*

UTILITÁRIO

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 5 R$ 30 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 30.000,00 (2) R$ 30.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00 (20 Lugares)
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 500.000,00
RASTREADOR COM BLOQUEIO	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
BBE-7G51	021261-0	R$150.053,00	R$768,83	8,00%	R$4.000,00
BDB-2E92	506151-2	R$149.441,00	R$738,23	8,00%	R$4.000,00
AVZ-5722	005238-8	R$47.966,00	R$432,25	8,00%	R$4.000,00
AXO-6G05	506138-5	R$111.525,00	R$646,44	8,00%	R$4.000,00
AXI-5824	005238-8	R$52.274,00	R$447,55	8,00%	R$4.000,00
ATY-1126	005238-8	R$38.272,00	R$401,65	8,00%	R$4.000,00
ARB-9509	005238-8	R$32.079,00	R$386,35	8,00%	R$4.000,00
ARB-9507	005238-8	R$32.079,00	R$386,35	8,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 4.207,65		

1017

PASSEIO R

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ACS2786	014041-4	R$31.647,00	R$160,51	5,00%	R$1.800,00
AYR-2J23	001255-6	R$46.616,00	R$204,03	8,00%	R$1.800,00
AVL-1882	005275-2	R$30.367,00	R$181,87	8,00%	R$1.800,00
AXI-8281	005275-2	R$34.381,00	R$181,87	8,00%	R$1.800,00
AZX-7B10	005382-1	R$45.914,00	R$204,03	8,00%	R$1.800,00
BDX-1H78	003463-0	R$49.547,00	R$204,03	8,00%	R$1.800,00
BCS-7H92	003413-4	R$46.500,00	R$204,03	8,00%	R$1.800,00
ASO-1F92	005270-1	R$39.784,00	R$189,26	8,00%	R$1.800,00
AWW-2401	005275-2	R$30.367,00	R$181,87	8,00%	R$1.800,00
ASE-7962	004318-4	R$20.167,00	R$167,10	8,00%	R$1.800,00
AVL-1876	005275-2	R$30.367,00	R$181,87	8,00%	R$1.800,00
AWW-2471	005275-2	R$30.367,00	R$181,87	8,00%	R$1.800,00
AXW-5102	001315-3	R$39.145,00	R$189,26	8,00%	R$1.800,00
AVF-8415	005275-2	R$30.367,00	R$181,87	8,00%	R$1.800,00
ASS-9473	005277-9	R$29.596,00	R$174,48	8,00%	R$1.800,00
BBO-9634	025253-0	R$38.812,00	R$189,26	8,00%	R$1.800,00
BBW-7741	005469-0	R$47.547,00	R$204,03	8,00%	R$1.800,00
AZX-7B14	005382-1	R$45.914,00	R$204,03	8,00%	R$1.800,00
BAH-7710	001344-7	R$29.916,00	R$174,48	8,00%	R$1.800,00
AST-4470	005275-2	R$25.499,00	R$174,48	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 3.734,21		

PASSEIO R

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AXO-8I60	004431-8	R$111.098,00	R$358,49	8,00%	R$1.800,00
SDW-2C31	004415-6	R$85.685,00	R$300,43	8,00%	R$1.800,00
RHB-6D09	025291-3	R$58.863,00	R$243,80	8,00%	R$1.800,00
BES-2J85	011163-5	R$66.290,00	R$261,94	8,00%	R$1.800,00
BAV-2846	004416-4	R$58.275,00	R$243,80	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.408,46		



CAMINHÃO PESADO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 10.000,00)	1 ACIONAMENTO
COBERTURA DE INCÊNDIO ESPONTÂNEO DO VEÍCULO	INCÊNDIO ESPONTÂNEO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
SDR-2I90	509280-9	R$330.915,00	R$1.496,44	5,00%	R$6.000,00
RMA-6G74	516260-2	R$588.544,00	R$1.957,40	5,00%	R$6.000,00
RMA-7E93	516260-2	R$588.544,00	R$1.957,40	5,00%	R$6.000,00
RMA-6F50	516260-2	R$588.544,00	R$1.957,40	5,00%	R$6.000,00
TVB-3E47	516260-2	R$588.544,00	R$1.957,40	5,00%	R$6.000,00
RMA-6G65	516260-2	R$588.544,00	R$1.957,40	5,00%	R$6.000,00
RHU-9B95	509316-3	R$477.141,00	R$1.774,51	5,00%	R$6.000,00
RHX-7C16	506150-4	R$384.863,00	R$1.608,65	5,00%	R$6.000,00
BCJ-3C53	509316-3	R$429.886,00	R$1.698,42	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 16.365,04		



CAMINHÃO PESADO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 10.000,00)	1 ACIONAMENTO
COBERTURA DE INCÊNDIO ESPONTÂNEO DO VEÍCULO	INCÊNDIO ESPONTÂNEO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
BEE-9G41	509280-9	R$293.133,00	R$1.361,67	5,00%	R$6.000,00
BCP-1356	515166-0	R$280.224,00	R$1.339,23	5,00%	R$6.000,00
SHR 9B25	506161-0	R$286.122,00	R$1.339,23	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 4.040,14		



CAMINHÃO LEVE

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 5.000,00)	1 ACIONAMENTO
COBERTURA DE INCÊNDIO ESPONTÂNEO DO VEÍCULO	INCÊNDIO ESPONTÂNEO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 500.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
BDI-1C41	025195-0	R$150.531,00	R$670,13	5,00%	R$4.000,00
AKU-5625	509032-6	R$109.522,00	R$598,84	5,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.268,96		



CAMINHÃO LEVE

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 5.000,00)	1 ACIONAMENTO
COBERTURA DE INCÊNDIO ESPONTÂNEO DO VEÍCULO	INCÊNDIO ESPONTÂNEO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 500.000,00
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
TBB-1G39	089044-8	R$337.415,00	R$918,43	5,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 918,43		



MOTOCICLETA

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 4 R$ 10 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES	(1) R$ 10.000,00 (2) R$ 10.000,00 (3) R$ 1.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 200KM (400KM TOTAL)	4 Acionamentos
DANOS MORAIS	R$ 10.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 50.000,00
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AVS-7868	811104-9	R$12.394,00	R$131,47	10,00%	R$1.200,00
RHD-6J39	811141-3	R$19.563,00	R$141,03	10,00%	R$1.200,00
RHD-6J41	811141-3	R$19.563,00	R$141,03	10,00%	R$1.200,00
ASJ-5265	811102-2	R$10.175,00	R$126,88	10,00%	R$1.200,00
TOTAL PARCELA			R$ 540,41		



PICAPE MÉDIA E GRANDE

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AVG-6F12	004308-7	R$44.846,00	R$223,50	6,00%	R$3.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 223,50		

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1025

PICAPE PEQUENA

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
CNU-9705	001002-2	R$14.808,00	R$142,90	6,00%	R$1.800,00
AVL-1879	005094-6	R$39.459,00	R$173,88	6,00%	R$1.800,00
BDF-4H42	004365-6	R$58.017,00	R$198,67	6,00%	R$1.800,00
ASW-5A20	005094-6	R$37.476,00	R$173,88	6,00%	R$1.800,00
AYI-5513	005387-2	R$47.586,00	R$186,27	6,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 875,61		



PICAPE PEQUENA

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AZZ-2583	005432-1	R$66.859,00	R$236,06	6,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 236,06		



PASSEIO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AYI-5510	005353-8	R$39.970,00	R$170,04	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 170,04		



PASSEIO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
TAO-5A02	001556-3	R$132.721,00	R$359,75	8,00%	R$1.800,00
TBA-2J18	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
TAO-4J96	001556-3	R$132.721,00	R$359,75	8,00%	R$1.800,00
BCR-5G04	005482-8	R$56.674,00	R$221,57	8,00%	R$1.800,00
TBM-9I03	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA				R$ 1.433,57	



UTILITÁRIO: 8
PASSEIO R: 25
CAMINHÃO PESADO B: 12
CAMINHÃO LEVE: 3
MOTOCICLETA: 4
PICAPE MÉDIA E GRANDE: 1
PICAPE PEQUENA: 6
PASSEIO B: 6
TOTAL PROTEGIDO: R$ 8.621.094,00

- ☐ **3X R$ 141.688,34**
- ☐ **5X R$ 85.013,01**
- ☑ **12X R$ 35.422,09**

DIA DO VENCIMENTO DA PARCELA: 05

CONSULTOR: VIRGILIO PEREIRA DE SOUZA
REGIONAL: REGIÃO COONECTA NACIONAL

(41) 97618-170 WhatsApp

DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1030

Proposta de cotação emitida em: 01/12/2025, às 17h30. Válida por 5 dias úteis.

COONECTA
PROTEÇÃO AUTO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1031

Conheça todas as nossas proteções e serviços

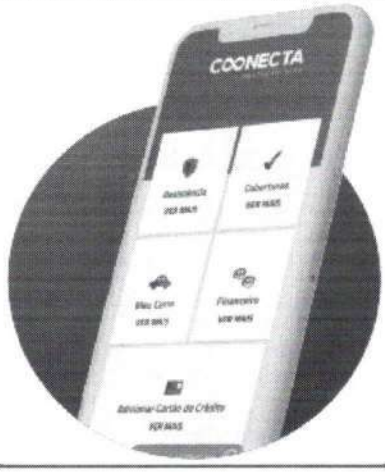
A Coonecta nasceu do desejo de garantir tranquilidade aos nossos ASSOCIADOS, para que vivam intensamente a cada momento, sentindo-se verdadeiramente protegidos. Nossos Planos de Proteção e Atendimento são personalizados, para suprir as reais necessidades dos nossos ASSOCIADOS, sempre com preço justo e proporcionando a melhor experiência. Confira abaixo nossas proteções e serviços.

- FURTO/ROUBO
- COLISÃO
- INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)
- PROTEÇÃO PASSAGEIROS
- FENÔMENOS DA NATUREZA
- PROTEÇÃO A TERCEIROS
- ASSISTÊNCIA VIDROS
- RASTREADOR
- CARRO RESERVA
- PERDA TOTAL
- DANOS MORAIS
- ENVELOPAMENTO/ PLOTAGEM
- KIT GÁS
- CLUBGAS
- PELÍCULA

Acompanhe e faça solicitações direto pelo APP da Coonecta

Disponível para IOS

Disponível para Android



Coonecta Proteção Auto
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1791 - Curitiba - PR, 80230-110
Central: 0800 677 1030 | contato@coonecta.com.br

DEPTO. DE COMÉRCIO E LICITAÇÕES 1032

CONDIÇÕES GERAIS

1. DA ADMISSÃO À PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA

1.1. A vigência do benefício de proteção patrimonial mutualista é, obrigatoriamente, de 12 (doze) meses, contados da data de sua ativação, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de não renovação pelo ASSOCIADO ou pela ASSOCIAÇÃO, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento do período vigente.

1.1.1. Considera-se ativada e, portanto, vigente a proteção patrimonial mutualista somente após o cumprimento cumulativo das seguintes condições: (i) cadastramento das informações no sistema interno da ASSOCIAÇÃO e conferência da documentação apresentada pelo proponente; (ii) comprovação do pagamento da taxa de admissão; (iii) aprovação do veículo protegido em vistoria prévia;
(iv) instalação do equipamento rastreador, quando aplicável; e
(v) assinatura eletrônica do Termo de Admissão, contendo todas as informações relativas à proteção patrimonial mutualista contratada, devidamente encaminhada ao endereço eletrônico previamente cadastrado pelo ASSOCIADO.

1.1.2. Com a ativação do benefício mediante o cumprimento dos requisitos dispostos no item 1.1.1. acima, o ASSOCIADO declara ciência e concorda com o Estatuto Social, o Regimento Interno e Resoluções da ASSOCIAÇÃO, cujo material lhe foi disponibilizado eletronicamente ao tempo de sua admissão, além de estar disponível para livre consulta no sítio eletrônico da ASSOCIAÇÃO na aba 'documentação' e, igualmente, via APP do ASSOCIADO, mediante acesso por login e senha pessoais e intransferíveis.

1.2. O ASSOCIADO tem ciência de que enquanto não cumpridos todos os requisitos estabelecidos no item 1.1.1 acima, o veículo objeto da proteção não estará protegido. Em se tratando do benefício de proteção patrimonial mutualista para furto ou roubo, este somente estará ativo após a instalação do equipamento rastreador (quando obrigatório), sendo que o agendamento do respectivo serviço, perante a ASSOCIAÇÃO, deverá ser realizado ativamente pelo ASSOCIADO, pelo telefone 0800-677-1030.

1.3. Ainda que a data do início da vigência da proteção estabelecida na Proposta de Admissão e/ou no Termo de Admissão seja anterior ao vencimento do primeiro boleto bancário, seja boleto para admissão ou renovação, **os benefícios da proteção patrimonial mutualista estarão vigentes somente após o cumprimento de todas as condições estalecidas no item 1.1.1 acima.**

1.4. O atraso no pagamento de qualquer parcela da anuidade pelo ASSOCIADO ensejará a sua notificação eletrônica (SMS, aplicativo para envio de mensagens eletrônicas – WhatsApp e e-mail), conforme dados informados pelo próprio ASSOCIADO ao tempo do seu cadastro e admissão, ocasião em que o ASSOCIADO não poderá usufruir do benefício da proteção patrimonial mutualista, tampouco dos serviços de Assistência 24hs e eventuais atendimentos a colisões, até o integral saneamento da referida pendência. **A regularização posterior do pagamento não restabelecerá o direito do ASSOCIADO à cobertura ou aos benefícios relativamente ao período em que esteve inadimplente, ficando este intervalo de tempo definitivamente sem proteção patrimonial, assistências e demais benefícios e serviços contratados.**

1.5. Para reativar a proteção patrimonial mutualista que se encontra suspensa em razão de inadimplência, o ASSOCIADO deverá efetuar nova vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as parcelas inadimplidas, conforme especificidades previstas no Regimento vigente da ASSOCIAÇÃO, disponibilizado em seu sítio eletrônico. **A reativação ocorrerá automaticamente após a ocorrência cumulativa das duas condições: liquidação do respectivo pagamento e aprovação em vistoria.**

1033

1.6. Após 90 (noventa) dias de qualquer parcela vencida, será considerado inadimplemento total por parte do ASSOCIADO, de modo que a proteção patrimonial estará automaticamente cancelada, independente de prévia notificação, sujeitando-se o ASSOCIADO inadimplente à cobrança do valor correspondente a 10% (dez por cento) aplicado sobre o saldo remanescente da anuidade devida, relativamente às despesas administrativas e operacionais da ASSOCIAÇÃO, acrescido ainda do valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente da anuidade devida, destinado à provisão e recomposição do FAC – Fundo de Assistência Compartilhada, a fim de suprir os custos relacionados.

1.7. Caso o ASSOCIADO deseje contratar novamente a proteção patrimonial mutualista da ASSOCIAÇÃO, deverá se submeter a novo procedimento de admissão, inclusive, mediante submissão de nova Proposta de Admissão e/ou Termo de Admissão, bem como dependerá da aprovação em nova vistoria.

2. DOS DISPOSITIVOS ANTIFURTO

2.1. O ASSOCIADO, na qualidade de comodatário do equipamento de rastreamento ("Rastreador"), está ciente e concorda que lhe será faturado pela ASSOCIAÇÃO e/ou empresa terceirizada autorizada pela ASSOCIAÇÃO, o valor do Rastreador de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), para veículos leves, e R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), para veículos pesados, a título de ressarcimento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, caso: (i) independentemente do motivo, o Rastreador não seja devolvido em até 5 (cinco) dias a contar da solicitação de devolução feita pela ASSOCIAÇÃO; ou (ii) o Rastreador seja devolvido, porém sejam constatados danos, avarias ou quaisquer problemas no Rastreador decorrentes do mau uso ou má conservação do Rastreador.

2.2. Se o ASSOCIADO pretende transferir ou vender o veículo no qual esteja instalado o Rastreador, fica obrigado comunicar previamente o fato à ASSOCIAÇÃO, de modo a viabilizar a sua desinstalação antes da transferência. Todavia, caso o Rastreador não seja recuperado ou devolvido, aplicar-se-ão ao ASSOCIADO as regras previstas no item anterior, incluindo a cobrança do valor correspondente ao equipamento.

2.3. Em todos os casos de não devolução do equipamento, o ASSOCIADO está ciente e concorda que a ASSOCIAÇÃO realizará a sua desinstalação virtual (desconexão do rastreador), de modo que o ASSOCIADO será exclusivamente responsável pela sua manutenção física e indevida no veículo, respondendo pessoalmente pelos respectivos ônus, isentando a ASSOCIAÇÃO de qualquer obrigação neste sentido.

2.4. Em caso de desinstalação, substituição e/ou reinstalação física do equipamento rastreador, será devido pelo ASSOCIADO os custos operacionais no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), para veículos leves, e R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para veículos pesados.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. Caso sejam constatadas, por ocasião da vistoria inicial ou posteriormente a essa, avarias no veículo ou problemas advindos da sua má conservação, e esse venha a ser aceito junto à ASSOCIAÇÃO, tais avarias serão excluídas da reparação para o caso de indenização parcial e abatidas em até 30% (Trinta por Cento) do preço constante na tabela FIPE, para o caso de indenização integral, sempre limitado ao valor registrado ao tempo do ingresso na ASSOCIAÇÃO.

1034

3.2. Da mesma forma, as hipóteses de perda, pelo ASSOCIADO, dos benefícios da proteção patrimonial, encontram-se disposto no regimento vigente da ASSOCIAÇÃO, arts. 73 ao 85 (rol exemplificativo).

3.3. A ASSOCIAÇÃO poderá realizar a reposição do bem em caso de furto, roubo ou perda total, isto é, alternativamente ao pagamento da indenização correspondente, o ASSOCIADO poderá ser contemplado com um veículo similar ao bem protegido. Os acessórios de veículos pesados (Munk, Thermo King, entre outros) não serão indenizados caso tenham sido furtados/roubados isoladamente. São passíveis de indenização isolada apenas implementos/agregados emplacados e devidamente inscritos no TERMO DE ADMISSÃO e desde que atrelados ao rebocador.

3.4. Em caso de furto, roubo, perda total ou outro tipo de evento que resulte em pedido de indenização integral pelo ASSOCIADO, o veículo será avaliado conforme Tabela FIPE, limitado ao valor contratado no TERMO DE ADMISSÃO e, ainda, respeitando-se os limites estipulados no Regimento Interno e Resoluções vigentes, tendo como referência a data do evento, limitado ao Valor Protegido contratado (nos termos da TERMO DE ADMISSÃO), devendo o ASSOCIADO promover a entrega da respectiva documentação indicada na Resolução vigente aplicada à categoria do respectivo bem, conforme solicitado pela ASSOCIAÇÃO.

3.5. Após realizada a vistoria, a ASSOCIAÇÃO poderá, nos 7 (sete) dias úteis subsequentes ao ato, recusar a respectiva Proposta de Admissão, mediante comunicação formal ao Proponente, hipótese em que restituirá ao proponente 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de Taxa de Admissão, em razão dos custos de vistoria inicial e despesas administrativas de análise.

3.6. O ASSOCIADO terá obrigatoriamente prorrogada a vigência da proteção patrimonial pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da ocorrência do evento danoso ou recebimento de qualquer indenização, sendo que, neste último caso, o montante correspondente ao somatório das 12 (doze) parcelas vincendas poderá, a critério da ASSOCIAÇÃO, ser descontado diretamente do valor a ser indenizado pela ASSOCIAÇÃO. Tal medida está devidamente amparada pelo princípio do mutualismo, garantindo um tratamento equitativo entre todos os membros da ASSOCIAÇÃO.

4. DA OCORRÊNCIA

4.1. Na ocorrência de qualquer espécie de evento coberto, é obrigação do ASSOCIADO informar imediatamente o fato à ASSOCIAÇÃO, por meio dos canais de comunicação disponíveis, assim como às autoridades competentes, não podendo o aviso ultrapassar o período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do exato momento de sua ocorrência, sob pena de não ressarcimento ou indenização (indeferimento do pedido de proteção).

5. FUNDO DE ASSISTÊNCIA COMPARTILHADA - FAC

5.1. O Fundo de Assistência Compartilhada - FAC foi criado em prol dos ASSOCIADOS e da ASSOCIAÇÃO para proporcionar estabilidade e segurança financeira nas operações e garantir prestação de serviços aos ASSOCIADOS.

5.2. O FAC é o fundo especial constituído para a oferta de assistência mútua aos ASSOCIADOS, em caráter restritivo, sendo destinado à reparação dos danos e/ou oferta da assistência de que necessitem, prestando-se ao propósito de proteger a frota e/ou o veículo particular do ASSOCIADO, garantindo, assim, a continuidade de suas atividades, tendo como premissa essencial o mutualismo, isto é, a colaboração entre pessoas com interesses em comum. Assim, o FAC não pode ser equiparado, em hipótese alguma, a eventual atividade securitária.

5.3. Para ter acesso ao FAC, o ASSOCIADO deve, obrigatoriamente, estar com suas obrigações cumpridas e adimplentes junto à ASSOCIAÇÃO, na data da ocorrência do evento, observadas as disposições destas Condições Gerais e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.

6. COPARTICIPAÇÃO

6.1. A coparticipação obrigatória observará os seguintes critérios:

6.1.1. Proteção Total (exclusivamente para reparo do veículo protegido): A coparticipação obrigatória do ASSOCIADO será estipulada conforme critérios, percentuais e/ou valores delimitados na respectiva Resolução, Regimento e/ou no Termo de Admissão do ASSOCIADO;

6.1.2. Proteção de Danos Causados a Terceiros (contratada adicionalmente à proteção total): Neste caso será devido pelo ASSOCIADO, a título de coparticipação, o valor correspondente a um salário-mínimo nacional vigente, a partir do segundo evento envolvendo o veículo protegido, independentemente se o primeiro evento contemplou, ou não, acionamento para reparo do bem pertencente ao terceiro envolvido no acidente;

6.1.3. Proteção de Danos Causados a Terceiros (contratação exclusiva e/ou avulsa): Neste caso será devido pelo ASSOCIADO, a título de coparticipação, o valor correspondente a um salário-mínimo nacional vigente, a partir do segundo evento envolvendo o veículo protegido;

6.1.4. Para os eventos abrangidos nos itens 6.1.2 e 6.1.3., supra, ocorrendo novos acionamentos da proteção para danos causados a terceiros, dentro do período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro acionamento, o valor da coparticipação obrigatória (um salário-mínimo nacional vigente) devida pelo ASSOCIADO, será duplicado a partir do terceiro acionamento, nos termos do Art. 62, da Resolução 001, da ASSOCIAÇÃO.

6.2. Sob pena de indeferimento do pedido de proteção patrimonial mutualista e perda da indenização, o ASSOCIADO não deverá assumir a culpa do acidente com o fim de adquirir do terceiro o reembolso do valor referente à coparticipação financeira.

6.3. Veículos com alterações físicas serão avaliados durante a fase de proposta e vistoria inicial, incluindo rebaixamento. Se o rebaixamento ou alterações físicas ocorrerem após a admissão, o ASSOCIADO deve solicitar uma nova vistoria imediatamente. O veículo deve ser vistoriado pela ASSOCIAÇÃO em ambos os casos, caso contrário, o ASSOCIADO perde a proteção contratada. Se o rebaixamento ou alterações físicas potencializarem ou facilitarem o dano, a coparticipação será cobrada em dobro.

6.4. A Coparticipação para vidros seguirá os seguintes valores:

6.4.1 - Veículo nacional: 30% do valor do serviço, com mínimo de R$200,00 (duzentos reais); e

6.4.2 - Veículo importado: 40% do valor do serviço, com mínimo de R$400,00 (quatrocentos reais).

1036

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O presente documento contempla um resumo do plano escolhido pelo ASSOCIADO, sendo que, após sua admissão como membro da ASSOCIAÇÃO, estará subordinado ao cumprimento das obrigações contidas no Estatuto, Regimento(s), Anexo(s) e Resoluções vigente(s) da ASSOCIAÇÃO, **os quais lhe foram disponibilizados ao tempo de sua admissão, além de estarem disponíveis para livre acesso pelo ASSOCIADO diretamente no sítio eletrônico da ASSOCIAÇÃO (www.coonecta.com.br) na aba "documentação" , na "área exclusiva do ASSOCIADO", mediante inserção de login e senha pessoal e intransferível, bem como permanece disponível para consulta na sede da ASSOCIAÇÃO.**

7.2. Todo ASSOCIADO, obrigatoriamente, deverá contribuir com sua coparticipação financeira em todo e qualquer evento onde se requer amparo da ASSOCIAÇÃO, salvo nas ocorrências de roubo/furto ou que resulte em perda total do veículo.

7.4. Em se tratando de veículo protegido com gravame de alienação junto ao respetivo CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, enquanto vigente/ativo o contrato de financiamento, a indenização será realizada diretamente ao agente financiador/credor fiduciário, limitada ao valor protegido ou saldo devedor, o que for menor.

7.5. Os termos e condições deste Termo de Admissão é celebrado em complemento aos demais documentos que regem a relação do ASSOCIADO junto à ASSOCIAÇÃO, incluindo o Estatuto Social, Regimento Interno, seus Anexo(s) e Resoluções. Em caso de divergências entre as disposições deste documento e do Estatuto, Regimento Interno e/ou Anexos e Resoluções da ASSOCIAÇÃO, prevalecerá o disposto no Estatuto, Regimento Interno, Anexos ou Resoluções, conforme aplicável.

COONECTA

PROTEÇÃO AUTO

DEPTO DE COMPRAS
1037

PROPOSTA DE ADMISSÃO



Consulte a certidão de licenciamento na Susep:
coonecta.com.br/certidao

@coonecta.oficial

CADASTRADA SUSEP CADASTRADA

Conheça outros produtos Coonecta:

COONECTA SAÚDE

COONECTA RESIDENCIAL

COONECTA TAG

COONECTA COMBUSTÍVEL

COONECTA
PROTEÇÃO AUTO



Olá, FROTA JAGUARIAÍVA!

Aqui está a proposta de Proteção Veicular para a sua frota de veículos. Confira e valide abaixo as informações sobre a sua cotação

* Obs.: Os valores totais e Parcela são de acordo com a tabela FIPE atual*

CAMINHÃO LEVE

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 5.000,00)	1 ACIONAMENTO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS , EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
JQW4910	515106-6	R$137.222,00	R$635,94	5,00%	R$4.000,00
DDL-4751	515065-5	R$117.015,00	R$609,22	5,00%	R$4.000,00
BEG-0F34	001496-6	R$180.617,00	R$704,44	5,00%	R$4.000,00
BEG-0F33	001496-6	R$180.617,00	R$704,44	5,00%	R$4.000,00
BEG-0F32	001496-6	R$180.617,00	R$704,44	5,00%	R$4.000,00
AYH-6F41	021266-0	R$126.040,00	R$622,75	5,00%	R$4.000,00
ATW-3096	509032-6	R$148.829,00	R$648,79	5,00%	R$4.000,00
TBH-1C38	025195-0	R$216.146,00	R$750,91	5,00%	R$4.000,00
TBH-1B84	025195-0	R$216.146,00	R$750,91	5,00%	R$4.000,00
TBH-1B83	025195-0	R$216.146,00	R$750,91	5,00%	R$4.000,00
RHB1H41	025195-0	R$154.295,00	R$664,63	5,00%	R$4.000,00
BEX-2I14	025195-0	R$154.295,00	R$664,63	5,00%	R$4.000,00
BDS-0G87	001496-6	R$168.518,00	R$680,46	5,00%	R$4.000,00
BCB-3950	025195-0	R$140.002,00	R$648,79	5,00%	R$4.000,00
BBP-4H19	025195-0	R$135.238,00	R$635,94	5,00%	R$4.000,00
AZO-1C44	025195-0	R$120.345,00	R$622,75	5,00%	R$4.000,00
AYH-6539	021266-0	R$126.040,00	R$622,75	5,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 11.422,71		

1039

CAMINHÃO LEVE

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 5.000,00)	1 ACIONAMENTO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AJK-8944	505012-0	R$35.846,00	R$444,83	5,00%	R$4.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 444,83		



PICAPE MÉDIA E GRANDE

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ANK-0418	004307-9	R$41.035,00	R$217,96	6,00%	R$3.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 217,96		



PICAPE MÉDIA E GRANDE

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ASQ-4893	004301-0	R$67.692,00	R$274,76	6,00%	R$3.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 274,76		



CAMINHÃO PESADO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 10.000,00)	1 ACIONAMENTO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AGR-1413	515033-7	R$53.314,00	R$763,16	5,00%	R$6.000,00
AKS-8168	504057-4	R$61.809,00	R$785,60	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.548,77		



CAMINHÃO PESADO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 10.000,00)	1 ACIONAMENTO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AQG-4608	504020-5	R$117.149,00	R$937,71	5,00%	R$6.000,00
ASY-6704	515090-6	R$177.956,00	R$1.072,37	5,00%	R$6.000,00
ATW-3A94	509084-9	R$250.038,00	R$1.251,91	5,00%	R$6.000,00
ASY-2I95	515090-6	R$177.956,00	R$1.072,37	5,00%	R$6.000,00
ARB-5278	504093-0	R$110.774,00	R$937,71	5,00%	R$6.000,00
ARD-3966	504020-5	R$143.823,00	R$1.005,04	5,00%	R$6.000,00
ALR-6263	515075-2	R$93.730,00	R$892,83	5,00%	R$6.000,00
AVF-8414	509084-9	R$256.289,00	R$1.251,91	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 8.421,85		

1044

CAMINHÃO PESADO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 2 R$ 50 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 50.000,00 (2) R$ 50.000,00 (3) R$ 5.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM (1000KM TOTAL)	PESADOS (1000KM TOTAL)
COBERTURA DE DESTOMBAMENTO (R$ 10.000,00)	1 ACIONAMENTO
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 1.000.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	carência 60 dias
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AXS-3E52	509289-2	R$304.211,00	R$1.394,12	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.394,12		

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1045

PICAPE PEQUENA

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
APB-0553	001232-7	R$30.904,00	R$167,69	6,00%	R$1.800,00
AVD-0544	004370-2	R$37.818,00	R$173,88	6,00%	R$1.800,00
BBE-2J26	005387-2	R$56.269,00	R$198,67	6,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 540,24		



PASSEIO R

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 10.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ANN-1524	001225-4	R$24.027,00	R$166,10	8,00%	R$1.800,00
BCT-7G59	003413-4	R$46.500,00	R$203,03	8,00%	R$1.800,00
ASS-2271	005275-2	R$25.499,00	R$173,48	8,00%	R$1.800,00
AYI-5512	001255-6	R$41.337,00	R$195,64	8,00%	R$1.800,00
AYI-5514	001255-6	R$41.337,00	R$195,64	8,00%	R$1.800,00
AYR-2921	001255-6	R$46.616,00	R$203,03	8,00%	R$1.800,00
BAI-0F80	005380-5	R$41.689,00	R$195,64	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 1.332,56		

1047

PASSEIO R

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 10.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
BEX-9J02	005490-9	R$51.441,00	R$235,41	8,00%	R$1.800,00
BEX-4F82	005490-9	R$51.441,00	R$235,41	8,00%	R$1.800,00
BEX-3G28	005490-9	R$51.441,00	R$235,41	8,00%	R$1.800,00
BCO-1G39	005502-6	R$54.261,00	R$235,41	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 941,66		



MOTOCICLETA

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 4 R$ 10 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES	(1) R$ 10.000,00 (2) R$ 10.000,00 (3) R$ 1.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 200KM (400KM TOTAL)	4 Acionamentos
DANOS MORAIS	R$ 10.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 50.000,00
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
ANS-7037	811068-9	R$8.578,00	R$121,22	10,00%	R$1.200,00
AOZ-1825	811078-6	R$7.404,00	R$121,22	10,00%	R$1.200,00
TOTAL PARCELA			R$ 242,45		



REBOCADOR B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
AET-1509	516041-3	R$66.567,00	R$411,31	5,00%	R$6.000,00
TOTAL PARCELA			R$ 411,31		

UTILITÁRIO

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 5 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00 (20 Lugares)
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 30.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 300.000,00
RASTREADOR COM BLOQUEIO	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
BEG-0F23	021422-1	R$218.422,00	R$926,07	8,00%	R$4.000,00
AXU-4C07	005238-8	R$52.274,00	R$421,19	8,00%	R$4.000,00
ASR-1447	005238-8	R$38.272,00	R$375,29	8,00%	R$4.000,00
ARZ-7368	005238-8	R$34.835,00	R$359,99	8,00%	R$4.000,00
ARB-9515	005238-8	R$32.079,00	R$359,99	8,00%	R$4.000,00
AXU-4197	005238-8	R$52.274,00	R$421,19	8,00%	R$4.000,00
ARZ-7D44	005238-8	R$34.835,00	R$359,99	8,00%	R$4.000,00
AUC-8107	005239-6	R$41.481,00	R$390,59	8,00%	R$4.000,00
AAH-8649	005022-9	R$22.052,00	R$329,39	8,00%	R$4.000,00
TBF-7J16	024262-4	R$215.738,00	R$926,07	8,00%	R$4.000,00
SEA-0J37	003482-7	R$200.071,00	R$895,47	8,00%	R$4.000,00
AYE-7748	011104-0	R$86.285,00	R$528,28	8,00%	R$4.000,00
AXL-5738	011104-0	R$86.285,00	R$528,28	8,00%	R$4.000,00
ASY-8C12	005238-8	R$38.272,00	R$375,29	8,00%	R$4.000,00
	TOTAL PARCELA		R$ 7.197,06		

DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1050

PASSEIO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
RASTREADOR	OBRIGATÓRIO
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
TBD-7E26	025312-0	R$108.478,00	R$307,46	8,00%	R$1.800,00
TBD-7E65	025312-0	R$108.478,00	R$307,46	8,00%	R$1.800,00
TBD-4J62	025312-0	R$108.478,00	R$307,46	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E16	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E13	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E21	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E17	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E15	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
TBB-3E19	025320-0	R$74.535,00	R$246,25	8,00%	R$1.800,00
BBO-3I91	004426-1	R$60.191,00	R$228,20	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA				R$ 2.628,10	

PASSEIO B

COLISÃO / PT	✔
ROUBO / FURTO	✔
INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)	✔
APP 1 R$ 20 MIL - (1) MORTE ACIDENTAL (2) INVALIDEZ PERMANENTE (3) DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (4) FUNERAL MORTE ACIDENTAL	(1) R$ 20.000,00 (2) R$ 20.000,00 (3) R$ 3.000,00 (4) R$ 5.000,00
ASSISTÊNCIA 24H 500KM	1000km total
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00
FENÔMENOS DA NATUREZA	PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, GRANIZO, QUEDAS DE ÁRVORES E OUTROS FENÔMENOS, EXCLUINDO-SE DESASTRES NATURAIS, CONF. REGIMENTO.
PROTEÇÃO DE DANOS A TERCEIROS (DANO MATERIAL E DANO CORPORAL)	R$ 200.000,00
VIDROS PARA-BRISA	CARÊNCIA 60 DIAS
CLUBE DE BENEFÍCIOS	✔

Placa	Cód. FIPE	Valor FIPE	Valor Parcela	% Cota	Cota Participação Mínima
RHF-2G62	025266-2	R$45.326,00	R$183,31	8,00%	R$1.800,00
FGX-7F16	025266-2	R$39.559,00	R$170,04	8,00%	R$1.800,00
FZT-5E34	025266-2	R$39.559,00	R$170,04	8,00%	R$1.800,00
TOTAL PARCELA			R$ 523,39		



CAMINHÃO LEVE: 18
PICAPE MÉDIA E GRANDE: 2
CAMINHÃO PESADO B: 11
PICAPE PEQUENA: 3
PASSEIO R: 11
MOTOCICLETA: 2
REBOCADOR B: 1
UTILITÁRIO: 14
PASSEIO B: 13
TOTAL PROTEGIDO: R$ 7.403.333,00

- ☐ **3X R$ 150.167,02**
- ☐ **5X R$ 90.100,21**
- ☑ **12X R$ 37.541,75**

DIA DO VENCIMENTO DA PARCELA: 05

CONSULTOR: VIRGILIO PEREIRA DE SOUZA
REGIONAL: REGIÃO COONECTA NACIONAL

(41) 97618-170 WhatsApp

1053

Proposta de cotação emitida em: 01/12/2025, às 15h47. Válida por 5 dias úteis.

COONECTA
PROTEÇÃO AUTO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1054

Conheça todas as nossas proteções e serviços

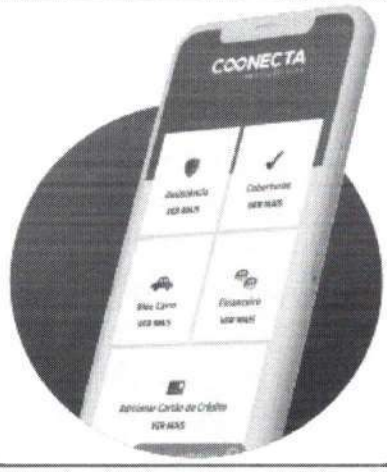
A Coonecta nasceu do desejo de garantir tranquilidade aos nossos ASSOCIADOS, para que vivam intensamente a cada momento, sentindo-se verdadeiramente protegidos. Nossos Planos de Proteção e Atendimento são personalizados, para suprir as reais necessidades dos nossos ASSOCIADOS, sempre com preço justo e proporcionando a melhor experiência. Confira abaixo nossas proteções e serviços.

- FURTO/ROUBO
- COLISÃO
- INCÊNDIO (MEDIANTE COLISÃO)
- PROTEÇÃO PASSAGEIROS
- FENÔMENOS DA NATUREZA
- PROTEÇÃO A TERCEIROS
- ASSISTÊNCIA VIDROS
- RASTREADOR
- CARRO RESERVA
- PERDA TOTAL
- DANOS MORAIS
- ENVELOPAMENTO/ PLOTAGEM
- KIT GÁS
- CLUBGAS
- PELÍCULA

Acompanhe e faça solicitações direto pelo APP da Coonecta

Disponível para IOS

Disponível para Android



Coonecta Proteção Auto
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1791 - Curitiba - PR, 80230-110
Central: 0800 677 1030 | contato@coonecta.com.br

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1055

CONDIÇÕES GERAIS

1. DA ADMISSÃO À PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA

1.1. A vigência do benefício de proteção patrimonial mutualista é, obrigatoriamente, de 12 (doze) meses, contados da data de sua ativação, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de não renovação pelo ASSOCIADO ou pela ASSOCIAÇÃO, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento do período vigente.

1.1.1. Considera-se ativada e, portanto, vigente a proteção patrimonial mutualista somente após o cumprimento cumulativo das seguintes condições: (i) cadastramento das informações no sistema interno da ASSOCIAÇÃO e conferência da documentação apresentada pelo proponente; (ii) comprovação do pagamento da taxa de admissão; (iii) aprovação do veículo protegido em vistoria prévia;
(iv) instalação do equipamento rastreador, quando aplicável; e
(v) assinatura eletrônica do Termo de Admissão, contendo todas as informações relativas à proteção patrimonial mutualista contratada, devidamente encaminhada ao endereço eletrônico previamente cadastrado pelo ASSOCIADO.

1.1.2. Com a ativação do benefício mediante o cumprimento dos requisitos dispostos no item 1.1.1. acima, o ASSOCIADO declara ciência e concorda com o Estatuto Social, o Regimento Interno e Resoluções da ASSOCIAÇÃO, cujo material lhe foi disponibilizado eletronicamente ao tempo de sua admissão, além de estar disponível para livre consulta no sítio eletrônico da ASSOCIAÇÃO na aba 'documentação' e, igualmente, via APP do ASSOCIADO, mediante acesso por login e senha pessoais e intransferíveis.

1.2. O ASSOCIADO tem ciência de que enquanto não cumpridos todos os requisitos estabelecidos no item 1.1.1 acima, o veículo objeto da proteção não estará protegido. Em se tratando do benefício de proteção patrimonial mutualista para furto ou roubo, este somente estará ativo após a instalação do equipamento rastreador (quando obrigatório), sendo que o agendamento do respectivo serviço, perante a ASSOCIAÇÃO, deverá ser realizado ativamente pelo ASSOCIADO, pelo telefone 0800-677-1030.

1.3. Ainda que a data do início da vigência da proteção estabelecida na Proposta de Admissão e/ou no Termo de Admissão seja anterior ao vencimento do primeiro boleto bancário, seja boleto para admissão ou renovação, **os benefícios da proteção patrimonial mutualista estarão vigentes somente após o cumprimento de todas as condições estalecidas no item 1.1.1 acima.**

1.4. O atraso no pagamento de qualquer parcela da anuidade pelo ASSOCIADO ensejará a sua notificação eletrônica (SMS, aplicativo para envio de mensagens eletrônicas – WhatsApp e e-mail), conforme dados informados pelo próprio ASSOCIADO ao tempo do seu cadastro e admissão, ocasião em que o ASSOCIADO não poderá usufruir do benefício da proteção patrimonial mutualista, tampouco dos serviços de Assistência 24hs e eventuais atendimentos a colisões, até o integral saneamento da referida pendência. **A regularização posterior do pagamento não restabelecerá o direito do ASSOCIADO à cobertura ou aos benefícios relativamente ao período em que esteve inadimplente, ficando este intervalo de tempo definitivamente sem proteção patrimonial, assistências e demais benefícios e serviços contratados.**

1.5. Para reativar a proteção patrimonial mutualista que se encontra suspensa em razão de inadimplência, o ASSOCIADO deverá efetuar nova vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as parcelas inadimplidas, conforme especificidades previstas no Regimento vigente da ASSOCIAÇÃO, disponibilizado em seu sítio eletrônico. **A reativação ocorrerá automaticamente após a ocorrência cumulativa das duas condições: liquidação do respectivo pagamento e aprovação em vistoria.**

1056

1.6. Após 90 (noventa) dias de qualquer parcela vencida, será considerado inadimplemento total por parte do ASSOCIADO, de modo que a proteção patrimonial estará automaticamente cancelada, independente de prévia notificação, sujeitando-se o ASSOCIADO inadimplente à cobrança do valor correspondente a 10% (dez por cento) aplicado sobre o saldo remanescente da anuidade devida, relativamente às despesas administrativas e operacionais da ASSOCIAÇÃO, acrescido ainda do valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente da anuidade devida, destinado à provisão e recomposição do FAC – Fundo de Assistência Compartilhada, a fim de suprir os custos relacionados.

1.7. Caso o ASSOCIADO deseje contratar novamente a proteção patrimonial mutualista da ASSOCIAÇÃO, deverá se submeter a novo procedimento de admissão, inclusive, mediante submissão de nova Proposta de Admissão e/ou Termo de Admissão, bem como dependerá da aprovação em nova vistoria.

2. DOS DISPOSITIVOS ANTIFURTO

2.1. O ASSOCIADO, na qualidade de comodatário do equipamento de rastreamento ("Rastreador"), está ciente e concorda que lhe será faturado pela ASSOCIAÇÃO e/ou empresa terceirizada autorizada pela ASSOCIAÇÃO, o valor do Rastreador de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), para veículos leves, e R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), para veículos pesados, a título de ressarcimento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, caso: (i) independentemente do motivo, o Rastreador não seja devolvido em até 5 (cinco) dias a contar da solicitação de devolução feita pela ASSOCIAÇÃO; ou (ii) o Rastreador seja devolvido, porém sejam constatados danos, avarias ou quaisquer problemas no Rastreador decorrentes do mau uso ou má conservação do Rastreador.

2.2. Se o ASSOCIADO pretende transferir ou vender o veículo no qual esteja instalado o Rastreador, fica obrigado comunicar previamente o fato à ASSOCIAÇÃO, de modo a viabilizar a sua desinstalação antes da transferência. Todavia, caso o Rastreador não seja recuperado ou devolvido, aplicar-se-ão ao ASSOCIADO as regras previstas no item anterior, incluindo a cobrança do valor correspondente ao equipamento.

2.3. Em todos os casos de não devolução do equipamento, o ASSOCIADO está ciente e concorda que a ASSOCIAÇÃO realizará a sua desinstalação virtual (desconexão do rastreador), de modo que o ASSOCIADO será exclusivamente responsável pela sua manutenção física e indevida no veículo, respondendo pessoalmente pelos respectivos ônus, isentando a ASSOCIAÇÃO de qualquer obrigação neste sentido.

2.4. Em caso de desinstalação, substituição e/ou reinstalação física do equipamento rastreador, será devido pelo ASSOCIADO os custos operacionais no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), para veículos leves, e R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para veículos pesados.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. Caso sejam constatadas, por ocasião da vistoria inicial ou posteriormente a essa, avarias no veículo ou problemas advindos da sua má conservação, e esse venha a ser aceito junto à ASSOCIAÇÃO, tais avarias serão excluídas da reparação para o caso de indenização parcial e abatidas em até 30% (Trinta por Cento) do preço constante na tabela FIPE, para o caso de indenização integral, sempre limitado ao valor registrado ao tempo do ingresso na ASSOCIAÇÃO.

1057

3.2. Da mesma forma, as hipóteses de perda, pelo ASSOCIADO, dos benefícios da proteção patrimonial, encontram-se disposto no regimento vigente da ASSOCIAÇÃO, arts. 73 ao 85 (rol exemplificativo).

3.3. A ASSOCIAÇÃO poderá realizar a reposição do bem em caso de furto, roubo ou perda total, isto é, alternativamente ao pagamento da indenização correspondente, o ASSOCIADO poderá ser contemplado com um veículo similar ao bem protegido. Os acessórios de veículos pesados (Munk, Thermo King, entre outros) não serão indenizados caso tenham sido furtados/roubados isoladamente. São passíveis de indenização isolada apenas implementos/agregados emplacados e devidamente inscritos no TERMO DE ADMISSÃO e desde que atrelados ao rebocador.

3.4. Em caso de furto, roubo, perda total ou outro tipo de evento que resulte em pedido de indenização integral pelo ASSOCIADO, o veículo será avaliado conforme Tabela FIPE, limitado ao valor contratado no TERMO DE ADMISSÃO e, ainda, respeitando-se os limites estipulados no Regimento Interno e Resoluções vigentes, tendo como referência a data do evento, limitado ao Valor Protegido contratado (nos termos da TERMO DE ADMISSÃO), devendo o ASSOCIADO promover a entrega da respectiva documentação indicada na Resolução vigente aplicada à categoria do respectivo bem, conforme solicitado pela ASSOCIAÇÃO.

3.5. Após realizada a vistoria, a ASSOCIAÇÃO poderá, nos 7 (sete) dias úteis subsequentes ao ato, recusar a respectiva Proposta de Admissão, mediante comunicação formal ao Proponente, hipótese em que restituirá ao proponente 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de Taxa de Admissão, em razão dos custos de vistoria inicial e despesas administrativas de análise.

3.6. O ASSOCIADO terá obrigatoriamente prorrogada a vigência da proteção patrimonial pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da ocorrência do evento danoso ou recebimento de qualquer indenização, sendo que, neste último caso, o montante correspondente ao somatório das 12 (doze) parcelas vincendas poderá, a critério da ASSOCIAÇÃO, ser descontado diretamente do valor a ser indenizado pela ASSOCIAÇÃO. Tal medida está devidamente amparada pelo princípio do mutualismo, garantindo um tratamento equitativo entre todos os membros da ASSOCIAÇÃO.

4. DA OCORRÊNCIA

4.1. Na ocorrência de qualquer espécie de evento coberto, é obrigação do ASSOCIADO informar imediatamente o fato à ASSOCIAÇÃO, por meio dos canais de comunicação disponíveis, assim como às autoridades competentes, não podendo o aviso ultrapassar o período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do exato momento de sua ocorrência, sob pena de não ressarcimento ou indenização (indeferimento do pedido de proteção).

5. FUNDO DE ASSISTÊNCIA COMPARTILHADA - FAC

5.1. O Fundo de Assistência Compartilhada - FAC foi criado em prol dos ASSOCIADOS e da ASSOCIAÇÃO para proporcionar estabilidade e segurança financeira nas operações e garantir prestação de serviços aos ASSOCIADOS.

1058

5.2. O FAC é o fundo especial constituído para a oferta de assistência mútua aos ASSOCIADOS, em caráter restritivo, sendo destinado à reparação dos danos e/ou oferta da assistência de que necessitem, prestando-se ao propósito de proteger a frota e/ou o veículo particular do ASSOCIADO, garantindo, assim, a continuidade de suas atividades, tendo como premissa essencial o mutualismo, isto é, a colaboração entre pessoas com interesses em comum. Assim, o FAC não pode ser equiparado, em hipótese alguma, a eventual atividade securitária.

5.3. Para ter acesso ao FAC, o ASSOCIADO deve, obrigatoriamente, estar com suas obrigações cumpridas e adimplentes junto à ASSOCIAÇÃO, na data da ocorrência do evento, observadas as disposições destas Condições Gerais e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.

6. COPARTICIPAÇÃO

6.1. A coparticipação obrigatória observará os seguintes critérios:

6.1.1. Proteção Total (exclusivamente para reparo do veículo protegido): A coparticipação obrigatória do ASSOCIADO será estipulada conforme critérios, percentuais e/ou valores delimitados na respectiva Resolução, Regimento e/ou no Termo de Admissão do ASSOCIADO;

6.1.2. Proteção de Danos Causados a Terceiros (contratada adicionalmente à proteção total): Neste caso será devido pelo ASSOCIADO, a título de coparticipação, o valor correspondente a um salário-mínimo nacional vigente, a partir do segundo evento envolvendo o veículo protegido, independentemente se o primeiro evento contemplou, ou não, acionamento para reparo do bem pertencente ao terceiro envolvido no acidente;

6.1.3. Proteção de Danos Causados a Terceiros (contratação exclusiva e/ou avulsa): Neste caso será devido pelo ASSOCIADO, a título de coparticipação, o valor correspondente a um salário-mínimo nacional vigente, a partir do segundo evento envolvendo o veículo protegido;

6.1.4. Para os eventos abrangidos nos itens 6.1.2 e 6.1.3., supra, ocorrendo novos acionamentos da proteção para danos causados a terceiros, dentro do período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro acionamento, o valor da coparticipação obrigatória (um salário-mínimo nacional vigente) devida pelo ASSOCIADO, será duplicado a partir do terceiro acionamento, nos termos do Art. 62, da Resolução 001, da ASSOCIAÇÃO.

6.2. Sob pena de indeferimento do pedido de proteção patrimonial mutualista e perda da indenização, o ASSOCIADO não deverá assumir a culpa do acidente com o fim de adquirir do terceiro o reembolso do valor referente à coparticipação financeira.

6.3. Veículos com alterações físicas serão avaliados durante a fase de proposta e vistoria inicial, incluindo rebaixamento. Se o rebaixamento ou alterações físicas ocorrerem após a admissão, o ASSOCIADO deve solicitar uma nova vistoria imediatamente. O veículo deve ser vistoriado pela ASSOCIAÇÃO em ambos os casos, caso contrário, o ASSOCIADO perde a proteção contratada. Se o rebaixamento ou alterações físicas potencializarem ou facilitarem o dano, a coparticipação será cobrada em dobro.

6.4. A Coparticipação para vidros seguirá os seguintes valores:

6.4.1 - Veículo nacional: 30% do valor do serviço, com mínimo de R$200,00 (duzentos reais); e

6.4.2 - Veículo importado: 40% do valor do serviço, com mínimo de R$400,00 (quatrocentos reais).



7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O presente documento contempla um resumo do plano escolhido pelo ASSOCIADO, sendo que, após sua admissão como membro da ASSOCIAÇÃO, estará subordinado ao cumprimento das obrigações contidas no Estatuto, Regimento(s), Anexo(s) e Resoluções vigente(s) da ASSOCIAÇÃO, **os quais lhe foram disponibilizados ao tempo de sua admissão, além de estarem disponíveis para livre acesso pelo ASSOCIADO diretamente no sítio eletrônico da ASSOCIAÇÃO (www.coonecta.com.br) na aba "documentação" , na "área exclusiva do ASSOCIADO", mediante inserção de login e senha pessoal e intransferível, bem como permanece disponível para consulta na sede da ASSOCIAÇÃO.**

7.2. Todo ASSOCIADO, obrigatoriamente, deverá contribuir com sua coparticipação financeira em todo e qualquer evento onde se requer amparo da ASSOCIAÇÃO, salvo nas ocorrências de roubo/furto ou que resulte em perda total do veículo.

7.4. Em se tratando de veículo protegido com gravame de alienação junto ao respetivo CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, enquanto vigente/ativo o contrato de financiamento, a indenização será realizada diretamente ao agente financiador/credor fiduciário, limitada ao valor protegido ou saldo devedor, o que for menor.

7.5. Os termos e condições deste Termo de Admissão é celebrado em complemento aos demais documentos que regem a relação do ASSOCIADO junto à ASSOCIAÇÃO, incluindo o Estatuto Social, Regimento Interno, seus Anexo(s) e Resoluções. Em caso de divergências entre as disposições deste documento e do Estatuto, Regimento Interno e/ou Anexos e Resoluções da ASSOCIAÇÃO, prevalecerá o disposto no Estatuto, Regimento Interno, Anexos ou Resoluções, conforme aplicável.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1060

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:57 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2026.
Código de controle da certidão: **558C.E9A7.CA2C.EF92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111803000575101306

Informação obtida em 18/11/2025 16:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 70567183/2025
Expedição: 18/11/2025, às 16:07:10
Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1063

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038401971-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.180.605/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2025 16:09:04)

Data: 18/11/2025 16h09min

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
5193	18/12/2025

1064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90180605000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVLWOVFJ3UVGHI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Novembro de 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1065

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2025 16:06:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1066

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2025 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691C.C3C0.28A6.7800 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Oficio nº 095/2025

Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2025

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1067

Ilmo Sr:

Senhor Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações,

Na qualidade de Fiscal do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 101/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos desta Administração, venho, por meio deste, apresentar manifestação técnica acerca da execução do ajuste. Informo que a empresa contratada vem cumprindo fielmente as obrigações assumidas, prestando serviços de qualidade satisfatória e atendendo às demandas da Administração sem intercorrências que desabonem sua conduta. Dessa forma, considerando o bom desempenho da contratada e o interesse público na continuidade destes serviços essenciais, manifesto-me favoravelmente à renovação do contrato, encaminhando o presente para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à formalização do termo aditivo. Jaguariaíva-PR, 02 de dezembro de 2025. Ezequiel dos Santos Coelho Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Jaguariaíva-PR, 02 de dezembro de 2025.

Ezequiel dos Santos Coelho
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal

DESPACHO MANIFESTAÇÕES EM LICITAÇÕES 2025 – UCCI

1068

Assunto: Padronização das manifestações do Controle Interno em processos licitatórios e aditivos contratuais.

Interessado: Agentes de Licitação / Procuradoria Jurídica do Município.

Considerando a **Nota Técnica nº 004/2025**, que trata da solicitação de manifestação sobre a obrigatoriedade e a forma de participação da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município de Jaguariaíva nos processos de contratação pública, com o objetivo de esclarecer a extensão de suas atribuições legais e os limites de sua atuação;

Considerando que a **Lei Municipal nº 2.978/2023**, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Jaguariaíva, **não estabelece a obrigatoriedade de manifestação prévia desta Unidade em processos licitatórios ou aditivos contratuais**, cabendo ao Controle Interno atuar de forma independente e posterior, conforme os princípios da legalidade e da segregação de funções;

Considerando os entendimentos reiterados do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**, segundo os quais o controle interno **não deve participar da formação ou execução dos atos administrativos sob sua própria fiscalização**, sob pena de comprometer sua imparcialidade e função típica de avaliação;

Considerando, ainda, que a inserção do Controle Interno em todas as etapas dos procedimentos licitatórios **poderia resultar em morosidade e sobreposição indevida de responsabilidades**, desviando a unidade de suas atividades finalísticas de controle, avaliação e orientação preventiva;

Diante do exposto, esta **Unidade Central de Controle Interno** determina que:

1. **Não é obrigatória a emissão de manifestação prévia** desta Unidade em **processos licitatórios e aditivos contratuais**, permanecendo sob responsabilidade dos **setores técnicos e da Procuradoria Jurídica** a verificação da conformidade legal, formal e técnica dos atos processuais;
2. **As solicitações de manifestação dirigidas à UCCI** sobre matérias dessa natureza **deverão ser respondidas com base neste despacho-padrão**, até que sobrevenha orientação diversa do Tribunal de Contas ou de outros órgãos de controle;
3. **A atuação do Controle Interno** nos processos de contratação pública se dará **de forma posterior e por amostragem**, conforme previsto no **Plano Anual de Fiscalização**, atualmente em elaboração, o qual contemplará a **verificação independente da regularidade dos procedimentos licitatórios e de seus aditivos**;

4. Eventuais manifestações desta Unidade em processos específicos terão caráter exclusivamente orientativo e se apoiarão nas análises técnicas e jurídicas já emitidas pelos setores competentes, não configurando nova instância de aprovação ou validação dos atos administrativos, mas sim apreciação sob a perspectiva do controle interno, voltada à verificação da observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.
5. O presente despacho tem caráter orientativo e padronizador, devendo ser utilizado como referência em todos os processos licitatórios e aditivos contratuais em que haja solicitação de manifestação desta Unidade, salvo entendimento técnico diverso devidamente fundamentado pelos agentes contratações.

Jaguariaíva, 11 de Novembrode 2025.

Nara Giselle Bueno
Controle Interno

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
controleinterno@jaguariaiva.pr.gov.br

Processo/Ano: 15365/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Termo aditivo de contrato nº 1390/2025

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1070

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 227/2023, referente à contratação de seguro total ou contra terceiros para a frota municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, a fim de garantir a continuidade do fornecimento essencial.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 05 de dezembro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
1071
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13799/2023
15365/2025

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 1070, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 824 a 829, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 08/12/2025

José Sloboda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

PE 101-1013_ADITIVO

De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 10/12/2025 08:46

11° TERMO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO 101-2023_GENTE SEGURADORA.docx(~475 KB)

SEGUE ANEXO 11 TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **11º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo geral 15365/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo condicionados ao protocolo geral 15365/2025, estabelece-se a prorrogação contratual pelo período de mais 12 meses, a partir de **19 DE DEZEMBRO DE 2025 COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2026**.

1.2. Concede-se o reajuste contratual pelo índice do INPC-IBGE de 5,0961% que passará ao valor mensal de R$ 26.107,82 (Vinte e seis mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor total para 12 meses no importe de **R$ R$ 313.293,86 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

1.3. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, a indicação contábil 193/2025, de fls. 830

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de DEZEMBRO de 2025.

JOSE SLOBODA:52933300982
Assinado de forma digital por JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.01.05 16:49:33 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 16/12/2025 11:24:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Assinado de forma digital por ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Dados: 2026.01.05 11:19:45 -03'00'

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR, **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR, e ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portadoro do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR e ao **Sr**, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025.**

Porto Alegre-RS, 22 de setembro de 2025.

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 24 de setembro de 2025
Rec. Firma: R$6,90 + Selo digital: R$2,10
0450.01.2400006.38070 [E.D.E.]

1º Tabelionato RICARDO LUIS VIEIRA DE SOUZA SOARES ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:51:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PROTOCOLO GERAL

COMPR... LICITAÇ...
1076

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO :000000311/2026**

Requerente :	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**13/01/26 11:25**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

...nid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 003/2026-SOLICITA A INCLUSÃO DO VEICULO INCORPORADO A FROTA MUNICIPAL ,NO SEGURO ANUAL ,TENDO COMO BENEFICIÁRIO A GENTE SEGURADORA S.A, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 13/01/2026 11:21

Responsável pelo Processo

Oficio nº 003/2026

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2026

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão de 01 veículo incorporado a Frota Municipal, no seguro anual conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

VW/Virtus MB	2025/2026	UAY-6C74	9BWDH6BZ1T4016297	1465177911	SEDESMF

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1190907.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
07/01/2026	**15 dias**	24h do dia **07/01/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138** | Sexo: **Não Aplicável** | Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** | CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** | Município: **JAGUARIAIVA** | UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA** | CPF/CNPJ: **17715413000155** | Tel: **44 30233637**

Cód. Gente: **0101218** | SUSEP: **1020151012** | Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - Maringá, PR** | CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto** | Plano de Pgto: **1 + 0** | Primeira Parcela: **R$ 1.648,86** | Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 1.648,86	14/01/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 1.648,86	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.648,86**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1190907.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:					
24	Marca: **VOLKSWAGEN**	Modelo: **VIRTUS MB**			
	Chassi: **9BWDH6BZ1T4016297**	Placa: **UAY6C74**	Fipe: **005542-5**	Combustível: **FLEX**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim (X) Não ()**		
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**	

COMPR... LICITAÇ... 1079

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 11.991,70	VMR 100%	R$ 870,68
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 3,15
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 6,94
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 3,94
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 101,88
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 38,32
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289,69
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,49
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,93
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,64
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46,20
LANTERNAS	R$ 198,00	R$ 0,00	R$ 7,45
FAROIS	R$ 269,50	R$ 0,00	R$ 9,34
RETROVISORES	R$ 154,00	R$ 0,00	R$ 9,34
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,62
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 242,00	R$ 0,00	R$ 24,90
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 242,00	R$ 0,00	R$ 24,90
VIDROS LATERAIS	R$ 99,00	R$ 0,00	R$ 12,45
Total:			R$ 1.648,86

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

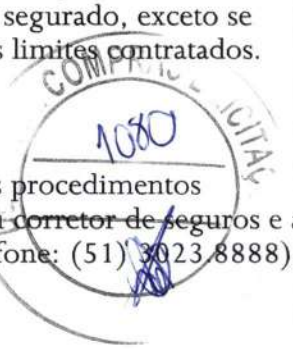
Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1190907.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.



2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

COMPR... LICITAÇÃO
1082

Processo/Ano: **311/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Inclusão de 01 (um) veículo ao seguro anual.

Destinatária: Sarah Campos Drobenko

DESPACHO

Trata-se de solicitação de inclusão de 01 (um) veículo pertencente a municipalidade, no seguro anual conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, junte-se a proposta ao processo licitatório correspondente (Pe. 101/2023).

Após, encaminhe-se os autos ao setor de planejamento para indicação de conta apta a suportar a despesa.

Ato contínuo, remeta-se o processo à SENJUR para juntada de parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 19 de janeiro de 2026.

Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

INDICAÇÃO CONTÁBIL

009/2026

1083

Protocolo nº 16331/2025.

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo.

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Gás Medicinal
Projeto/Ativ.: 2.033 – Fortalecimento e Qualificação do Atendimento Hospitalar
Despesa: (197) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 0369 – Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIHS - Estadual
Recurso: 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2025.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Planejamento
Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

PARECER JURÍDICO

1084

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101-2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO.

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de alteração de quantitativo contratual para acréscimo de seguro em mais 01 veículos pertencentes à frota pública municipal.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da

administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

1085

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: "*O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".*

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

É o breve relato.

III. DA PREVISÃO CONTRATUAL DO ADITIVO DA VIGÊNCIA

Os contratos administrativos são mutáveis por natureza. E essa característica se explica, em parte, pela vinculação desses ajustes ao atendimento de interesses públicos, em especial aqueles definidos como primários.

Iniciada a execução do contrato, é possível que se revele necessária a alteração das circunstâncias em que foi celebrado. Nessa hipótese, o engessamento do contrato, especialmente tratando-se de contrato de longa duração, atentaria contra a finalidade pública almejada, pois não atenderia, em nenhuma medida,

à concepção de uma prestação eficiente do serviço público, que está sujeito a permanente evolução.

1086

É essa normal instabilidade das circunstâncias originais que dita a constante necessidade de adequação das condições do contrato, que vão se delineando durante a sua execução. Disso resulta o conceito de mutabilidade como fenômeno próprio das formas de prestação dos serviços públicos, pois que, em última análise, tais pactos existem para atender ao interesse público como tal realmente se apresenta, e não uma ficção anacrônica.

A mutabilidade, portanto, conforme já afirmado, é inerente aos contratos, não sendo razoável sejam eles cristalizados e tornados excessivamente rígidos, sobretudo diante das diversas contingências futuras que podem acometer a execução das obrigações durante o prazo do ajuste.

Em razão disso, a mutabilidade dos contratos foi expressamente reconhecida pelo legislador pátrio, podendo ser examinada sob as óticas subjetiva e objetiva.

No plano subjetivo admite-se a alteração das partes contratantes, o que se deve à circunstância de que a atividade empresarial, assim como o interesse público, não é estática e está igualmente sujeita a constantes mutações. Qualquer interpretação restritiva, que admita que a celebração de um contrato administrativo tenha o condão de produzir efeitos como o de impedir alterações societárias, fusões, incorporações, associações com terceiros, seria flagrantemente inconstitucional, por se tratar de interferência indevida e desproporcional no regime privado das sociedades empresárias. É claro que, sob o ângulo do contratante público, esse legítimo direito de alterações inerente à atividade empresarial do contratante privado deve ser compatibilizado com a observância dos princípios que informam a atuação da Administração Pública, devendo avaliar se há indícios de violação ao princípio da licitação no caso de uso ilegítimo e indevido dessas alterações de índole subjetiva.

No plano objetivo, a mutabilidade dos contratos administrativos implica a possibilidade de alteração do objeto pela própria Administração, com vistas à sua adequação aos interesses públicos, que, por natureza, também não são estáticos. É o que expressamente preceitua o artigo 65, no inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, que admite a alteração unilateral do objeto qualitativamente e quantitativamente, vejamos:

1057

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1°. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Registre-se, primeiro, que a lei permite ao ente público realizar alterações nos contratos de forma unilateral, ou seja, sem depender da concordância do contratado. Trata-se de uma das chamadas cláusulas exorbitantes, plenamente aplicáveis a todos os contratos administrativos, ainda que não escritas, prerrogativa (dever-poder) conferida ao administrador público e que se justificam em razão de a Administração atuar em nome do interesse geral, sendo, portanto, mera decorrência do basilar princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que informa e norteia todos os institutos do direito administrativo.

1088

Nesse sentido, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça:

> "3. ***O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação***". (STJ, REsp nº 666.878, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 29.06.2007.)

Em segundo lugar, há que se esclarecer que tais alterações unilaterais devem estar baseadas em fatos supervenientes (à celebração do contrato) e digam respeito a cláusulas regulamentares ou de serviços, que são aquelas que disciplinam sobre a execução do objeto do contrato, não podendo abarcar, portanto, as cláusulas econômicas-financeiras, que se relacionam com a remuneração do particular e dependem da concordância para serem alteradas.

Em terceiro lugar, há que se deixar claro que "tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - **que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão - estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art.**

65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei" (Decisão n. 215/1999 - Plenário TCU).

1089

As alterações qualitativas (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93) são aquelas que modificam o projeto ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e têm por objetivo, por exemplo, permitir que o advento de uma nova tecnologia ou mesmo a ocorrência de circunstâncias fáticas supervenientes se qualifiquem como causas autorizadoras e legitimadoras da modificação do objeto contratual com vistas ao atendimento do interesse público, que é naturalmente dinâmico. A título de exemplo, pode-se mencionar a alteração do projeto de construção de uma escola, quando se descobre, após o início das obras, ser necessário retirar tubulação enterrada no solo, cuja existência era desconhecida.

Para Carlos Ari Sundfeld, *"a Administração está autorizada a alterar por si o contrato, modificando as prestações do contratado, tanto no aspecto quantitativo (aumento ou diminuição das prestações), como no qualitativo (modificação do projeto ou das especificações). Contudo, não pode tocar na natureza das prestações, é dizer, a própria identidade do objeto. Assim, por exemplo, é-lhe vedado exigir de empresa contratada para serviço de manutenção de elevadores o reparo de equipamentos de informática. Caso contrário, poderia estar obrigando-a a realizar coisa a que nem remotamente se obrigou ou a que não está preparada". (SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 232.)*

Como regra, tais alterações se submetem aos limites impostos no § 1º do art. 65, com vistas a preservar o princípio da licitação. Ademais, encontram limite no próprio objeto, que não pode ser desconfigurado ou transformado a ponto de desnaturar sua conformação original, sob pena de violação ao princípio da isonomia, porquanto transmuda completamente a licitação original e vulnera o direito subjetivo dos demais concorrentes de participar do certame, daí a necessidade de restar demonstrada a ocorrência de fato superveniente ocorrido durante a execução do contrato.

Contudo, excepcionalizando a regra geral supramencionada, o Tribunal de Contas da União, em resposta a consulta formulada pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Lega (Processo

930.039/1998-0, Decisão nº 215/1999, Plenário), assentou que "nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

1090

Sobre o tema, mostra-se relevante mencionar a lição de **CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO**, nos seguintes termos:

> *Note-se que a vedação contida no § 2º do art. 65, da Lei 8.666/93 – a de exceder os 25 ou 50% - está reportada tão-somente à alteração unilateral a que se remete a letra "b" do inciso I ("quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei", os quais estão fixados no § 1º). Não diz respeito, pois, ao que está mencionado na letra "a" ("modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos").*
>
> *De fato, o § 2º do art. 65 (que declara inaceitáveis quaisquer acréscimos ou supressões excedentes dos limites fixados) remete expressamente ao parágrafo anterior. Ora, neste, ou seja, no § 1º, está estabelecido que o contrato fica obrigado a*

1091

aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% ou, no caso de reforma, 50%. Portanto, ambos os parágrafos (1º e 2º) estão reportados a "acréscimo" ou "diminuição": expressões idênticas ou equivalentes às utilizadas na letra "b" do art. 65, I ("acréscimo ou diminuição"), que é o que trata de alteração de quantitativos. Demais disto, é também nesta letra "b" - unicamente nela - que se faz referência a "nos limites permitidos por esta lei" – expressão que inexiste na letra "a" (que trata de "modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos"). Esta inclusão dos limites em uma e exclusão em outra não pode ser desconsiderada.

Isto não significa, entretanto, total e ilimitada liberdade para a Administração modificar o projeto ou suas especificações, pena de burla ao instituto da licitação. Estas modificações só se justificam perante circunstâncias específicas verificáveis em casos concretos, quando eventos supervenientes, fatores invulgares, anômalos, desconcertantes de sua previsão inicial, vêm a tornar inalcançável o bom cumprimento do escopo que o animara, sua razão de ser, seu "sentido", a menos que, para satisfatório atendimento do interesse público, se lhe promovam alterações. **(...) A lei prevê (§ 2º do art. 65) que, por mútuo acordo, admitir-se-ão supressões nas obras, compras e serviços excedentes dos limites dantes referidos (25% ou, no caso de reforma, 50%); não, porém, acréscimos. Parece-nos, entretanto, que a dicção legal, conquanto muitíssimo salutar, não deve ser recebida de modo extremado. É que, por mútuo acordo, segundo entendemos, poderia caber modificação excedente dos limites previstos no § 1º do art. 65 caso ocorra alguma situação anômala, excepcionalíssima, que a justifique, ou, então, em face das chamadas "sujeições imprevistas"; isto é: quando dificuldades naturais insuspeitadas se antepõem à realização da obra ou serviço, exigindo tal acréscimo**. (destaquei)

Importante mencionar, ainda, por sua relevância, o Acórdão n. 448/2011 do TCU, por meio do qual o Tribunal reputou válida uma alteração contratual que acarretou o aumento do valor do contrato em aproximadamente 2.700%, ou seja,

acima do limite legal e em desacordo com os parâmetros fixados na Decisão n. 215/1999, divulgado no Informativo de Jurisprudência sobre Licitação e Contratos nº 52/2011:

1092

Aditivos contratuais superiores aos limites estabelecidos na Lei 8.666/1993: em caráter excepcional, podem ser considerados válidos. Mediante representação, o Tribunal apurou possíveis irregularidades que teriam sido cometidas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – (Hemobrás), no âmbito do aditamento 01/2010, promovido ao contrato 22/2007, firmado entre aquela estatal e o Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies – (LFB), tendo por objeto inicial a transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados. O aditivo em questão ensejou acréscimo de, aproximadamente, 2.700% ao valor inicialmente constante do contrato, o qual passou a prever que o LFB encarregar-se-ia não só da transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados, mas também da própria execução dos serviços de fracionamento de plasma captado no Brasil. Ao analisar a matéria, o relator destacou que, "embora a assinatura do aditivo 01/2010 não se coadune com a decisão 215/1999-Plenário e, por conseguinte, tenha representado, a princípio, afronta ao art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21/6/1993, o resultado prático da realização de processo licitatório distinto possivelmente seria o mesmo, qual seja, a contratação do Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies, uma vez que este laboratório foi o único a participar da concorrência internacional que precedeu o contrato 22/2007". A essa possível inexistência de outras empresas interessadas, aditou o relator o fato de que o aditivo 01/2010, ao incumbir o LFB de executar o fracionamento de plasma sob o acompanhamento de técnicos da estatal contratante, ter possibilitado a imediata transferência de tecnologia relacionada ao processo de produção de hemoderivados, independentemente da conclusão das obras de construção da fábrica da Hemobrás, atrasada em decorrência da anulação de duas outras licitações. Acresceu, ainda o relator, que "a contratação de outro laboratório que não o LFB resultaria em retrabalho para a Hemobrás, eis que seus técnicos, após a construção da fábrica, teriam de se adaptar a rotinas e fluxogramas distintos daqueles adotados até então, haja vista se diferenciarem, de laboratório para laboratório, muitos dos

1093

procedimentos afetos ao processo de fracionamento de plasma, inclusive com relação à coleta e ao controle de qualidade". Assim, diante das peculiaridades do caso, votou o relator pelo não apenamento do signatário do termo aditivo 01/2010 do contrato 22/2007, o qual, em caráter excepcional, deveria ser considerado válido. Nos termos do voto, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão n.º 448/2011-Plenário, TC-011.298/2010-3, rel. Min. Aroldo Cedraz, 23.02.2011.

É certo que o entendimento acima foi tomado em vista de um caso concreto, que envolve contratação complexa e repleta de peculiaridades, o que, aliás, foi objeto de destaque no próprio Acórdão, onde ressalvou-se que "essa proposta não constitui precedente para que casos de extrapolação dos limites para aditamento de contratos sejam validados, tendo sido considerada, para a atual proposta, a peculiaridade e excepcionalidade do caso em análise".

As **alterações quantitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93), por sua vez, são aquelas que mantêm o objeto do contrato inalterado mas o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias. Devem ser tecnicamente justificadas e ter como causa fatos supervenientes à assinatura do contrato, sob pena de nulidade. Sobre o tema, o TCU, em sede de representação, considerou indevida a celebração dos termos aditivos que resultaram em acréscimos de 25%, tendo em vista que "a demanda de projetos não implementados e o fim do Contrato nº 56/2006 já eram de conhecimento do órgão antes da realização do certame, sendo assente nessa Corte de Contas que os motivos capazes de ensejar o acréscimo devem ser supervenientes à assinatura do contrato". No mesmo sentido, Acórdãos nºs 2.032/2009 e 172/2009, ambos do Plenário, 5.154/2009, da 2ª Câmara e 2.727/2008, da 1ª Câmara. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.748/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 05.07.2011.)

Conforme já exposto, o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 impõe limites para estas alterações contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (somados todos os aditamentos), e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento até o limite de 50% para seus acréscimos. E, ao contrário do que acontece com as alterações qualitativas, não há exceção na aplicação das alterações quantitativas, que sempre se submeterão aos

referidos percentuais. Apenas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes podem ultrapassar esses limites.

1094

Importante registrar que, para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, deve-se considerar as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles, uma vez que essa forma de cálculo pode transfigurar o objeto e violar o princípio da licitação. Assim, não pode um contrato ser objeto de acréscimo de 30% e supressão em 15%, compensando-se os percentuais para se chegar a uma alteração líquida de 15%, que estaria, em tese, aquém do limite legal de 25%.

Essa questão já foi analisada pelo TCU, cujo posicionamento se consolidou no sentido de coibir essas compensações (Acórdãos 749/2010, 2819/2011 e 3105/2013, todos do Plenário). O objetivo é evitar que as alterações resultem na transfiguração do objeto, com a modificação dos itens licitados, gerando um descompasso entre o que foi licitado e o que foi executado, o que geralmente acontecem em licitações de obras públicas mal estruturadas ou planejadas.

Assim, os requisitos a serem observadas para a formalização de aditamento contratuais que impliquem acréscimos ou supressões podem ser assim resumidos: *para as **alterações qualitativas**: a) haja justificativa técnica acerca da necessidade da modificação do projeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) não haja desconfiguração do objeto contratado; d) na hipótese de acréscimo qualitativo de item não previsto no contrato original, fique demonstrado que o valor a ser pago está de acordo com o praticado no mercado; e) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato -, ressaltando-se que, conforme o TCU, tais limites somente poderão ser ultrapassados se houver consenso entre as partes contratantes e se satisfeitos, cumulativamente, os pressupostos contidos na Decisão n. 215/1999 - Plenário, quais sejam: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por*

ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência); f) para efeito de observância dos limites de alterações, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles. Para as ***alterações quantitativas****: a) haja justificativa técnica; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato; e d) para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.*

No requerimento pactuado, o objeto traz como única modificação ao Contrato nº 1.390/2023 o acréscimo de 01 novo veículo eis que na época do pregão não pertenciam ao Município, decorrendo, portanto, de fato superveniente à celebração do contrato.

IV. DO VEÍCULO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos seguintes itens:

I. VW/VIRTUS MB, 2025/2026, PLACAS UAY-6C74, CHASSI 9BWDH6BZ1T4016297, RENAVAM 1465177911.

O valor total aditado **R$ 1.648,86 (mil e seiscentos e quarenta e oito e oitenta e seis)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

1096

V. SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

VI. DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento ao requisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.

VII. REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, foram encontradas nos autos as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa e situação cadastral, estando regulares.

Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência e no próprio curso da execução contratual.

Neste item, o Órgão Gerenciador não obedeceu aos seguintes dispositivos legais, ambos da Lei nº 8666/93:

1097

> Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:
>
> [...]
>
> III - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;**
>
> IV - **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**
>
> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
>
> [...]
>
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, o que se visa é salientar a importância acerca do controle da regularidade fiscal na instrução do procedimento, inclusive de forma precípua quando da assinatura de Termo Aditivo, com o fito de dar maior segurança às relações contratuais firmadas pela Administração Pública. Dessa forma, quando da renovação obrigacional, há necessidade de se observar todo o suporte de medidas utilizadas quando da assinatura do contrato original com vistas à garantia (ou até mesmo prevenção) de que o interesse público não será perturbado - entre elas, a situação de regularidade fiscal prevista no notório art. 29 da Lei nº 8666/93.

A própria CF/88 disciplina sobre a matéria:

> Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
>
> [...]
>
> §3º **A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais creditícios.**

1098

Entende-se, portanto, que há uma obrigatoriedade quanto à exigência das contratadas se manterem quites com todas as obrigações por ela assumidas, na forma do art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

Todavia, recomenda-se à Secretaria está sempre atento nas das **certidões exigidas para que haja a possibilidade de celebração do ato, sendo estas imprescindíveis para sua validação.**

O contratado tem obrigação contratual, prevista expressamente na lei de licitações, de manter as condições de habilitação.

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
>
> (...)
>
> XIII - **a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Neste sentido, pode-se concluir que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à **época do pagamento, mas, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.**

Na hipótese de não apresentação de tais certidões negativas ou apresentá-las com efeitos positivos, **não poderá a Administração reter o pagamento devido ao fornecedor, porém tal fato poderá ensejar a rescisão do seu contrato senão vejamos:**

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** tem se manifestado conforme vemos a seguir:

1099

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.

1. **É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.**

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.

4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte.

(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.953 – Relator Min. Castro Meira – j. 04/03/2008) ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À

> COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. MATÉRIA PACIFICADA. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93. Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005; AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma,DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.313.659 – RR – Relator Min. MAURO CAMPBELL MARQUES – j. 23/10/2012).

1100

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**, no mesmo sentido:

> APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. IMPETRANTE QUE FIRMOU CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. NÃO **APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR PARTE DA IMPETRANTE, ORA APELADA. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS POR IRREGULARIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO MODIFICO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA ADEQUAR A PARTE DISPOSITIVA DA MESMA AO PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.** Ainda que o artigo 27 da Lei 8.666/93 exija a comprovação da regularidade fiscal pelos interessados em participar da licitação, tal exigência abrange apenas a fase de habilitação no certame, uma vez que visa assegurar a idoneidade fiscal daquele que pode vir a se contratado com a Administração Pública. Em observância da Lei 8.666/93, não há dentre as sanções administrativas previstas nos artigo 86, 87 e 88 a suspensão de pagamento de serviço já prestado em decorrência de posterior irregularidade fiscal, dessa forma, diante do Princípio da Legalidade, é legítima a exigência da comprovação da regularidade fiscal apenas na fase de habilitação no processo licitatório, não se afigurando legal a retenção do pagamento após a efetivação do contrato e dos serviços prestados tendo em vista a inexistência de previsão legal nesse sentido. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR

939384-4 - Paraíso do Norte - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - J. 04.12.2012).

1101

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> **II - à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**
>
> [...]
>
> §2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Como se observa dos dispositivos legais acima colacionados, os contratos oriundos da prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada, esta prorrogação, a sessenta meses.

Para análise de prorrogação contratual, deve atender os seguintes requisitos:

I- Há justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?

II- Foi realizada a pesquisa de preços?

III- A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados?

IV- A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?

V- Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?

1102

VI- Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?

VII- A contratada mantém as condições habilitatórias?

VIII- Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

IX- Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

Após o cumprimento total dos 09 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado nos termos da argumentação retro.

VIII. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a alteração de quantitativo contratual, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **condicionada** ao cumprimento dos itens ressalvados neste parecer.

1103

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido de acréscimo dos 02 veículos, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **SOMENTE após o atendimento dos itens ressalvados neste parecer.**

VW/VIRTUS MB, 2025/2026, PLACAS UAY-6C74, CHASSI 9BWDH6BZ1T4016297, RENAVAM 1465177911.

O valor total aditado **R$ 1.648,86 (mil e seiscentos e quarenta e oito e oitenta e seis).**

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 20 de janeiro de 2026.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Processo/Ano: 311/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração de recursos Humanos - SEARH

Assunto: Aditivo contrato nº 1.390/2023

Destinatário (a): Sarah Drobenko

1104

DESPACHO

Trata-se de solicitação de aditivo contratual requerido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH. O processo em questão retornou da SENJUR com parecer jurídico com apontamentos para elaboração de termo aditivo.

Diante disso, determino a remessa dos autos, em sua integralidade, à Secretaria demandante para que tome conhecimento do parecer jurídico exarado.

Jaguariaíva-PR, 22 de janeiro de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1105

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2026

À SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Justificativa para Inclusão de Veículo em Contrato de Seguro Veicular Vigente

Justifica-se a inclusão do veículo **VW/Virtus MB, ano/modelo 2025/2026, placas UAY-6C74, chassi nº 9BWDH6BZ1T4016297, RENAVAM nº 1465177911**, na cobertura do contrato de seguro veicular atualmente vigente, tendo em vista que o referido bem passou a integrar a frota sob responsabilidade desta Administração, destinando-se ao atendimento de atividades institucionais e serviços de interesse público.

Autorização

Considerando a justificativa apresentada, **AUTORIZO** a inclusão do veículo VW/Virtus MB, ano/modelo 2025/2026, placas UAY-6C74, chassi nº 9BWDH6BZ1T4016297, RENAVAM nº 1465177911, na cobertura do contrato de seguro veicular atualmente em vigor, com efeitos a partir da data de formalização do respectivo endosso pela seguradora.

Atenciosamente,

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DPTO. DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
1106

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Senhor Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações,

Na qualidade de Fiscal do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 101/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos desta Administração, venho, por meio deste, apresentar manifestação técnica acerca da execução do ajuste.

Informo que a empresa contratada vem cumprindo fielmente as obrigações assumidas, prestando serviços de qualidade satisfatória e atendendo às demandas da Administração sem intercorrências que desabonem sua conduta.

Dessa forma, considerando o bom desempenho da contratada e o interesse público na continuidade destes serviços essenciais, manifesto-me favoravelmente à renovação do contrato, encaminhando o presente para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à formalização do termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 22 de janeiro de 2026

Ezequiel dos Santos Coelho
Dep. Patrimônio Móvel Municipal

EZEQUIEL DOS SANTOS COELHO
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal

DPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1107

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref.: Protocolo Geral Nº 0311/2026

Na qualidade de fiscal de contrato, venho manifestar-me não tendo possibilidade de conseguir orçamentos do seguro do veículo VW/VIRTUS MB Ano 2025/2026 Placa UAY 6C74.
Por ter uma apólice ativa de frota dos veículos da Prefeitura, a corretora não consegue fazer orçamentos.

Segue em Anexo a resposta da corretora.

Jaguariaíva, 22 de Janeiro de 2026.

Ezequiel dos Santos Coelho
Dep. Patrimônio Móvel Municipal

Ezequiel Dos Santos Coelho
Departamento De Patrimônio Móvel Municipal

DPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES
1108

17:10

12 **Fabio União Chamisso**
União Chamisso Corretora · online

Vinicius:

Boa tarde Ezequiel! Tudo certo?

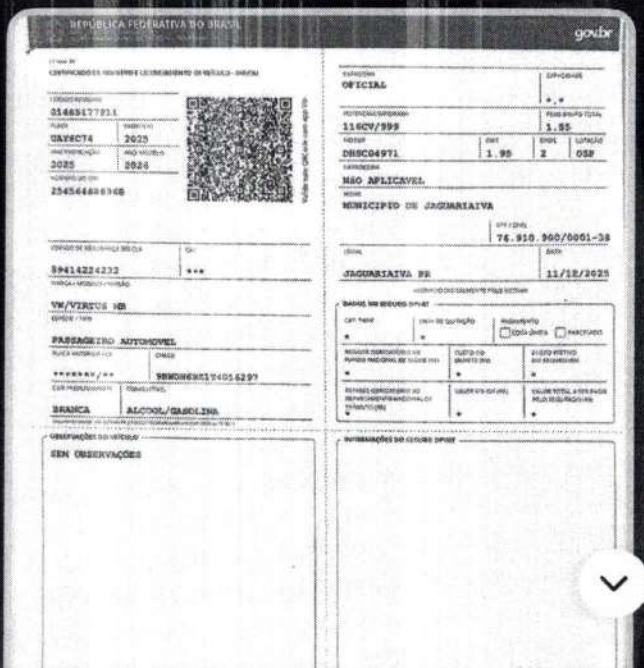
Recebi aqui a sua solicitação para cotação de seguro da Prefeitura. Creio que vocês estejam com a frota da Gente Seguradora ativa, correto?

17:02

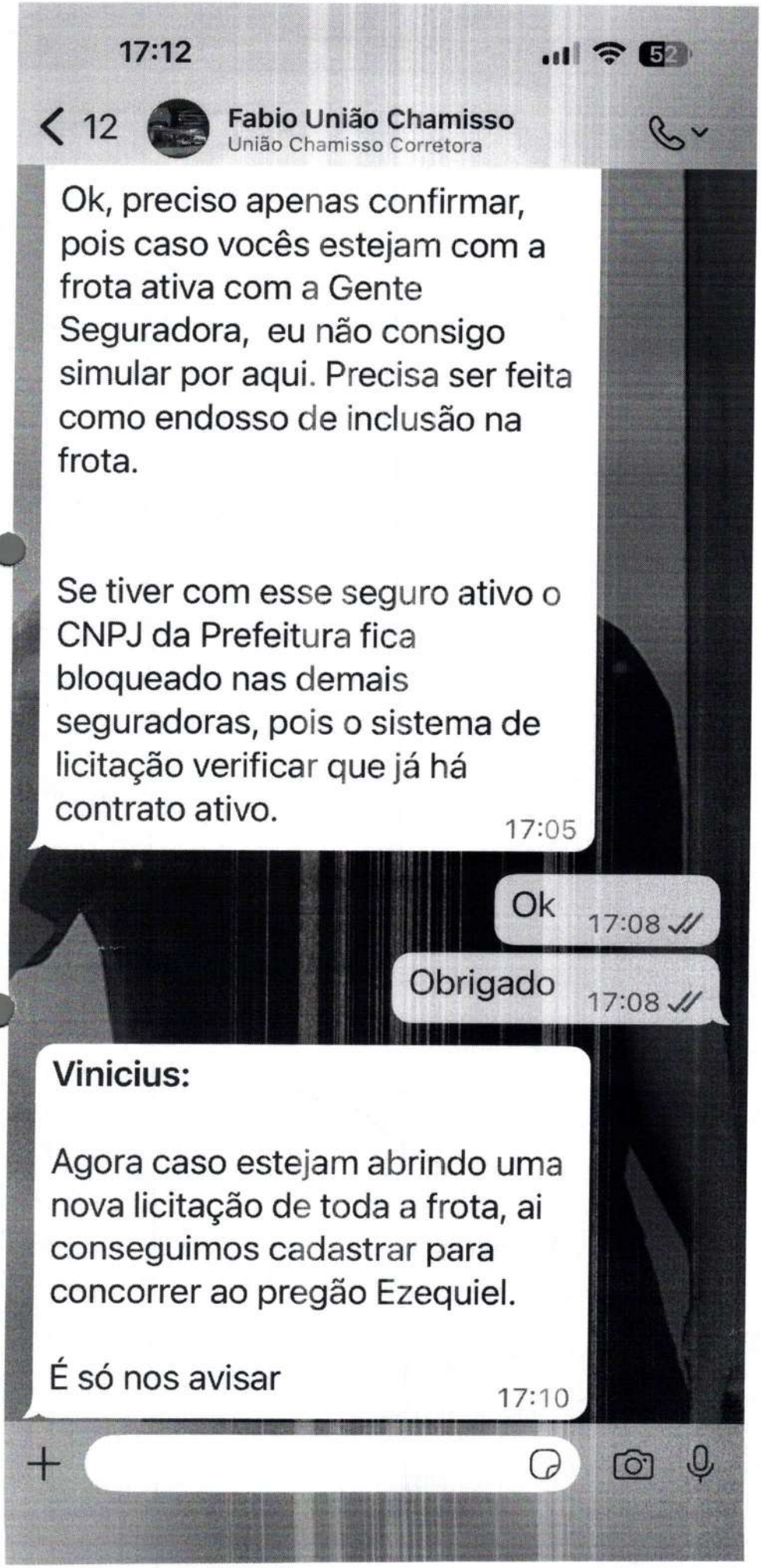
Bom tarde 17:03

Início de vigência 22/01/2026
O fim da vigência 19/12/2026
Por favor
Obrigado

17:03



DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DPTO. DE COMPRAS - LICITAÇÕES
1110

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:34 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **C0DB.A582.D071.A800**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

DPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011402450575101315

Informação obtida em 23/01/2026 14:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 4884853/2026
Expedição: 23/01/2026, às 14:24:19
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1113

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/02/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de janeiro de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/01/2026 às 14:30:03, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **299E91C01C7A**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1114

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38758997-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.180.605/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (26/12/2025 12:09:00)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1115

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2026 14:23:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1116

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2026 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.AEAC.3501.3036 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo/Ano: 311/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Termo aditivo de contrato nº 1390/2025

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 227/2023, referente à contratação de seguro total ou contra terceiros para a frota municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, para inclusão de veículo novo ao seguro anual.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 26 de janeiro de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
1118
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13799/2023
00311/2026

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 1117, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 1084 a 1103, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 26/01/2026

José Sloboda
Prefeito Municipal

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **12º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo geral 15365/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 311/2026 do seguinte item:

1.2. **VIRTUS MB – MARCA VOLKSWAGEN – PLACAS UAY6C74 – ANO/MOD: 2025/2026 – Zero Km - Chassi 9BWDH6BZ1T4016297.**

1.3. O valor total aditado **R$1.648,86(mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

1.4. Início da cobertura: **07/01/2026** e término da cobertura: **19/12/2026**.

1.5. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, a indicação contábil 193/2025, de fls. 830

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 27 de JANEIRO de 2026.

JOSE SLOBODA:52933300982
Assinado de forma digital por JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.01.28 17:36:14 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Assinado de forma digital por ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Dados: 2026.01.28 16:12:53 -03'00'

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

PE 101-2023 - 12 ADITIVO

De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 27/01/2026 14:21

12° TERMO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO 101-2023_GENTE SEGURADORA_VIRTUS.docx (~475 KB)

SEGUE ANEXO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000002023/2026**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMONIO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	1122
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**19/02/26 14:21**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 029/2026- SOLICITA INCLUSÃO DE 01 (UM) VEICULO (AMBULÂNCIA UTI) INCORPORADO A FROTA MUNICIPAL ,NA APOLICE Nº 01.31.0161049- PROPOSTA 947525 .CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 19/02/2026 14:20

Responsável pelo Processo

Oficio nº 029/2026

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2026

Ilmo Sr:

1123

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão de 01 veículo (ambulância UTI) incorporado a Frota Municipal, na Apólice nº 01.31.0161049 – Proposta 947525, do seguro anual municipal, conforme a proposta de Endosso com movimento de premio nº 01.31.1306817.0.5-0 anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A no valor de **R$4.590,14**, conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

Ambulancia Renaut/Master REV AMBP3	2025/2026	TBZ-6H04	93YF62S09TJ309157	1459276113	Semus

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1306817.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
12/02/2026	**15 dias**	24h do dia **12/02/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138** Sexo: **Não Aplicável** Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** Município: **JAGUARIAIVA** UF: **PR**

1124

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CPF/CNPJ: **17715413000155** Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218** SUSEP: **1020151012** Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto** Plano de Pgto: **1 + 0** Primeira Parcela: **R$ 4.590,14** Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 4.590,14	19/02/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 4.590,14	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.590,14**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1306817.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **RENAULT**	Modelo: **MASTER PRO L3**		
22	Chassi: **93YF62S09TJ309157**	Placa: **TBZ6H04**	Fipe: **025316-2**	Combustível: **DIESEL**
Categoria: **CAMINHOES LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim (X) Não ()**	
		Passageiros: **3**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **2**

COBERTURAS

1125

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 55.000,00	R$ 550.000,00	R$ 215,57
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,01
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,01
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 12,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 3,14
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.407,26
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,85
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,73
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.333,87
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 172,40
LANTERNAS	R$ 260,00	R$ 0,00	R$ 30,04
FAROIS	R$ 768,00	R$ 0,00	R$ 29,94
RETROVISORES	R$ 405,00	R$ 0,00	R$ 28,61
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,84
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 119,19
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 109,27
VIDROS LATERAIS	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 121,70
Total:			R$ 4.590,14

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1306817.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

1126

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

M27

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Processo/Ano: **2023/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Inclusão de 01 (um) veículo ao seguro anual.

Destinatária: Sarah Campos Drobenko

1128

DESPACHO

Trata-se de solicitação de inclusão de 01 (um) veículo pertencente a municipalidade, no seguro anual conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, junte-se a proposta ao processo licitatório correspondente (Pe. 101/2023).

Após, encaminhe-se os autos ao setor de planejamento para indicação de conta apta a suportar a despesa.

Ato contínuo, remeta-se o processo à SENJUR para juntada de parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

INDICAÇÃO CONTÁBIL

020/2026

1129

Protocolo nº 2023/2026.

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo.

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias.

Projeto/Ativ.: 2.007 – Administração com Eficiência, RH com Propósito
Despesa: (60) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2026.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Planejamento
Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

1130

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n. 101-2023.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Assunto: Análise de Acréscimo em Contrato de Seguro de Ambulância

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Jaguariaíva, com o fito de obter subsídio técnico-jurídico acerca da viabilidade de aditamento contratual para acréscimo de cobertura de seguro a veículo automotor, especificamente uma ambulância Renault Master, ano/modelo 2025/2026, cujos dados de identificação são: placa TBZ-6H04, chassi 93YF62S09TJ309157 e RENAVAM 145927611.

O pleito de aditamento visa a majoração do valor contratual em R$ 4.590,14 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e catorze centavos), correspondente ao acréscimo de seguro. Referida contratação teve origem no Pregão Eletrônico n. 101-2023, no qual sagrou-se vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A. O valor global do contrato, em sua conformação atual, perfaz o montante de R$ 329.259,02 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

A justificativa formalizada pela unidade requisitante para a proposição do aditivo circunscreve-se à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo em questão, evitando, assim, que este permaneça desprotegido. Ressalta-se que não foram identificadas quaisquer alterações nas especificações técnicas ou no padrão de uso da ambulância que pudessem demandar a inclusão de um novo tipo de seguro ou de coberturas adicionais não contempladas na avença original.

Adicionalmente, verificou-se que o contrato em tela contempla a previsão de aditamentos, estabelecendo-se um limite percentual de 25% para acréscimos sobre o valor global. O valor pretendido para o acréscimo,

quando cotejado com o valor global já estabelecido, não excede o aludido limite legal.

Por fim, informa-se que não foram efetuadas cotações de preços junto a outras seguradoras para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto pela GENTE SEGURADORA S/A com as práticas de mercado para o tipo de cobertura securitária em questão.

II. PARECER JURÍDICO

II.1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO ACÉSCIMO CONTRATUAL DE SEGURO DE AMBULÂNCIA

A análise da viabilidade jurídica para o acréscimo de seguro à ambulância, objeto da presente consulta, demanda uma incursão pelo regime normativo que disciplina as alterações contratuais na Administração Pública e as particularidades dos contratos de seguro. Para tal desiderato, a Lei nº 14.133/2021, em vigor como marco regulatório das licitações e contratos administrativos, a Lei nº 13.303/2016, aplicável às estatais, e a Lei nº 15.040/2024, que dispõe sobre o contrato de seguro, delineiam os contornos para a presente avaliação.

No que concerne à modificação contratual, o ordenamento jurídico pátrio, em especial o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e, de forma correlata e implícita nos limites de acréscimo estabelecidos pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, contempla a possibilidade de alterações nos contratos administrativos, desde que por mútuo acordo entre as partes e observados os percentuais máximos preceituados. Especificamente, o § 1º do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 autoriza acréscimos que não excedam 25% do valor inicial atualizado do contrato. Na hipótese em tela, o valor global contratual é de R$ 329.259,02, e o aditivo pleiteado, no montante de R$ 4.590,14, não transgride tal limite percentual, o que, em tese, alinha-se à exegese legal.

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qual seja, a necessidade de evitar a desproteção securitária do veículo, conecta-se diretamente à finalidade precípua do seguro-garantia. Consoante o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021, tal modalidade de seguro tem por escopo assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração Pública, englobando, entre outros, o adimplemento de multas, a reparação de prejuízos e o pagamento de indenizações decorrentes de inadimplemento. Assim, a pretensão de manter a

cobertura securitária vigente, ainda que sob a égide de uma justificativa de "não ficar descoberto", reflete a manutenção de uma garantia contratual essencial.

Ademais, a informação de que não houve qualquer alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça a natureza do aditivo como um ajuste destinado a perpetuar a cobertura securitária original, e não como uma modificação substancial do objeto contratual. A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 15, ao dispor sobre o agravamento de risco e o consequente aumento de prêmio, estabelece que, caso este último exceda 10%, o segurado pode recusar o aumento e requerer a resolução contratual. No contexto em apreço, contudo, o acréscimo não deriva de um agravamento de risco, mas sim de uma necessidade de ajuste para a continuidade da proteção, o que, em princípio, não se confunde com as hipóteses de recusa previstas.

1132

Nessa senda, o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024 preconiza que quaisquer ambiguidades ou obscuridades em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em favor do segurado, o que corrobora a necessidade de uma análise que privilegie a manutenção da proteção contratual. Cumpre ressaltar, ainda, que o Art. 48 da mesma lei estabelece que o contrato de seguro deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que definem direitos e obrigações, sob pena de nulidade, preceito que se estende à análise da apólice original e de quaisquer aditivos.

A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão suscita uma reflexão acerca da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Embora a legislação, notadamente a Lei nº 14.133/2021, não preveja, de forma expressa e imperativa, a necessidade de nova cotação para aditivos de seguro, desde que o valor proposto esteja dentro dos limites legais e não configure onerosidade excessiva, o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública devem ser sempre observados.

II.2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO

A análise da viabilidade do aditamento contratual para o acréscimo de seguro da ambulância repousa, primordialmente, nas disposições da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Subsidiariamente, a Lei nº 13.303/2016, que disciplina as contratações das empresas públicas e sociedades de economia mista, é pertinente em virtude da natureza jurídica do ente público municipal.

Nesse sentido, o Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, autoriza o contratado a aceitar acréscimos ao objeto contratual, observando-se o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Conforme as informações prestadas, o valor global do contrato vigente é de R$ 329.259,02, e o aditivo pretendido alcança R$ 4.590,14. A soma destes montantes não excede o teto de 25% estabelecido, o que, sob este prisma normativo, aparenta estar em conformidade com o preceito legal.

Ademais, o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o seguro-garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, englobando multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. A apólice de seguro-garantia deve possuir prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, admitindo-se renovação por endosso, mesmo sem a quitação do prêmio. Em contratos de execução continuada, a substituição da apólice é viável na renovação, desde que as condições e coberturas sejam mantidas, sem qualquer interrupção de sua validade.

Sob esta ótica, a solicitação de acréscimo de seguro com o intuito de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro" configura medida indispensável para a manutenção da garantia contratual, elemento basilar para o exato cumprimento das avenças pela GENTE SEGURADORA S/A. Ainda que não se tenha verificado alteração nas especificações técnicas ou na modalidade de uso da ambulância, a necessidade de ajustar a cobertura securitária para assegurar a proteção contínua do bem público administrado pelo Município constitui fundamento legítimo para a proposição de um aditivo.

A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 57, dispõe que quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades presentes em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas de maneira a beneficiar o segurado. Tal princípio corrobora a relevância de se manter a cobertura securitária vigente, prevenindo lacunas que possam, porventura, prejudicar o ente público.

Por derradeiro, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 determina que, na hipótese de ausência de preços unitários em contrato administrativo para obras ou serviços que demandem aditamento, estes serão fixados com base na relação entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, aplicando-se os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites legais. Embora a realização de cotação de preços não tenha sido efetuada, o valor do aditivo, somado ao valor global do contrato, não excede o limite de 25% preconizado pelo Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

1134

II.3. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SEUS LIMITES LEGAIS

A permissibilidade da alteração contratual em apreço encontra seu fundamento jurídico primordial na Lei 14.133/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de modificações contratuais mediante acordo entre as partes. O § 1º deste dispositivo legal autoriza que o contratado aceite acréscimos ao objeto contratual, desde que estes não ultrapassem o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As informações coligidas indicam que o valor global do contrato em vigor é de R$ 329.259,02, ao passo que o aditivo pretendido para a cobertura securitária da ambulância Renault Master totaliza R$ 4.590,14. Ao somar estes montantes, verifica-se que o percentual de acréscimo não excede o limite de 25% estabelecido, o que, em um juízo preliminar, se mostra em conformidade com a norma jurídica supracitada. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a proposição deste aditivo, qual seja, a de evitar a descontinuidade da cobertura de seguro para o veículo, alinha-se à necessidade de manter a proteção do patrimônio público.

Adicionalmente, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 aborda a metodologia de fixação de preços em aditivos contratuais na hipótese de ausência de preços unitários previamente estabelecidos.

Contudo, a questão central que se apresenta neste momento reside na própria permissibilidade do aditivo e no estrito respeito aos limites percentuais que a legislação impõe. **A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para este aditivo específico não constitui, por si só, um óbice à sua formalização, mormente quando o valor proposto se encontra em conformidade com os parâmetros legais e não configura onerosidade excessiva para a Administração.**

II.4. DA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS E A DISPENSA DE TERMO ADITIVO

A formalização de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública exige estrita observância aos preceitos legais vigentes, a fim de assegurar a segurança jurídica e a eficiência administrativa. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 125, estabelece as diretrizes para as alterações

contratuais, permitindo modificações unilaterais pela Administração nos casos previstos em lei, e bilaterais, por meio de acordo entre as partes, dentro dos limites normativos.

1135

No caso em tela, o aditivo proposto para o acréscimo de seguro, conquanto implique em uma modificação quantitativa do valor global do contrato, não se enquadra nas hipóteses de reajuste ou atualização financeira estritas. **Trata-se, antes, de um ajuste necessário para a manutenção da cobertura securitária, elemento este essencial à plena execução do contrato originário.** A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 48, ao delinear os requisitos do contrato de seguro, preceitua a necessidade de clareza e completude das informações, sob pena de nulidade de cláusulas. A manutenção dessa clareza e a **continuidade da proteção são, portanto, imperativos.**

Considerando que o acréscimo pretendido não excede o limite legal de 25%, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, e que a justificativa apresentada reside na imprescindível necessidade de evitar a descontinuidade da proteção do patrimônio público, a formalização por meio de termo aditivo configura-se como a via mais adequada para conferir a devida segurança jurídica ao ato. A dispensa de termo aditivo, tal como prevista no Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, é aplicável a situações específicas de reajuste e atualização, não se coadunando com a presente hipótese de acréscimo de seguro.

Dessa forma, a formalização por meio de termo aditivo assegura a publicidade, a transparência e o controle do ato administrativo, garantindo que todas as partes envolvidas estejam plenamente cientes e concordes com a modificação.

II.5. DA PROPOSTA DE SEGURO E SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS

A análise da proposta de seguro e seus requisitos essenciais, à luz da Lei nº 15.040/2024, impõe a observância de que o contrato de seguro, para ostentar validade e eficácia, deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que versam sobre direitos e obrigações, sob pena de nulidade, conforme preceitua o Art. 48 da referida norma. Embora o teor específico da proposta não tenha sido apresentado, é imperativo que a apólice a ser emitida pela GENTE SEGURADORA S/A contemple todos os elementos essenciais delineados no Art. 55 da Lei nº 15.040/2024.

Dentre estes, destacam-se a qualificação completa das partes, a discriminação dos riscos garantidos e excluídos, a delimitação dos locais

de risco, a indicação do valor do seguro, a demonstração da regra de atualização monetária e os prazos de vigência.

A circunstância de não ter havido alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância sugere que o aditivo se destina à manutenção ou ajuste de cobertura, e não a uma modificação substancial do risco originalmente contratado. Todavia, qualquer proposta de seguro há de refletir o risco de forma precisa, e quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades nos documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em benefício do segurado, conforme estabelece o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024.

M36

A justificativa para o aditivo, qual seja, a de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro", evidencia a relevância da manutenção da cobertura securitária. O seguro-garantia, em sua natureza, objetiva assegurar o fiel cumprimento das obrigações, englobando multas, prejuízos e indenizações por inadimplemento, nos termos do Art. 97 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manutenção da apólice com a vigência adequada constitui requisito fundamental para que o seguro-garantia cumpra sua finalidade precípua.

A ausência de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão constitui um ponto de atenção sob a perspectiva da economicidade. Embora o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça a necessidade de compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, a exigência de nova cotação para aditivos de seguro não se encontra expressamente prevista de forma obrigatória. Contudo, é dever da Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa. Esta consideração torna-se mais proeminente caso o valor proposto pela seguradora original se mostre significativamente superior aos preços de mercado, o que não foi objeto de averiguação prévia. Destarte, a proposta de seguro deve ser examinada sob a ótica da conformidade com os requisitos legais e da razoabilidade econômica, ainda que uma pesquisa de mercado comparativa não tenha sido efetuada neste momento.

III. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face da análise jurídica empreendida, conclui-se pela **possibilidade de formalização do aditamento contratual** com a GENTE SEGURADORA S/A, visando o acréscimo de seguro à ambulância Renault Master, vinculada ao Pregão Eletrônico n. 101-2023.

A permissão para tal modificação encontra respaldo legal na observância dos limites percentuais estabelecidos. **O acréscimo pretendido de R$ 4.590,14 ao valor global do contrato, atualmente em R$ 329.259,02, não excede o patamar de 25% delineado no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas**. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concernente à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo e, por conseguinte, a proteção patrimonial e a garantia contratual, alinha-se com à finalidade esculpida na legislação.

1137

Adicionalmente, a inexistência de alterações nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça o caráter do aditamento como um ajuste para a manutenção da cobertura securitária. Tal circunstância encontra amparo na interpretação favorável ao segurado. Recomenda-se, outrossim, que a formalização deste aditamento se dê por meio de termo aditivo, garantindo assim a segurança jurídica, a transparência e o controle do ato administrativo, distinguindo-se das hipóteses de simples apostila que se destinam a reajustes e atualizações financeiras.

Em sede de recomendação, pondera-se que, embora a pesquisa de mercado comparativa não tenha sido realizada para este aditamento específico, a Administração Municipal, **em futuras contratações ou aditamentos de natureza similar, deve diligenciar na busca pela proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência que norteiam a atividade administrativa**.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 26 de fevereiro de 2026.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Processo/Ano: 2023/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Termo aditivo de contrato nº 1390/2025

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

1138

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 227/2023, referente à contratação de seguro total ou contra terceiros para a frota municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, para inclusão de veículo novo ao seguro anual.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 27 de fevereiro de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
1139
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13799/2023
02023/2026

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 1138, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 1130 a 1137, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 27/02/2026

José Sloboda
Prefeito Municipal

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **12º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo geral 15365/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 2023/2026 do seguinte item:

1.2. **AMBULANCIA RENAUT/MASTER PRO13 – PLACAS TBZ6H04 — Zero Km - Chassi 93YF62S09TJ309157.**

1.3. O valor total aditado **R$4.590,14(Quatro mil quinhentos e noventa reais e quatorze centavos)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

1.4. Início da cobertura: **12/02/2026** e término da cobertura: **19/12/2026**.

1.5. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, indicação contábil 020/2026, de fls. 1129

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 2 de MARÇO de 2026.

JOSE SLOBODA:52933300982
Assinado de forma digital por JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.03.05 10:45:59 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Assinado de forma digital por ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Dados: 2026.03.04 17:18:23 -03'00'

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

_____ _____

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2026.

Porto Alegre-RS, 24 de março de 2025.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 26 de março de 2025 16:32:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 149/2023 CNJ - artigo 305.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST[illegible] DA VERDADE
Porto Alegre, 25 de março de 2025
Rec. Firma: R$20,60 + Selo digital: R$5,80
0450.02.2500002.01064 a 01065 [517]

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 26 de março de 2025 16:32:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliada na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025.**

Porto Alegre-RS, 22 de setembro de 2025.

1º Tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 24 de setembro de 2025
Rec. Firma: R$6,90 + Selo digital: R$2,10
0450.01.2400005.38069.[illegible]

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:51:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliada na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.**

Porto Alegre-RS, 22 de dezembro de 2025

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST[illegible] DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025
Rec. Firma: R$ 10,30 / Selo digital: R$ 2,90
0450.02.2500002.09430 [9B7]

1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SIMAO
ESCR. AUTORIZADO

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 16:20:39 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

Pregão Eletronico 101-2023

De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 02/03/2026 13:47

13° TERMO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO 101-2023_GENTE SEGURADORA_~~VIRTUS.d~~ocx(~716 KB)

segue 13 termo aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO. DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO
1147

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000004216/2026**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMONIO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**06/04/26 16:31**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 038/2026-SEARH-SOLICITA A INCLUSÃO DE 01 VEICULO INCORPORADO A FROTA MUNICIPAL ,NO SEGURO ANUAL CONFORME PROPOSTA ANEXADA A ESTE OFICIO ,TENDO COMO BENEFICIÁRIO A GENTE SEGURADORA S.A ,CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 06/04/2026 16:26

Responsável pelo Processo

Oficio nº 038/2026

Jaguariaíva, 01 de abril de 2026

1148

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão de 01 veículo incorporado a Frota Municipal, no seguro anual conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBP-6G64	9BWAH5BZ4TT647872	1480581205	**SDESMF**

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1430901.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1149

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
30/03/2026	**15 dias**	24h do dia **30/03/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138**	Sexo: **Não Aplicável**	Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** — CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** — Município: **JAGUARIAIVA** — UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	CPF/CNPJ: **17715413000155**	Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218**	SUSEP: 1020151012	Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** — CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto**	Plano de Pgto: **1 + 0**	Primeira Parcela: **R$ 975,89**	Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 975,89	06/04/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 975,89	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 975,89**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1430901.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:					
25	Marca: **VOLKSWAGEN**	Modelo: **POLO SENSE**			
	Chassi: **9BWAH5BZ4TT647872**	Placa: **UBP6G64**	Fipe: **005513-1**	Combustível: **FLEX**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**		
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**	

ANSO

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 9.758,90	VMR 100%	R$ 437,03
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 70,54
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 26,54
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,18
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 4,81
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,73
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31,99
LANTERNAS	R$ 223,85	R$ 0,00	R$ 5,16
FAROIS	R$ 393,25	R$ 0,00	R$ 6,47
RETROVISORES	R$ 350,90	R$ 0,00	R$ 6,47
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,43
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 301,29	R$ 0,00	R$ 17,24
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 313,39	R$ 0,00	R$ 17,24
VIDROS LATERAIS	R$ 151,25	R$ 0,00	R$ 8,62
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,60
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,34
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,64
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 136,86
Total:			R$ 975,89

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1430901.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

1151

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01480581205	
PLACA	EXERCÍCIO
UBP6G64	2026
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2025	2026

NÚMERO DO CRV
264659498930

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
88480544250	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/POLO SENSE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BWAH5BZ4TT647872

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-PR (1.1DF2507D338FA9FAA88) em 18/03/2026 às 10:47:37.

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
116CV/999	1.57

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
DHSC71476	1.97	2	05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CPF / CNPJ
76.910.900/0001-38

LOCAL	DATA
JAGUARIAIVA PR	17/03/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PROTOCOLO GERAL

1154

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000004327/2026**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMONIO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**07/04/26 16:22**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 039/2026-SOLICITA INCLUSÃO DE 01 VEICULO (AMBULÂNCIA) INCORPORADO A FROTA MUNICIPAL ,NO SEGURO ANUAL CONFORME A PROPOSTA ANEXADA ,TENDO COMO COMO BENEFICIÁRIO A GENTE SEGURADORA S.A. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO .

Observação:

Jaguariaíva, 07/04/2026 16:21

Responsável pelo Processo

Oficio nº 039/2026

Jaguariaíva, 07 de abril de 2026

1155

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão de 01 veículo (ambulância) incorporado a Frota Municipal, no seguro anual conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

Ambulancia Renaut/Master Flash AM5	2025/2026	UBR-9F96	93YF62S02TJ90098	1481783790	Saúde-SUS

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1440090.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
01/04/2026	**15 dias**	24h do dia **01/04/2026**	24h do dia **19/12/2026**	M56

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138** | Sexo: **Não Aplicável** | Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** | CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** | Município: **JAGUARIAIVA** | UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA** | CPF/CNPJ: **17715413000155** | Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218** | SUSEP: **1020151012** | Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** | CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto** | Plano de Pgto: **1 + 0** | Primeira Parcela: **R$ 2.059,64** | Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 2.059,64	08/04/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 2.059,64	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.059,64**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1440090.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **Renault**	Modelo: **Master 2.3 dCi Extra F.Vitre 16V Diesel**		
1	Chassi: **93YF62S02TJ490098**	Placa: **UBR9F96**	Fipe: **025201-8**	Combustível: **DIESEL**
Categoria: **PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **8**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **2**

1157

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 29.322,00	VMR 100%	R$ 871,22
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 117,19
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 30,92
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,35
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,76
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,43
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,97
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 52,72
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 55,11
VIDROS LATERAIS	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 15,19
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62,44
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 473,90
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,68
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,09
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 316,94
LANTERNAS	R$ 260,00	R$ 0,00	R$ 6,11
FAROIS	R$ 768,00	R$ 0,00	R$ 26,70
RETROVISORES	R$ 405,00	R$ 0,00	R$ 25,92
Total:			R$ 2.059,64

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1440090.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

1158

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

1159

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1160

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000004326/2026**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMONIO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**07/04/26 16:18**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 040/2026-SOLICITA INCLUSÃO DE 01 VEICULO (AMBULÂNCIA) INCORPORADO A FROTA MUNICIPAL ,NO SEGURO ANUAL CONFORME A PROPOSTA ANEXADA ,TENDO COMO COMO BENEFICIÁRIO A GENTE SEGURADORA S.A. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO .

Observação:

Jaguariaíva, 07/04/2026 16:11

Responsável pelo Processo

Oficio nº 040/2026

Jaguariaíva, 07 de abril de 2026

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Nº 61

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão de 01 veículo (ambulância) incorporado a Frota Municipal, no seguro anual conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBB-9D40	9BWAH5BZ8TT644442	1468187110	AG. DO TRABALHADOR	

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1437010.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
01/04/2026	**15 dias**	24h do dia **01/04/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138** | Sexo: **Não Aplicável** | Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** | CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** | Município: **JAGUARIAIVA** | UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA** | CPF/CNPJ: **17715413000155** | Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218** | SUSEP: 1020151012 | Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** | CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto** | Plano de Pgto: **1 + 0** | Primeira Parcela: **R$ 976,44** | Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 976,44	08/04/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 976,44	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 976,44**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1437010.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **VOLKSWAGEN**	Modelo: **POLO SENSE**		
25	Chassi: **9BWAH5BZ8TT644442**	Placa: **UBB9D40**	Fipe: **005513-1**	Combustível: **FLEX**
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**

1163

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 9.764,40	VMR 100%	R$ 437,42
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 70,57
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 26,54
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,18
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 4,81
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,73
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32,00
LANTERNAS	R$ 223,85	R$ 0,00	R$ 5,16
FAROIS	R$ 393,25	R$ 0,00	R$ 6,47
RETROVISORES	R$ 350,90	R$ 0,00	R$ 6,47
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,43
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 301,29	R$ 0,00	R$ 17,25
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 313,39	R$ 0,00	R$ 17,25
VIDROS LATERAIS	R$ 151,25	R$ 0,00	R$ 8,62
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,66
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,34
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,64
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 136,90
Total:			R$ 976,44

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1437010.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

1464

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

1166

Processo/Ano: **4326/2026, 4327/2026 e 4216/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Inclusão de 03 (três) veículos ao seguro anual.

Destinatária: Sarah Campos Drobenko

DESPACHO

Trata-se de solicitação de inclusão de 03 (três) veículos pertencentes a municipalidade, no seguro anual conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, junte-se a proposta ao processo licitatório correspondente (Pe. 101/2023).

Após, encaminhe-se os autos ao setor de planejamento para indicação de conta apta a suportar a despesa.

Ato contínuo, remeta-se o processo à SENJUR para juntada de parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 06 de abril de 2026.

Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Data: 13/04/2026
Usuário: adriane.dandrea

Nº do Bloqueio: **1385682/2026**
Data do Bloqueio: 10/04/2026

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEARH
Unidade:	04.002	Dep. de Recursos Humanos
Funcional:	04.122.0004	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.007	Administração com Eficiência, RH com Propósito
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	60	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	10/04/2026		1.171.233,17	4.011,97	0,00	1.167.221,20

Inclusão de 3 veículos no seguro anual.

e Recursos:

ero:	Descrição:	Valor:
00.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.011,97

ADRIANE D' ANDREA RONQUI
..909-**
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n. 101-2023.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Assunto: Análise de Acréscimo em Contrato de Seguro.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Protocolos: 4.216/2026; 4.327/2026 e 4.326/2026.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Jaguariaíva, com o fito de obter subsídio técnico-jurídico acerca da viabilidade de aditamento contratual para acréscimo de cobertura de seguro a veículo automotor, especificamente dos seguintes veículos:

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBP-6G64	9BWAH5BZ4TT647872	1480581205	SEDESMF	R$ 975,89
AMBULANCIA RENAULT/MASTER FLASH AM5	2025/2026	UBR-9F96	93YF62S02TJ90098	1481783790	SEMUS	R$ 2.059,64
V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBB-9D40	9BWAH5BZ8TT644442	1468187110	AG. DO TRABALHADOR	R$ 976,44

O pleito de aditamento visa a majoração do valor contratual em R$ 4.011,97 (quatro mil e onze reais e noventa e sete centavos), correspondente ao acréscimo de seguro. Referida contratação teve origem no Pregão Eletrônico n. 101-2023, no qual sagrou-se vencedora a empresa GENTE

SEGURADORA S/A. O valor global do contrato, em sua conformação atual, perfaz o montante de R$ 329.259,02 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

A justificativa formalizada pela unidade requisitante para a proposição do aditivo circunscreve-se à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo em questão, evitando, assim, que este permaneça desprotegido. Ressalta-se que não foram identificadas quaisquer alterações nas especificações técnicas ou no padrão de uso da ambulância que pudessem demandar a inclusão de um novo tipo de seguro ou de coberturas adicionais não contempladas na avença original.

Adicionalmente, verificou-se que o contrato em tela contempla a previsão de aditamentos, estabelecendo-se um limite percentual de 25% para acréscimos sobre o valor global. O valor pretendido para o acréscimo, quando cotejado com o valor global já estabelecido, não excede o aludido limite legal.

Por fim, informa-se que não foram efetuadas cotações de preços junto a outras seguradoras para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto pela GENTE SEGURADORA S/A com as práticas de mercado para o tipo de cobertura securitária em questão.

II. PARECER JURÍDICO

II.1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO ACÉSCIMO CONTRATUAL DE SEGURO DE AMBULÂNCIA

A análise da viabilidade jurídica para o acréscimo de seguro aos veículos, objeto da presente consulta, demanda uma incursão pelo regime normativo que disciplina as alterações contratuais na Administração Pública e as particularidades dos contratos de seguro. Para tal desiderato, a Lei nº 14.133/2021, em vigor como marco regulatório das licitações e contratos administrativos, a Lei nº 13.303/2016, aplicável às estatais, e a Lei nº 15.040/2024, que dispõe sobre o contrato de seguro, delineiam os contornos para a presente avaliação.

No que concerne à modificação contratual, o ordenamento jurídico pátrio, em especial o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e, de forma correlata e implícita nos limites de acréscimo estabelecidos pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, contempla a possibilidade de alterações nos contratos administrativos, desde que por mútuo acordo entre as partes e observados os

percentuais máximos preceituados. Especificamente, o § 1º do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 autoriza acréscimos que não excedam 25% do valor inicial atualizado do contrato. Na hipótese em tela, o valor global contratual é de R$ 329.259,02, e o aditivo pleiteado, no montante de R$ 4.011,97, não transgride tal limite percentual, o que, em tese, alinha-se à exegese legal.

1170

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qual seja, a necessidade de evitar a desproteção securitária do veículo, conecta-se diretamente à finalidade precípua do seguro-garantia. Consoante o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021, tal modalidade de seguro tem por escopo assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração Pública, englobando, entre outros, o adimplemento de multas, a reparação de prejuízos e o pagamento de indenizações decorrentes de inadimplemento. Assim, a pretensão de manter a cobertura securitária vigente, ainda que sob a égide de uma justificativa de "não ficar descoberto", reflete a manutenção de uma garantia contratual essencial.

Ademais, a informação de que não houve qualquer alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça a natureza do aditivo como um ajuste destinado a perpetuar a cobertura securitária original, e não como uma modificação substancial do objeto contratual. A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 15, ao dispor sobre o agravamento de risco e o consequente aumento de prêmio, estabelece que, caso este último exceda 10%, o segurado pode recusar o aumento e requerer a resolução contratual. No contexto em apreço, contudo, o acréscimo não deriva de um agravamento de risco, mas sim de uma necessidade de ajuste para a continuidade da proteção, o que, em princípio, não se confunde com as hipóteses de recusa previstas.

Nessa senda, o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024 preconiza que quaisquer ambiguidades ou obscuridades em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em favor do segurado, o que corrobora a necessidade de uma análise que privilegie a manutenção da proteção contratual. Cumpre ressaltar, ainda, que o Art. 48 da mesma lei estabelece que o contrato de seguro deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que definem direitos e obrigações, sob pena de nulidade, preceito que se estende à análise da apólice original e de quaisquer aditivos.

A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão suscita uma reflexão acerca da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Embora a legislação, notadamente a Lei nº 14.133/2021, não preveja, de forma expressa e imperativa, a necessidade de nova cotação para aditivos de seguro, desde que o valor proposto esteja dentro dos limites legais e não configure onerosidade excessiva,

o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública devem ser sempre observados.

II.2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO

A análise da viabilidade do aditamento contratual para o acréscimo de seguro da ambulância repousa, primordialmente, nas disposições da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Subsidiariamente, a Lei nº 13.303/2016, que disciplina as contratações das empresas públicas e sociedades de economia mista, é pertinente em virtude da natureza jurídica do ente público municipal.

Nesse sentido, o Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, autoriza o contratado a aceitar acréscimos ao objeto contratual, observando-se o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Conforme as informações prestadas, o valor global do contrato vigente é de R$ 329.259,02, e o aditivo pretendido alcança R$ 4.011,97. A soma destes montantes não excede o teto de 25% estabelecido, o que, sob este prisma normativo, aparenta estar em conformidade com o preceito legal.

Ademais, o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o seguro-garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, englobando multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. A apólice de seguro-garantia deve possuir prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, admitindo-se renovação por endosso, mesmo sem a quitação do prêmio. Em contratos de execução continuada, a substituição da apólice é viável na renovação, desde que as condições e coberturas sejam mantidas, sem qualquer interrupção de sua validade.

Sob esta ótica, a solicitação de acréscimo de seguro com o intuito de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro" configura medida indispensável para a manutenção da garantia contratual, elemento basilar para o exato cumprimento das avenças pela GENTE SEGURADORA S/A. Ainda que não se tenha verificado alteração nas especificações técnicas ou na modalidade de uso da ambulância, a necessidade de ajustar a cobertura securitária para assegurar a proteção contínua do bem público administrado pelo Município constitui fundamento legítimo para a proposição de um aditivo.

A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 57, dispõe que quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades presentes em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas de maneira a beneficiar o segurado. Tal princípio corrobora a relevância de se manter a cobertura

securitária vigente, prevenindo lacunas que possam, porventura, prejudicar o ente público.

1172

Por derradeiro, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 determina que, na hipótese de ausência de preços unitários em contrato administrativo para obras ou serviços que demandem aditamento, estes serão fixados com base na relação entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, aplicando-se os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites legais. Embora a realização de cotação de preços não tenha sido efetuada, o valor do aditivo, somado ao valor global do contrato, não excede o limite de 25% preconizado pelo Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

II.3. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SEUS LIMITES LEGAIS

A permissibilidade da alteração contratual em apreço encontra seu fundamento jurídico primordial na Lei 14.133/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de modificações contratuais mediante acordo entre as partes. O § 1º deste dispositivo legal autoriza que o contratado aceite acréscimos ao objeto contratual, desde que estes não ultrapassem o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As informações coligidas indicam que o valor global do contrato em vigor é de R$ 329.259,02, ao passo que o aditivo pretendido para a cobertura securitária da ambulância Renault Master totaliza R$ 4.011,97. Ao somar estes montantes, verifica-se que o percentual de acréscimo não excede o limite de 25% estabelecido, o que, em um juízo preliminar, se mostra em conformidade com a norma jurídica supracitada. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a proposição deste aditivo, qual seja, a de evitar a descontinuidade da cobertura de seguro para o veículo, alinha-se à necessidade de manter a proteção do patrimônio público.

Adicionalmente, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 aborda a metodologia de fixação de preços em aditivos contratuais na hipótese de ausência de preços unitários previamente estabelecidos.

Contudo, a questão central que se apresenta neste momento reside na própria permissibilidade do aditivo e no estrito respeito aos limites percentuais que a legislação impõe. **A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para este aditivo específico não constitui, por si só, um óbice à sua formalização, mormente quando**

o valor proposto se encontra em conformidade com os parâmetros legais e não configura onerosidade excessiva para a Administração.

II.4. DA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS E A DISPENSA DE TERMO ADITIVO

A formalização de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública exige estrita observância aos preceitos legais vigentes, a fim de assegurar a segurança jurídica e a eficiência administrativa. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 125, estabelece as diretrizes para as alterações contratuais, permitindo modificações unilaterais pela Administração nos casos previstos em lei, e bilaterais, por meio de acordo entre as partes, dentro dos limites normativos.

No caso em tela, o aditivo proposto para o acréscimo de seguro, conquanto implique em uma modificação quantitativa do valor global do contrato, não se enquadra nas hipóteses de reajuste ou atualização financeira estritas. **Trata-se, antes, de um ajuste necessário para a manutenção da cobertura securitária, elemento este essencial à plena execução do contrato originário.** A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 48, ao delinear os requisitos do contrato de seguro, preceitua a necessidade de clareza e completude das informações, sob pena de nulidade de cláusulas. A manutenção dessa clareza e a **continuidade da proteção são, portanto, imperativos.**

Considerando que o acréscimo pretendido não excede o limite legal de 25%, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, e que a justificativa apresentada reside na imprescindível necessidade de evitar a descontinuidade da proteção do patrimônio público, a formalização por meio de termo aditivo configura-se como a via mais adequada para conferir a devida segurança jurídica ao ato. A dispensa de termo aditivo, tal como prevista no Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, é aplicável a situações específicas de reajuste e atualização, não se coadunando com a presente hipótese de acréscimo de seguro.

Dessa forma, a formalização por meio de termo aditivo assegura a publicidade, a transparência e o controle do ato administrativo, garantindo que todas as partes envolvidas estejam plenamente cientes e concordes com a modificação.

II.5. DA PROPOSTA DE SEGURO E SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS

A análise da proposta de seguro e seus requisitos essenciais, à luz da Lei nº 15.040/2024, impõe a observância de que o contrato de seguro, para ostentar validade e eficácia, deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que versam sobre direitos e obrigações, sob pena de nulidade, conforme preceitua o Art. 48 da referida norma. Embora o teor específico da proposta não tenha sido apresentado, é imperativo que a apólice a ser emitida pela GENTE SEGURADORA S/A contemple todos os elementos essenciais delineados no Art. 55 da Lei nº 15.040/2024.

1174

Dentre estes, destacam-se a qualificação completa das partes, a discriminação dos riscos garantidos e excluídos, a delimitação dos locais de risco, a indicação do valor do seguro, a demonstração da regra de atualização monetária e os prazos de vigência.

A circunstância de não ter havido alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância sugere que o aditivo se destina à manutenção ou ajuste de cobertura, e não a uma modificação substancial do risco originalmente contratado. Todavia, qualquer proposta de seguro há de refletir o risco de forma precisa, e quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades nos documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em benefício do segurado, conforme estabelece o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024.

A justificativa para o aditivo, qual seja, a de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro", evidencia a relevância da manutenção da cobertura securitária. O seguro-garantia, em sua natureza, objetiva assegurar o fiel cumprimento das obrigações, englobando multas, prejuízos e indenizações por inadimplemento, nos termos do Art. 97 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manutenção da apólice com a vigência adequada constitui requisito fundamental para que o seguro-garantia cumpra sua finalidade precípua.

A ausência de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão constitui um ponto de atenção sob a perspectiva da economicidade. Embora o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça a necessidade de compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, a exigência de nova cotação para aditivos de seguro não se encontra expressamente prevista de forma obrigatória. Contudo, é dever da Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa. Esta consideração torna-se mais proeminente caso o valor proposto pela seguradora original se mostre significativamente superior aos preços de mercado, o que não foi objeto de averiguação prévia. Destarte, a proposta de seguro deve ser examinada sob a ótica da conformidade com os requisitos legais e da razoabilidade econômica,

ainda que uma pesquisa de mercado comparativa não tenha sido efetuada neste momento.

III. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face da análise jurídica empreendida, conclui-se pela **possibilidade de formalização do aditamento contratual** com a **GENTE SEGURADORA S/A, visando o acréscimo de seguro aos veículos abaixo relacionados, vinculados ao Pregão Eletrônico n. 101-2023.**

A permissão para tal modificação encontra respaldo legal na observância dos limites percentuais estabelecidos. **O acréscimo pretendido de R$ 4.011,97 ao valor global do contrato, não excede o patamar de 25% delineado no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas**. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concernente à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo e, por conseguinte, a proteção patrimonial e a garantia contratual, alinha-se com à finalidade esculpida na legislação.

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBP-6G64	9BWAH5BZ4TT647872	1480581205	SEDESMF	R$ 975,89
AMBULANCIA RENAULT/ MASTER FLASH AM5	2025/2026	UBR-9F96	93YF62S02TJ90098	1481783790	SEMUS	R$ 2.059,64
V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBB-9D40	9BWAH5BZ8TT644442	1468187110	AG. DO TRABALHADOR	R$ 976,44

Adicionalmente, a inexistência de alterações nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça o caráter do aditamento como um ajuste para a manutenção da cobertura securitária. Tal circunstância encontra amparo na interpretação favorável ao segurado. Recomenda-se, outrossim, que a formalização deste aditamento se dê por meio de termo aditivo, garantindo assim a segurança jurídica, a transparência e o controle do ato

administrativo, distinguindo-se das hipóteses de simples apostila que se destinam a reajustes e atualizações financeiras.

Em sede de recomendação, pondera-se que, embora a pesquisa de mercado comparativa não tenha sido realizada para este aditamento específico, a Administração Municipal, **em futuras contratações ou aditamentos de natureza similar, deve diligenciar na busca pela proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência que norteiam a atividade administrativa**.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 15 de abril de 2026.

1176

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1177

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2026 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E0.DF58.4E2D.4920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 42427885/2026
Expedição: 16/04/2026, às 10:09:11
Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

1179

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033110280575101332

Informação obtida em 16/04/2026 10:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:05 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2026.
Código de controle da certidão: **60F3.5436.E6EE.C36A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39279233-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.180.605/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (30/03/2026 13:44:28)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

1182

Consulta realizada em: 16/04/2026 10:11:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data: 16/04/2026 10h11min

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
1748	16/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1183

Nome / Razão Social

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90180605000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUMUAIYVZJR4TY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 16 de Abril de 2026

Processo/Ano: 4326/2026, 4327/2026 e 4216/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Termo aditivo de contrato nº 1.390/2025

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 227/2023, referente à contratação de seguro total ou contra terceiros para a frota municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, para inclusão de veículo novo ao seguro anual.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 23 de abril de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
1185
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13799/2023
04216/2026
04327/2026
04326/2026

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 1184 com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 1168 a 1176, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 23/04/2026

José Sloboda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PROTOCOLO GERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1186

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000005063/2026**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMONIO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**17/04/26 16:21**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **Clarilise Ferreira de Moura**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 060/2026/- SOLICITA A INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SEGURO DE 01 VEÍCULO DA SEMUS PELA APÓLICE 01.31.0161048 PROPOSTA 947527 E DE 02 VEÍCULOS DA SEAGRO INCORPORADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 17/04/2026 16:17

Clarilise.

Responsável pelo Processo

Oficio nº 060/2026

Jaguariaíva, 17 de abril de 2026

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1187

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão e substituir do seguro de 01 veiculo da SEMUS pela Apólice 01.31.0161048 proposta 947527 e de 02 veículos SEAGRO incorporados a Frota Municipal, no seguro anual conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2025/2026	UBQ-7I81	9BGJC7520TB168657	1304992303	SEMUS
Orok intense 6m	2025/2026	UBS-9E41	93Y9sr8gtj501962	1481712621	**SEAGRO**
Orok intense 6m	2025/2026	UBS-9E35	93Y9SR8G6TJ501974	1481710491	**SEAGRO**

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso de Restituição 01.31.1425600.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
27/03/2026	**15 dias**	24h do dia **27/03/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1188

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138** Sexo: **Não Aplicável** Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** Município: **JAGUARIAIVA** UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CPF/CNPJ: **17715413000155** Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218** SUSEP: **1020151012** Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto** Plano de Pgto: **1 + 0** Primeira Parcela: **-R$ 2,84** Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	-R$ 2,84	03/04/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
-R$ 2,84	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 2,84**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso de Restituição 01.31.1425600.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 3	Marca: **CHEVROLET**	Modelo: **SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO**			
	Chassi: **9BGJC7520TB168657**	Placa: **UBQ7I81**	Fipe: **004417-2**	Combustível: **FLEX**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**		
		Passageiros: **7**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **2**	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1189

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 10.875,00	VMR 100%	R$ 0,00
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	-R$ 0,09
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	-R$ 0,08
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	-R$ 0,01
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,00
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 0,18
LANTERNAS	R$ 595,00	R$ 0,00	-R$ 0,02
FAROIS	R$ 420,00	R$ 0,00	-R$ 0,03
RETROVISORES	R$ 465,00	R$ 0,00	-R$ 0,03
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 0,69
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 550,00	R$ 0,00	-R$ 0,06
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 550,00	R$ 0,00	-R$ 0,09
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	-R$ 0,04
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 0,92
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 0,43
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 0,17
Total:			-R$ 2,84

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

null

Proposta de Endosso de Restituição 01.31.1425600.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0161048 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 947527 **EMISSÃO** 22/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 19/12/2025 às 24 horas do dia 19/12/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	MEL4158	Não Informado	2006/2007	BUSSCAR JUM BUSS R
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BVR2J6227E352827		999999-9	46	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
2/10	NORMAL	VOLVO	INCLUIDO	

1192

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	132.900,00	1.685,26	13.290,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	251,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	36,50	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	15.000,00	23,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	15.000,00	51,28	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	15.000,00	29,15	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	228,60	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,52	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,24	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	865,00	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,67	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,00	595,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,81	420,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,63	465,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,30	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	35,41	550,00	-	-

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1476558.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
15/04/2026	**15 dias**	24h do dia **15/04/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138**	Sexo: **Não Aplicável**	Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** Município: **JAGUARIAIVA** UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	CPF/CNPJ: **17715413000155**	Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218**	SUSEP: **1020151012**	Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto**	Plano de Pgto: **1 + 0**	Primeira Parcela: **R$ 2.234,18**	Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 2.234,18	22/04/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 2.234,18	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.234,18**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1476558.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **RENAULT**	Modelo: **OROCH INTENSE 1.6 M**		
25	Chassi: **93Y9SR8G6TJ501974**	Placa: **UBS9E35**	Fipe: **025312-0**	Combustível: **FLEX**
Categoria: **PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**

1194

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 11.170,90	VMR 100%	R$ 449,81
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 150,05
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 39,59
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,16
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 4,76
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,71
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23,51
LANTERNAS	R$ 185,00	R$ 0,00	R$ 2,93
FAROIS	R$ 325,00	R$ 0,00	R$ 10,68
RETROVISORES	R$ 290,00	R$ 0,00	R$ 10,68
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,43
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 275,00	R$ 0,00	R$ 21,36
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 275,00	R$ 0,00	R$ 21,36
VIDROS LATERAIS	R$ 90,00	R$ 0,00	R$ 6,13
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 198,83
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,37
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,83
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170,90
Total:			R$ 1.117,09

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1476558.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:				
26	Marca: **RENAULT**	Modelo: **OROCH INTENSE 1.6 M**		
	Chassi: **93Y9SR8G6TJ501962**	Placa: **UBS9E41**	Fipe: **025312-0**	Combustível: **FLEX**
Categoria: **PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO**		Ano/Mod: **2025 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**

1195

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 11.170,90	VMR 100%	R$ 449,81
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 150,05
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 39,59
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,16
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 4,76
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 2,71
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23,51
LANTERNAS	R$ 185,00	R$ 0,00	R$ 2,93
FAROIS	R$ 325,00	R$ 0,00	R$ 10,68
RETROVISORES	R$ 290,00	R$ 0,00	R$ 10,68
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,43
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 275,00	R$ 0,00	R$ 21,36
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 275,00	R$ 0,00	R$ 21,36
VIDROS LATERAIS	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 6,13
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 198,83
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,37
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,83
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170,90
Total:			R$ 1.117,09

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1476558.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1198

Processo/Ano: **5063/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Substituição de 01 (um) veículo da SEMUS pela apólice 01.31.0161048 e inclusão de 02 (dois) veículos ao seguro anual.

Destinatária: Sarah Campos Drobenko

DESPACHO

Trata-se de solicitação de inclusão de 03 (três) veículos pertencentes a municipalidade, no seguro anual conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, junte-se a proposta ao processo licitatório correspondente (Pe. 101/2023).

Após, encaminhe-se os autos ao setor de planejamento para indicação de conta apta a suportar a despesa.

Ato contínuo, remeta-se o processo à SENJUR para juntada de parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 29 de abril de 2026.

Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PARECER JURÍDICO

DPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1199

Pregão Eletrônico n. 101-2023.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Assunto: Análise de Acréscimo em Contrato de Seguro.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Protocolo: 5.063-2026.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Jaguariaíva, com o fito de obter subsídio técnico-jurídico acerca da viabilidade de aditamento contratual para acréscimo de cobertura de seguro a veículo automotor, especificamente dos seguintes veículos:

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2025/2026	UBQ-7I81	9BGJC7520TB168657	1304992303	SEMUS	R$ -2,84
OROK INTENSE 6m OROK INTENSE 6m	2025/2026	UBS-9E41	93Y9SRBGTJ501962	1481712621	SEAGRO	R$ 1.117,09
	2025/2026	UBS-9E35	93Y9SR8G6TJ501974	1481710491	SEAGRO	R$ 1.117,09

O pleito de aditamento visa a majoração do valor contratual em R$ 4.465,52 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao acréscimo de seguro. Referida contratação teve origem no Pregão Eletrônico n. 101-2023, no qual sagrou-se vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A. O valor global do contrato, em sua

conformação atual, perfaz o montante de R$ 329.259,02 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

A justificativa formalizada pela unidade requisitante para a proposição do aditivo circunscreve-se à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo em questão, evitando, assim, que este permaneça desprotegido. Ressalta-se que não foram identificadas quaisquer alterações nas especificações técnicas ou no padrão de uso da ambulância que pudessem demandar a inclusão de um novo tipo de seguro ou de coberturas adicionais não contempladas na avença original.

Adicionalmente, verificou-se que o contrato em tela contempla a previsão de aditamentos, estabelecendo-se um limite percentual de 25% para acréscimos sobre o valor global. O valor pretendido para o acréscimo, quando cotejado com o valor global já estabelecido, não excede o aludido limite legal.

Por fim, informa-se que não foram efetuadas cotações de preços junto a outras seguradoras para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto pela GENTE SEGURADORA S/A com as práticas de mercado para o tipo de cobertura securitária em questão.

II. PARECER JURÍDICO

II.1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO ACÉSCIMO CONTRATUAL DE SEGURO DE AMBULÂNCIA

A análise da viabilidade jurídica para o acréscimo de seguro aos veículos, objeto da presente consulta, demanda uma incursão pelo regime normativo que disciplina as alterações contratuais na Administração Pública e as particularidades dos contratos de seguro. Para tal desiderato, a Lei nº 14.133/2021, em vigor como marco regulatório das licitações e contratos administrativos, a Lei nº 13.303/2016, aplicável às estatais, e a Lei nº 15.040/2024, que dispõe sobre o contrato de seguro, delineiam os contornos para a presente avaliação.

No que concerne à modificação contratual, o ordenamento jurídico pátrio, em especial o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e, de forma correlata e implícita nos limites de acréscimo estabelecidos pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, contempla a possibilidade de alterações nos contratos administrativos, desde que por mútuo acordo entre as partes e observados os percentuais máximos preceituados. Especificamente, o § 1º do Art. 81 da Lei nº

13.303/2016 autoriza acréscimos que não excedam 25% do valor inicial atualizado do contrato. Na hipótese em tela, o valor global contratual é de R$ 329.259,02, e o aditivo pleiteado, no montante de R$ 4.465,52, não transgride tal limite percentual, o que, em tese, alinha-se à exegese legal.

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qual seja, a necessidade de evitar a desproteção securitária do veículo, conecta-se diretamente à finalidade precípua do seguro-garantia. Consoante o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021, tal modalidade de seguro tem por escopo assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração Pública, englobando, entre outros, o adimplemento de multas, a reparação de prejuízos e o pagamento de indenizações decorrentes de inadimplemento. Assim, a pretensão de manter a cobertura securitária vigente, ainda que sob a égide de uma justificativa de "não ficar descoberto", reflete a manutenção de uma garantia contratual essencial.

Ademais, a informação de que não houve qualquer alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça a natureza do aditivo como um ajuste destinado a perpetuar a cobertura securitária original, e não como uma modificação substancial do objeto contratual. A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 15, ao dispor sobre o agravamento de risco e o consequente aumento de prêmio, estabelece que, caso este último exceda 10%, o segurado pode recusar o aumento e requerer a resolução contratual. No contexto em apreço, contudo, o acréscimo não deriva de um agravamento de risco, mas sim de uma necessidade de ajuste para a continuidade da proteção, o que, em princípio, não se confunde com as hipóteses de recusa previstas.

Nessa senda, o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024 preconiza que quaisquer ambiguidades ou obscuridades em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em favor do segurado, o que corrobora a necessidade de uma análise que privilegie a manutenção da proteção contratual. Cumpre ressaltar, ainda, que o Art. 48 da mesma lei estabelece que o contrato de seguro deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que definem direitos e obrigações, sob pena de nulidade, preceito que se estende à análise da apólice original e de quaisquer aditivos.

A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão suscita uma reflexão acerca da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Embora a legislação, notadamente a Lei nº 14.133/2021, não preveja, de forma expressa e imperativa, a necessidade de nova cotação para aditivos de seguro, desde que o valor proposto esteja dentro dos limites legais e não configure onerosidade excessiva,

o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública devem ser sempre observados.

II.2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO

A análise da viabilidade do aditamento contratual para o acréscimo de seguro da ambulância repousa, primordialmente, nas disposições da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Subsidiariamente, a Lei nº 13.303/2016, que disciplina as contratações das empresas públicas e sociedades de economia mista, é pertinente em virtude da natureza jurídica do ente público municipal.

Nesse sentido, o Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, autoriza o contratado a aceitar acréscimos ao objeto contratual, observando-se o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Conforme as informações prestadas, o valor global do contrato vigente é de R$ 329.259,02, e o aditivo pretendido alcança R$ 4.465,52. A soma destes montantes não excede o teto de 25% estabelecido, o que, sob este prisma normativo, aparenta estar em conformidade com o preceito legal.

Ademais, o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o seguro-garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, englobando multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. A apólice de seguro-garantia deve possuir prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, admitindo-se renovação por endosso, mesmo sem a quitação do prêmio. Em contratos de execução continuada, a substituição da apólice é viável na renovação, desde que as condições e coberturas sejam mantidas, sem qualquer interrupção de sua validade.

Sob esta ótica, a solicitação de acréscimo de seguro com o intuito de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro" configura medida indispensável para a manutenção da garantia contratual, elemento basilar para o exato cumprimento das avenças pela GENTE SEGURADORA S/A. Ainda que não se tenha verificado alteração nas especificações técnicas ou na modalidade de uso da ambulância, a necessidade de ajustar a cobertura securitária para assegurar a proteção contínua do bem público administrado pelo Município constitui fundamento legítimo para a proposição de um aditivo.

A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 57, dispõe que quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades presentes em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas de maneira a beneficiar o segurado. Tal princípio corrobora a relevância de se manter a cobertura

securitária vigente, prevenindo lacunas que possam, porventura, prejudicar o ente público.

Por derradeiro, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 determina que, na hipótese de ausência de preços unitários em contrato administrativo para obras ou serviços que demandem aditamento, estes serão fixados com base na relação entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, aplicando-se os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites legais. Embora a realização de cotação de preços não tenha sido efetuada, o valor do aditivo, somado ao valor global do contrato, não excede o limite de 25% preconizado pelo Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

II.3. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SEUS LIMITES LEGAIS

A permissibilidade da alteração contratual em apreço encontra seu fundamento jurídico primordial na Lei 14.133/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de modificações contratuais mediante acordo entre as partes. O § 1º deste dispositivo legal autoriza que o contratado aceite acréscimos ao objeto contratual, desde que estes não ultrapassem o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As informações coligidas indicam que o valor global do contrato em vigor é de R$ 329.259,02, ao passo que o aditivo pretendido para a cobertura securitária dos veículos totalizam R$ 2.231,34 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Ao somar estes montantes, verifica-se que o percentual de acréscimo não excede o limite de 25% estabelecido, o que, em um juízo preliminar, se mostra em conformidade com a norma jurídica supracitada. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a proposição deste aditivo, qual seja, a de evitar a descontinuidade da cobertura de seguro para o veículo, alinha-se à necessidade de manter a proteção do patrimônio público.

Adicionalmente, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 aborda a metodologia de fixação de preços em aditivos contratuais na hipótese de ausência de preços unitários previamente estabelecidos.

Contudo, a questão central que se apresenta neste momento reside na própria permissibilidade do aditivo e no estrito respeito aos limites percentuais que a legislação impõe. **A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para este aditivo específico não constitui, por si só, um óbice à sua formalização, mormente quando**

o valor proposto se encontra em conformidade com os parâmetros legais e não configura onerosidade excessiva para a Administração.

II.4. DA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS E A DISPENSA DE TERMO ADITIVO

A formalização de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública exige estrita observância aos preceitos legais vigentes, a fim de assegurar a segurança jurídica e a eficiência administrativa. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 125, estabelece as diretrizes para as alterações contratuais, permitindo modificações unilaterais pela Administração nos casos previstos em lei, e bilaterais, por meio de acordo entre as partes, dentro dos limites normativos.

No caso em tela, o aditivo proposto para o acréscimo de seguro, conquanto implique em uma modificação quantitativa do valor global do contrato, não se enquadra nas hipóteses de reajuste ou atualização financeira estritas. **Trata-se, antes, de um ajuste necessário para a manutenção da cobertura securitária, elemento este essencial à plena execução do contrato originário.** A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 48, ao delinear os requisitos do contrato de seguro, preceitua a necessidade de clareza e completude das informações, sob pena de nulidade de cláusulas. A manutenção dessa clareza e a **continuidade da proteção são, portanto, imperativos.**

Considerando que o acréscimo pretendido não excede o limite legal de 25%, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, e que a justificativa apresentada reside na imprescindível necessidade de evitar a descontinuidade da proteção do patrimônio público, a formalização por meio de termo aditivo configura-se como a via mais adequada para conferir a devida segurança jurídica ao ato. A dispensa de termo aditivo, tal como prevista no Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, é aplicável a situações específicas de reajuste e atualização, não se coadunando com a presente hipótese de acréscimo de seguro.

Dessa forma, a formalização por meio de termo aditivo assegura a publicidade, a transparência e o controle do ato administrativo, garantindo que todas as partes envolvidas estejam plenamente cientes e concordes com a modificação.

II.5. DA PROPOSTA DE SEGURO E SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS

A análise da proposta de seguro e seus requisitos essenciais, à luz da Lei nº 15.040/2024, impõe a observância de que o contrato de seguro, para ostentar validade e eficácia, deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que versam sobre direitos e obrigações, sob pena de nulidade, conforme preceitua o Art. 48 da referida norma. Embora o teor específico da proposta não tenha sido apresentado, é imperativo que a apólice a ser emitida pela GENTE SEGURADORA S/A contemple todos os elementos essenciais delineados no Art. 55 da Lei nº 15.040/2024.

Dentre estes, destacam-se a qualificação completa das partes, a discriminação dos riscos garantidos e excluídos, a delimitação dos locais de risco, a indicação do valor do seguro, a demonstração da regra de atualização monetária e os prazos de vigência.

A circunstância de não ter havido alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância sugere que o aditivo se destina à manutenção ou ajuste de cobertura, e não a uma modificação substancial do risco originalmente contratado. Todavia, qualquer proposta de seguro há de refletir o risco de forma precisa, e quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades nos documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em benefício do segurado, conforme estabelece o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024.

A justificativa para o aditivo, qual seja, a de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro", evidencia a relevância da manutenção da cobertura securitária. O seguro-garantia, em sua natureza, objetiva assegurar o fiel cumprimento das obrigações, englobando multas, prejuízos e indenizações por inadimplemento, nos termos do Art. 97 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manutenção da apólice com a vigência adequada constitui requisito fundamental para que o seguro-garantia cumpra sua finalidade precípua.

A ausência de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão constitui um ponto de atenção sob a perspectiva da economicidade. Embora o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça a necessidade de compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, a exigência de nova cotação para aditivos de seguro não se encontra expressamente prevista de forma obrigatória. Contudo, é dever da Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa. Esta consideração torna-se mais proeminente caso o valor proposto pela seguradora original se mostre significativamente superior aos preços de mercado, o que não foi objeto de averiguação prévia. Destarte, a proposta de seguro deve ser examinada sob a ótica da conformidade com os requisitos legais e da razoabilidade econômica,

ainda que uma pesquisa de mercado comparativa não tenha sido efetuada neste momento.

III. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face da análise jurídica empreendida, conclui-se pela **possibilidade de formalização do aditamento contratual** com a **GENTE SEGURADORA S/A, visando o acréscimo de seguro aos veículos abaixo relacionados, vinculados ao Pregão Eletrônico n. 101-2023.**

A permissão para tal modificação encontra respaldo legal na observância dos limites percentuais estabelecidos. **O acréscimo pretendido de R$ 2.231,34 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) ao valor global do contrato, não excede o patamar de 25% delineado no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas**. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concernente à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo e, por conseguinte, a proteção patrimonial e a garantia contratual, alinha-se com à finalidade esculpida na legislação.

Veículo	Ano/ mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2025/ 2026	UBQ-7I81	9BGJC7520TB168657	1304992303	SEMUS	R$ -2,84
OROK INTENSE 6m	2025/ 2026	UBS-9E41	93Y9SRBGTJ501962	1481712621	SEAGRO	R$ 1.117,09
OROK INTENSE 6m	2025/ 2026	UBS-9E35	93Y9SR8G6TJ501974	1481710491	SEAGRO	R$ 1.117,09

Adicionalmente, a inexistência de alterações nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça o caráter do aditamento como um ajuste para a manutenção da cobertura securitária. Tal circunstância encontra amparo na interpretação favorável ao segurado. Recomenda-se, outrossim, que a formalização deste aditamento se dê por meio de termo aditivo, garantindo assim a segurança jurídica, a transparência e o controle do ato administrativo, distinguindo-se das hipóteses de simples apostila que se destinam a reajustes e atualizações financeiras.

Em sede de recomendação, pondera-se que, embora a pesquisa de mercado comparativa não tenha sido realizada para este aditamento específico, a Administração Municipal, **em futuras contratações ou aditamentos de natureza similar, deve diligenciar na busca pela proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência que norteiam a atividade administrativa**.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 30 de abril de 2026.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

DEPTO. DE LICITAÇÕES
1208

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **14º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo geral 15365/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 4326/2026 do seguinte item:

2. Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassi	Renavam	Secretaria	Valor
V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBP-6G64	9BWAH5BZ4TT647872	1480581205	SEDESMF	R$ 975,89
AMBULANCIA RENAULT/MASTER FLASH AM5	2025/2026	UBR-9F96	93YF62S02TJ90098	1481783790	SEMUS	R$ 2.059,64
V/WPOLO SENSE	2025/2026	UBB-9D40	9BWAH5BZ8TT644442	1468187110	AG. DO TRABALHADOR	R$ 976,44

2.1. O valor total aditado **R$4.011,97(Quatro mil, onze reais e noventa e sete centavos)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

2.2. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, indicação contábil bloqueio 1385682/2026, de fls. 1167

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 23 de Abril de 2026.

JOSE SLOBODA:52933300982
Assinado de forma digital por JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.05.04 09:46:17 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Assinado de forma digital por ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Dados: 2026.05.04 08:36:33 -03'00'

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Data: 04/05/2026
Usuário: adriane.dandrea

Nº do Bloqueio: **1413010/2026**
Data do Bloqueio: 30/04/2026

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEARH
Unidade:	04.002	Dep. de Recursos Humanos
Funcional:	04.122.0004	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.007	Administração com Eficiência, RH com Propósito
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	60	

DEPTO. DE COMPRAS
1.240

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	30/04/2026		1.098.445,70	4.011,97	0,00	1.094.433,73

Acréscimo de seguro de 3 veículos da frota municipal - Protocolo 4326/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.011,97

ADRIANE D' ANDREA RONQUI
..909-**
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2026 às 13:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FA.21EA.BC3B.B362 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 46016239/2026
Expedição: 05/05/2026, às 13:59:58
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1213
Sem

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041900440575101310

Informação obtida em 05/05/2026 14:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:16 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2026.
Código de controle da certidão: **0AB5.3840.3E96.C109**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39467948-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.180.605/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (04/05/2026 11:28:39)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1.216

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2026 14:01:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 05/05/2026 14h02min

Número	Validade
2155	04/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90180605000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJ8MGSFMBEQCSX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 05 de Maio de 2026

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1.218

Processo/Ano: 5063/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Termo aditivo de contrato nº 1.390/2025

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 227/2023, referente à contratação de seguro total ou contra terceiros para a frota municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, para inclusão de veículo novo ao seguro anual.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 05 de maio de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
1219
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13799/2023
05063/2026

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 1218 com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 1199 a 1207, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 05/05/2026

Jose Sloboda
Prefeito Municipal

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **14º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo geral 15365/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A substituição do seguro de 1 veículo da SEMUS, de acordo com a inclusão da apólice 01.31.0161048, fls. 1192.

1.3. A inclusão de seguros de dois veículos da SEAGRO, de acordo com os dados das propostas, fls. 1193/1197527, bem como a indicação orçamentaria para a manutenção dos serviços, indicação do Bloqueio 1413010/2026, nas seguintes formas:

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2025/2026	UBQ-7181	9BGJC752O TB16865	1304992303	SEMUS	R$ -2,84
OROK INTENSE 6M	2025/2026	UBS-9E41	93Y9SRBGT J501962	1481712621	SEAGRO	R$ 1.117,09
OROK INTENSE 6M	2025/2026	UBS-9E35	93Y9SR8G6 TJ501974	148187110491	SEAGRO	R$ 1.117,09

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 11 de maio de 2026.

JOSE SLOBODA:52933300982
Assinado de forma digital por JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.05.20 08:46:38 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 19/05/2026 15:19:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Assinado de forma digital por ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA:03541110945
Dados: 2026.05.19 17:21:04 -03'00'

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1222

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000007188/2026**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMONIO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**08/06/26 16:41**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **Clarilise Ferreira de Moura**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 064/2026- SOLICITA A INCLUSÃO NO SEGURO ANUAL DE 02 ÔNIBUS CESSÃO DE USO ESTADO PARA SEMEC, E INCOPORADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 08/06/2026 16:38

Clarilise

Responsável pelo Processo

Oficio nº 064/2026

Jaguariaíva, 08 de junho de 2026

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão no seguro anual de 02 ônibus cessão de uso Estado para a SEMEC, e incorporados a Frota Municipal, conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

Onibus VW/NEOBUS 8.18 0E	2026/2027	UBV-6I72	953AD5TF8VR004947	1489457400	SEMEC
Onibus IVECO/BUS 10.190 0E	2026/2027	UBT-4E30	93ZK61BDZV8720119	1486730482	SEMEC

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1602123.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
02/06/2026	**15 dias**	24h do dia **02/06/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138**	Sexo: **Não Aplicável**	Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** Município: **JAGUARIAIVA** UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	CPF/CNPJ: **17715413000155**	Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218**	SUSEP: **1020151012**	Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto**	Plano de Pgto: **1 + 0**	Primeira Parcela: **R$ 4.785,00**	Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 4.785,00	09/06/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 4.785,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.785,00**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1602123.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **IVECO**	Modelo: **BUS 10-190E**		
6	Chassi: **93ZK61BDZV8720119**	Placa: **UBT4E30**	Fipe: **999999-9**	Combustível: **FLEX**
Categoria: **ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS**		Ano/Mod: **2026 / 2027**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **45**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **2**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 76.400,00	R$ 764.000,00	R$ 107,75
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 4,73
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,64
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,01
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,03
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,02
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 158,44
LANTERNAS	R$ 260,00	R$ 0,00	R$ 13,51
FAROIS	R$ 768,00	R$ 0,00	R$ 13,40
RETROVISORES	R$ 405,00	R$ 0,00	R$ 12,43
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,32
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 54,64
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 50,98
VIDROS LATERAIS	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 57,23
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.233,39
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,22
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,09
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 691,39
Total:			R$ 2.404,22

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1602123.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **VOLKSWAGEN**	Modelo: **NEOBUS 8.180E**		
27	Chassi: **953AD5TF8VR004947**	Placa: **UBV6I72**	Fipe: **999999-9**	Combustível: **DIESEL**
Categoria: **ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS**		Ano/Mod: **2026 / 2027**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **24**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **2**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 76.400,00	R$ 764.000,00	R$ 194,18
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 8,43
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 1,22
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,01
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,02
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,01
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,10
LANTERNAS	R$ 595,00	R$ 0,00	R$ 14,01
FAROIS	R$ 420,00	R$ 0,00	R$ 14,05
RETROVISORES	R$ 465,00	R$ 0,00	R$ 13,12
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,39
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 49,64
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 50,13
VIDROS LATERAIS	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 56,74
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.210,64
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,28
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,13
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,68
Total:			R$ 2.380,78

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1602123.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Processo/Ano: **7188/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Inclusão de 02 (dois) ônibus ao seguro anual

Destinatária: Milena Verner

1229

DESPACHO

Trata-se de solicitação de inclusão de 02 (dois) veículos pertencentes a municipalidade, no seguro anual conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, junte-se a proposta ao processo licitatório correspondente (Pe. 101/2023).

Após, encaminhe-se os autos ao setor de planejamento para indicação de conta apta a suportar a despesa.

Ato contínuo, remeta-se o processo à SENJUR para juntada de parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 09 de maio de 2026.

Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Data: 12/06/2026
Usuário: adriane.dandrea

Nº do Bloqueio: **1437308/2026**
Data do Bloqueio: 09/06/2026

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEARH
Unidade:	04.002	Dep. de Recursos Humanos
Funcional:	04.122.0004	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.007	Administração com Eficiência, RH com Propósito
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	60	

1230

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/06/2026		747.882,41	4.785,00	0,00	743.097,41

Seguro de Veículos

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.785,00

ADRIANE D' ANDREA RONQUI
..909-**
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1231

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n. 101-2023.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Assunto: Análise de Acréscimo em Contrato de Seguro.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Protocolo: 7.188-2026.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Jaguariaíva, com o fito de obter subsídio técnico-jurídico acerca da viabilidade de aditamento contratual para acréscimo de cobertura de seguro a veículo automotor, especificamente dos seguintes veículos:

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
ONIBUS VW/NEO BUS 8.18 OE	2026/2027	UBV-6I72	953AD5TF8VR004947	1489457400	SEMEC	R$ 2.380,78
ONIBUS IVECO/BUS 10.190 0E	2026/2027	UBT-4E30	93ZK61BDZV8720119	1486730482	SEMEC	R$ 2.404,22

O pleito de aditamento visa a majoração do valor contratual em R$ 4.785,00 correspondente ao acréscimo de seguro. Referida contratação teve origem no Pregão Eletrônico n. 101-2023, no qual sagrou-se vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A. O valor global do contrato, em sua conformação atual, perfaz o montante de R$ 329.259,02 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

A justificativa formalizada pela unidade requisitante para a proposição do aditivo circunscreve-se à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo em questão, evitando, assim, que este permaneça desprotegido. Ressalta-se que não foram identificadas quaisquer alterações nas especificações técnicas ou no padrão de uso da ambulância que pudessem demandar a inclusão de um novo tipo de seguro ou de coberturas adicionais não contempladas na avença original.

Adicionalmente, verificou-se que o contrato em tela contempla a previsão de aditamentos, estabelecendo-se um limite percentual de 25% para acréscimos sobre o valor global. O valor pretendido para o acréscimo, quando cotejado com o valor global já estabelecido, não excede o aludido limite legal.

Por fim, informa-se que não foram efetuadas cotações de preços junto a outras seguradoras para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto pela GENTE SEGURADORA S/A com as práticas de mercado para o tipo de cobertura securitária em questão.

II. PARECER JURÍDICO

II.1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO ACÉSCIMO CONTRATUAL DE SEGURO DE AMBULÂNCIA

A análise da viabilidade jurídica para o acréscimo de seguro aos veículos, objeto da presente consulta, demanda uma incursão pelo regime normativo que disciplina as alterações contratuais na Administração Pública e as particularidades dos contratos de seguro. Para tal desiderato, a Lei nº 14.133/2021, em vigor como marco regulatório das licitações e contratos administrativos, a Lei nº 13.303/2016, aplicável às estatais, e a Lei nº 15.040/2024, que dispõe sobre o contrato de seguro, delineiam os contornos para a presente avaliação.

No que concerne à modificação contratual, o ordenamento jurídico pátrio, em especial o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e, de forma correlata e implícita nos limites de acréscimo estabelecidos pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, contempla a possibilidade de alterações nos contratos administrativos, desde que por mútuo acordo entre as partes e observados os percentuais máximos preceituados. Especificamente, o § 1º do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 autoriza acréscimos que não excedam 25% do valor inicial atualizado do contrato. Na hipótese em tela, o valor global contratual é de R$

329.259,02, e o aditivo pleiteado, no montante de R$ 4.465,52, não transgride tal limite percentual, o que, em tese, alinha-se à exegese legal.

1233

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qual seja, a necessidade de evitar a desproteção securitária do veículo, conecta-se diretamente à finalidade precípua do seguro-garantia. Consoante o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021, tal modalidade de seguro tem por escopo assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração Pública, englobando, entre outros, o adimplemento de multas, a reparação de prejuízos e o pagamento de indenizações decorrentes de inadimplemento. Assim, a pretensão de manter a cobertura securitária vigente, ainda que sob a égide de uma justificativa de "não ficar descoberto", reflete a manutenção de uma garantia contratual essencial.

Ademais, a informação de que não houve qualquer alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça a natureza do aditivo como um ajuste destinado a perpetuar a cobertura securitária original, e não como uma modificação substancial do objeto contratual. A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 15, ao dispor sobre o agravamento de risco e o consequente aumento de prêmio, estabelece que, caso este último exceda 10%, o segurado pode recusar o aumento e requerer a resolução contratual. No contexto em apreço, contudo, o acréscimo não deriva de um agravamento de risco, mas sim de uma necessidade de ajuste para a continuidade da proteção, o que, em princípio, não se confunde com as hipóteses de recusa previstas.

Nessa senda, o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024 preconiza que quaisquer ambiguidades ou obscuridades em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em favor do segurado, o que corrobora a necessidade de uma análise que privilegie a manutenção da proteção contratual. Cumpre ressaltar, ainda, que o Art. 48 da mesma lei estabelece que o contrato de seguro deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que definem direitos e obrigações, sob pena de nulidade, preceito que se estende à análise da apólice original e de quaisquer aditivos.

A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão suscita uma reflexão acerca da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Embora a legislação, notadamente a Lei nº 14.133/2021, não preveja, de forma expressa e imperativa, a necessidade de nova cotação para aditivos de seguro, desde que o valor proposto esteja dentro dos limites legais e não configure onerosidade excessiva, o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública devem ser sempre observados.

II.2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO

A análise da viabilidade do aditamento contratual para o acréscimo de seguro da ambulância repousa, primordialmente, nas disposições da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Subsidiariamente, a Lei nº 13.303/2016, que disciplina as contratações das empresas públicas e sociedades de economia mista, é pertinente em virtude da natureza jurídica do ente público municipal.

Nesse sentido, o Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, autoriza o contratado a aceitar acréscimos ao objeto contratual, observando-se o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Conforme as informações prestadas, o valor global do contrato vigente é de R$ 329.259,02, e o aditivo pretendido alcança R$ 4.785,00. A soma destes montantes não excede o teto de 25% estabelecido, o que, sob este prisma normativo, aparenta estar em conformidade com o preceito legal.

Ademais, o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o seguro-garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, englobando multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. A apólice de seguro-garantia deve possuir prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, admitindo-se renovação por endosso, mesmo sem a quitação do prêmio. Em contratos de execução continuada, a substituição da apólice é viável na renovação, desde que as condições e coberturas sejam mantidas, sem qualquer interrupção de sua validade.

Sob esta ótica, a solicitação de acréscimo de seguro com o intuito de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro" configura medida indispensável para a manutenção da garantia contratual, elemento basilar para o exato cumprimento das avenças pela GENTE SEGURADORA S/A. Ainda que não se tenha verificado alteração nas especificações técnicas ou na modalidade de uso da ambulância, a necessidade de ajustar a cobertura securitária para assegurar a proteção contínua do bem público administrado pelo Município constitui fundamento legítimo para a proposição de um aditivo.

A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 57, dispõe que quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades presentes em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas de maneira a beneficiar o segurado. Tal princípio corrobora a relevância de se manter a cobertura securitária vigente, prevenindo lacunas que possam, porventura, prejudicar o ente público.

Por derradeiro, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 determina que, na hipótese de ausência de preços unitários em contrato administrativo para obras ou serviços que demandem aditamento, estes serão fixados com base na relação entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, aplicando-se os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites legais. Embora a realização de cotação de preços não tenha sido efetuada, o valor do aditivo, somado ao valor global do contrato, não excede o limite de 25% preconizado pelo Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

1235

II.3. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SEUS LIMITES LEGAIS

A permissibilidade da alteração contratual em apreço encontra seu fundamento jurídico primordial na Lei 14.133/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de modificações contratuais mediante acordo entre as partes. O § 1º deste dispositivo legal autoriza que o contratado aceite acréscimos ao objeto contratual, desde que estes não ultrapassem o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As informações coligidas indicam que o valor global do contrato em vigor é de R$ 329.259,02, ao passo que o aditivo pretendido para a cobertura securitária dos veículos totalizam R$ 4.785,00. Ao somar estes montantes, verifica-se que o percentual de acréscimo não excede o limite de 25% estabelecido, o que, em um juízo preliminar, se mostra em conformidade com a norma jurídica supracitada. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a proposição deste aditivo, qual seja, a de evitar a descontinuidade da cobertura de seguro para o veículo, alinha-se à necessidade de manter a proteção do patrimônio público.

Adicionalmente, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 aborda a metodologia de fixação de preços em aditivos contratuais na hipótese de ausência de preços unitários previamente estabelecidos.

Contudo, a questão central que se apresenta neste momento reside na própria permissibilidade do aditivo e no estrito respeito aos limites percentuais que a legislação impõe. **A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para este aditivo específico não constitui, por si só, um óbice à sua formalização, mormente quando o valor proposto se encontra em conformidade com os parâmetros legais e não configura onerosidade excessiva para a Administração.**

II.4. DA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS E A DISPENSA DE TERMO ADITIVO

1236

A formalização de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública exige estrita observância aos preceitos legais vigentes, a fim de assegurar a segurança jurídica e a eficiência administrativa. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 125, estabelece as diretrizes para as alterações contratuais, permitindo modificações unilaterais pela Administração nos casos previstos em lei, e bilaterais, por meio de acordo entre as partes, dentro dos limites normativos.

No caso em tela, o aditivo proposto para o acréscimo de seguro, conquanto implique em uma modificação quantitativa do valor global do contrato, não se enquadra nas hipóteses de reajuste ou atualização financeira estritas. **Trata-se, antes, de um ajuste necessário para a manutenção da cobertura securitária, elemento este essencial à plena execução do contrato originário.** A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 48, ao delinear os requisitos do contrato de seguro, preceitua a necessidade de clareza e completude das informações, sob pena de nulidade de cláusulas. A manutenção dessa clareza e a **continuidade da proteção são, portanto, imperativos.**

Considerando que o acréscimo pretendido não excede o limite legal de 25%, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, e que a justificativa apresentada reside na imprescindível necessidade de evitar a descontinuidade da proteção do patrimônio público, a formalização por meio de termo aditivo configura-se como a via mais adequada para conferir a devida segurança jurídica ao ato. A dispensa de termo aditivo, tal como prevista no Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, é aplicável a situações específicas de reajuste e atualização, não se coadunando com a presente hipótese de acréscimo de seguro.

Dessa forma, a formalização por meio de termo aditivo assegura a publicidade, a transparência e o controle do ato administrativo, garantindo que todas as partes envolvidas estejam plenamente cientes e concordes com a modificação.

II.5. DA PROPOSTA DE SEGURO E SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS

A análise da proposta de seguro e seus requisitos essenciais, à luz da Lei nº 15.040/2024, impõe a observância de que o contrato de seguro, para ostentar validade e eficácia, deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas

que versam sobre direitos e obrigações, sob pena de nulidade, conforme preceitua o Art. 48 da referida norma. Embora o teor específico da proposta não tenha sido apresentado, é imperativo que a apólice a ser emitida pela GENTE SEGURADORA S/A contemple todos os elementos essenciais delineados no Art. 55 da Lei nº 15.040/2024.

1237

Dentre estes, destacam-se a qualificação completa das partes, a discriminação dos riscos garantidos e excluídos, a delimitação dos locais de risco, a indicação do valor do seguro, a demonstração da regra de atualização monetária e os prazos de vigência.

A circunstância de não ter havido alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância sugere que o aditivo se destina à manutenção ou ajuste de cobertura, e não a uma modificação substancial do risco originalmente contratado. Todavia, qualquer proposta de seguro há de refletir o risco de forma precisa, e quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades nos documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em benefício do segurado, conforme estabelece o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024.

A justificativa para o aditivo, qual seja, a de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro", evidencia a relevância da manutenção da cobertura securitária. O seguro-garantia, em sua natureza, objetiva assegurar o fiel cumprimento das obrigações, englobando multas, prejuízos e indenizações por inadimplemento, nos termos do Art. 97 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manutenção da apólice com a vigência adequada constitui requisito fundamental para que o seguro-garantia cumpra sua finalidade precípua.

A ausência de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão constitui um ponto de atenção sob a perspectiva da economicidade. Embora o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça a necessidade de compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, a exigência de nova cotação para aditivos de seguro não se encontra expressamente prevista de forma obrigatória. Contudo, é dever da Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa. Esta consideração torna-se mais proeminente caso o valor proposto pela seguradora original se mostre significativamente superior aos preços de mercado, o que não foi objeto de averiguação prévia. Destarte, a proposta de seguro deve ser examinada sob a ótica da conformidade com os requisitos legais e da razoabilidade econômica, ainda que uma pesquisa de mercado comparativa não tenha sido efetuada neste momento.

III. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

1238

Em face da análise jurídica empreendida, conclui-se pela **possibilidade de formalização do aditamento contratual** com a **GENTE SEGURADORA S/A, visando o acréscimo de seguro aos veículos abaixo relacionados, vinculados ao Pregão Eletrônico n. 101-2023.**

A permissão para tal modificação encontra respaldo legal na observância dos limites percentuais estabelecidos. **O acréscimo pretendido de R$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais) ao valor global do contrato, não excede o patamar de 25% delineado no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas**. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concernente à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo e, por conseguinte, a proteção patrimonial e a garantia contratual, alinha-se com à finalidade esculpida na legislação.

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
ONIBUS VW/NEOBUS 8.18 OE	2026/2027	UBV-6I72	953AD5TF8VR004947	1489457400	SEMEC	R$ 2.380,78
ONIBUS IVECO/BUS 10.190 0E	2026/2027	UBT-4E30	93ZK61BDZV8720119	1486730482	SEMEC	R$ 2.404,22

Adicionalmente, a inexistência de alterações nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça o caráter do aditamento como um ajuste para a manutenção da cobertura securitária. Tal circunstância encontra amparo na interpretação favorável ao segurado. Recomenda-se, outrossim, que a formalização deste aditamento se dê por meio de termo aditivo, garantindo assim a segurança jurídica, a transparência e o controle do ato administrativo, distinguindo-se das hipóteses de simples apostila que se destinam a reajustes e atualizações financeiras.

Em sede de recomendação, pondera-se que, embora a pesquisa de mercado comparativa não tenha sido realizada para este aditamento específico, a Administração Municipal, **em futuras contratações ou aditamentos de natureza similar, deve diligenciar na busca pela**

proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência que norteiam a atividade administrativa.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 15 de junho de 2026.

1239

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

1240

Certifico que nesta data (18/06/2026 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A33.DA42.2D42.2106 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 55576557/2026
Expedição: 18/06/2026, às 08:45:36
Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1242

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF/ CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052707120575101355

Informação obtida em 18/06/2026 08:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1243

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:43 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2026.
Código de controle da certidão: **DD8E.5EE0.9AD5.9DA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1244

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39705396-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.180.605/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (15/06/2026 15:39:38)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1245

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2026 08:49:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data: 18/06/2026 08h59min

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
2987	18/07/2026

1246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90180605000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXMFHL2VWGW8NW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Junho de 2026

Processo/Ano: 7188/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Termo aditivo de contrato nº 1.390/2025 para inclusão de dois veículos ao seguro anual

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

1247

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 227/2023, referente à contratação de seguro total ou contra terceiros para a frota municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, para inclusão de dois veículos novos ao seguro anual.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 19 de junho de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
1248

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13799/2023
07188/2026

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 1247 com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 1231 a 1238, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 19/06/2026

José Sloboda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1249
K

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000008333/2026**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMONIO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**02/07/26 11:38**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **Iraci da Silva Godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 068/2026-SOLICITA INCLUSÃO NO SEGURO ANUAL DE 04 VEICULOS ,INCORPORADOS A FROTA MUNICIPAL ,CONFORME PROPOSTA ENEXADA EM ANEXO ,TENDO COMO BENEFICIÁRIO A GENTE SEGURADORA S.A.,CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 02/07/2026 11:34

Responsável pelo Processo

DPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1250

Oficio nº 068/2026

Jaguariaíva, 01 de julho de 2026

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão no seguro anual de 04 veículos, incorporados a Frota Municipal, conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

OROK/RENAULT PRÓ 16	2026/2027	UCF-4F99	93Y9SR8G6VJ619710	1500373475	Saúde-SUS
OROK/RENAULT PRÓ 16	2026/2027	UCF-4G02	93Y9SR8G6VJ619638	1500371014	Saúde-SUS
Caminhão operacional AGRALE/A15000 P8	2026/2027		9BYCBNALAVC000025		SEMIL
CHEVROLET/S10 LTZ	2026/2026	UCF-3C02	9BG148MK0TC450094	1500042550	SDESMF

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1669218.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1251

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
29/06/2026	**15 dias**	24h do dia **29/06/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138**	Sexo: **Não Aplicável**	Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142**	CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO**	Município: **JAGUARIAIVA**	UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	CPF/CNPJ: **17715413000155**	Tel:**44 30233637**

Cód. Gente: **0101218**	SUSEP: **1020151012**	Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR**	CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto**	Plano de Pgto: **1 + 0**	Primeira Parcela: **R$ 7.200,46**	Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 7.200,46	06/07/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 7.200,46	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 7.200,46**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Nome: CPF:	Grau de Relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1669218.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 29	Marca: **RENAULT**	Modelo: **OROCH PRO 16**			
	Chassi: **93Y9SR8G6VJ619710**	Placa: **UCF4F99**	Fipe: **025313-8**	Combustível: **FLEX**	
Categoria: **PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO**		Ano/Mod: **2026 / 2027**	Zero KM: **Sim () Não (X)**		
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**	

1252

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 13.100,00	R$ 131.000,00	R$ 361,48
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 102,82
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 27,13
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 1,48
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 3,26
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 1,86
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,11
LANTERNAS	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 2,01
FAROIS	R$ 245,00	R$ 0,00	R$ 7,32
RETROVISORES	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,32
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 249,00	R$ 0,00	R$ 14,64
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 259,00	R$ 0,00	R$ 14,64
VIDROS LATERAIS	R$ 90,00	R$ 0,00	R$ 4,20
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 136,25
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,25
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,57
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,12
Total:			R$ 818,75

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1669218.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **RENAULT**	Modelo: **OROCH PRO 16**		
32	Chassi: **93Y9SR8G6VJ619638**	Placa: **UCF4G02**	Fipe: **025313-8**	Combustível: **FLEX**
Categoria: **PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO**		Ano/Mod: **2026 / 2027**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**

1253

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 13.100,00	R$ 131.000,00	R$ 361,48
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 102,82
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 27,13
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 1,48
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 3,26
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 1,86
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,11
LANTERNAS	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 2,01
FAROIS	R$ 245,00	R$ 0,00	R$ 7,32
RETROVISORES	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,32
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 249,00	R$ 0,00	R$ 14,64
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 259,00	R$ 0,00	R$ 14,64
VIDROS LATERAIS	R$ 90,00	R$ 0,00	R$ 4,20
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 136,25
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,25
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,57
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,12
Total:			R$ 818,75

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1669218.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:					
31	Marca: **AGRALE**	Modelo: **A15000 P8**			
	Chassi: **9BYCBNALAVC000025**	Placa: **A/C**	Fipe: **501045-4**	Combustível: **DIESEL**	
Categoria: **CAMINHOES LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)**		Ano/Mod: **2026 / 2027**	Zero KM: **Sim () Não (X)**		
		Passageiros: **3**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**	

1254

K

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 61.900,00	R$ 619.000,00	R$ 3.460,17
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 35,38
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 8,85
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,24
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,53
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 0,30
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,86
LANTERNAS	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 2,52
FAROIS	R$ 245,00	R$ 0,00	R$ 2,52
RETROVISORES	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 2,46
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,08
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 249,00	R$ 0,00	R$ 9,84
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 259,00	R$ 0,00	R$ 8,89
VIDROS LATERAIS	R$ 90,00	R$ 0,00	R$ 9,84
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196,85
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,33
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,94
Total:			R$ 3.868,75

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1669218.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: **CHEVROLET**	Modelo: **S10 LTZ DD4A**		
30	Chassi: **9BG148MK0TC450094**	Placa: **UCF3C02**	Fipe: **004397-4**	Combustível: **DIESEL**
Categoria: **PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS**		Ano/Mod: **2026 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**	
		Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**

1255

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 27.107,40	VMR 100%	R$ 1.241,36
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 101,82
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 26,87
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 1,47
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 3,23
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 1,84
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,96
LANTERNAS	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 1,99
FAROIS	R$ 245,00	R$ 0,00	R$ 7,25
RETROVISORES	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 7,25
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 249,00	R$ 0,00	R$ 14,50
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 259,00	R$ 0,00	R$ 14,50
VIDROS LATERAIS	R$ 90,00	R$ 0,00	R$ 4,16
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134,93
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,25
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,56
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,98
Total:			R$ 1.694,21

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1669218.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1256

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

1257

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

****SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E RECEITA MUNICIPAL -**

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000008528/2026**

Requerente :	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E RECEITA MUNICIPAL**		
Endereço :		Número :	1258
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**08/07/26 08:13**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : ****SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**

Usuário : **Amanda Lopes Yaros**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 069/2026 SOLICITA INCLUSÃO DE VEÍCULO NO SEGURO ANUAL INCORPORADO A FROTA MUNICIPAL - GENTE SEGURADORA S.A - I/M. BENS 517 JI M.20 UCG-4C82

Observação:

Jaguariaíva, 08/07/2026 08:10

Amanda

Responsável pelo Processo

Oficio nº 069/2026

Jaguariaíva, 06 de julho de 2026

DEPTO. DE COMPRAS - LICITAÇÕES
1259
k

Ilmo Sr:

Venho por intermédio deste, levar ao conhecimento e solicitar a inclusão no seguro anual de 01 veículos, incorporado a Frota Municipal, conforme a proposta anexada a este Oficio, tendo como beneficiário a GENTE SEGURADORA S.A. conforme abaixo relacionado. Segue documentos em anexo.

I/M.BENS 517 JI M.20	2025/2026	UCG-4C82	8AC907657TE277474	01501269035	Saúde-SUS

Desde já agradeço a atenção despendida.

Ezequiel dos Santos Coelho.
Departamento de Patrimônio Móvel Municipal.

Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Geovane Moura Jorge.
Superintendente em Governança de Aquisições e Contratações.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1678163.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1260

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
01/07/2026	**15 dias**	24h do dia **01/07/2026**	24h do dia **19/12/2026**	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

Nome Social:

CPF/CNPJ: **76910900000138** | Sexo: **Não Aplicável** | Nasc.:

End.: **PRACA ISABEL BRANCO, 142** | CEP: **84200000**

Bairro: **CENTRO** | Município: **JAGUARIAIVA** | UF: **PR**

DADOS DO CORRETOR

Corretor: **CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA** | CPF/CNPJ: **17715413000155** | Tel: **44 30233637**

Cód. Gente: **0101218** | SUSEP: **1020151012** | Email: **LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR**

End.: **RUA ITAPURA, 298 - MARINGÁ, PR** | CEP: **87050190**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: **Boleto** | Plano de Pgto: **1 + 0** | Primeira Parcela: **R$ 2.537,50** | Demais Parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 2.537,50	08/07/2026

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 2.537,50	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.537,50**

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP n°612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.

gente seguradora

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1678163.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 38	Marca: **mercede benz**	Modelo: **Sprinter 517 Furgï¿½o Extra Lon. P.T.A. 2.0 Aut.(E6)**			
	Chassi: **8AC907657TE277474**	Placa: **A/C**	Fipe: **999999-9**	Combustível: **DIESEL**	
Categoria: **NAO INFORMADO**		Ano/Mod: **2026 / 2026**	Zero KM: **Sim () Não (X)**		
		Passageiros: **20**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **0**	

1261

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 40.600,00	R$ 406.000,00	R$ 1.539,17
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 159,06
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 23,06
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 3,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 6,76
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 15.000,00*	R$ 3,84
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51,71
LANTERNAS	R$ 260,00	R$ 0,00	R$ 4,85
FAROIS	R$ 768,00	R$ 0,00	R$ 4,85
RETROVISORES	R$ 405,00	R$ 0,00	R$ 4,74
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,15
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 18,96
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 17,13
VIDROS LATERAIS	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 18,96
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 417,01
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,45
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,39
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 262,34
Total:			R$ 2.537,50

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar. Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1678163.0.5 - 0

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

1262

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco. A perda dos direitos e garantias do seguro ocorrerá nos casos em que for comprovado, pela seguradora, dolo ou má-fé na conduta do segurado, conforme o artigo 37 da Lei nº 15.040/2024.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela

1263

X

apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 37 da Lei 15.040/2024, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Processo/Ano: **8333/2026 e 8528/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Inclusão de 05 (cinco) veículos ao seguro anual

Destinatária: Milena Verner

1264

DESPACHO

Trata-se de solicitação de inclusão de 05 (cinco) veículos pertencentes a municipalidade, no seguro anual conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, junte-se a proposta ao processo licitatório correspondente (Pe. 101/2023).

Após, encaminhe-se os autos ao setor de planejamento para indicação de conta apta a suportar a despesa.

Ato contínuo, remeta-se o processo à SENJUR para juntada de parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 08 de julho de 2026.

Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PARECER JURÍDICO

1265

Pregão Eletrônico n. 101-2023.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Assunto: Análise de Acréscimo em Contrato de Seguro.

Empresa: Gente Seguradora S/A.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Protocolo: 8.333-2026.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Jaguariaíva, com o fito de obter subsídio técnico-jurídico acerca da viabilidade de aditamento contratual para acréscimo de cobertura de seguro a veículo automotor, especificamente dos seguintes veículos:

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
OROK/RENAULT PRO 16	2026/2027	UCF-4F99	93YSR8G6VJ619710	1500373475	SEMUS	R$ 818,75
OROK/RENAULT PRO 16	2026/2027	UCF-4G02	93Y9SR8G6VJ619638	1500371014	SEMUS	R$ 818,75
CAMINHÃ OPERACIONAL AGRALE/A 15000 P8	2026/2027		9BYCBNALAVC000025		SEMIL	R$ 3.868,75
CHEVROLET/S10 LTZ	2026/2027	UCF-3C02	9BG148MK0TC450094	1500042550	SEDES/MF	R$ 1.694,21

I/M. BENS 517 JI M.20	2025/2026	UCG-4C82	8AC907657TE277474	01501269035	SAÚDE – SUS	R$ 2.537,50

1266
K

O pleito de aditamento visa a majoração do valor contratual em **R$ 9.737,96** correspondente ao acréscimo de seguro. Referida contratação teve origem no Pregão Eletrônico n. 101-2023, no qual sagrou-se vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A. O valor global do contrato, em sua conformação atual, perfaz o montante de R$ 329.259,02 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

A justificativa formalizada pela unidade requisitante para a proposição do aditivo circunscreve-se à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo em questão, evitando, assim, que este permaneça desprotegido. Ressalta-se que não foram identificadas quaisquer alterações nas especificações técnicas ou no padrão de uso da ambulância que pudessem demandar a inclusão de um novo tipo de seguro ou de coberturas adicionais não contempladas na avença original.

Adicionalmente, verificou-se que o contrato em tela contempla a previsão de aditamentos, estabelecendo-se um limite percentual de 25% para acréscimos sobre o valor global. O valor pretendido para o acréscimo, quando cotejado com o valor global já estabelecido, não excede o aludido limite legal.

Por fim, informa-se que não foram efetuadas cotações de preços junto a outras seguradoras para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto pela GENTE SEGURADORA S/A com as práticas de mercado para o tipo de cobertura securitária em questão.

II. PARECER JURÍDICO

II.1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO ACÉSCIMO CONTRATUAL DE SEGURO DE AMBULÂNCIA

A análise da viabilidade jurídica para o acréscimo de seguro aos veículos, objeto da presente consulta, demanda uma incursão pelo regime normativo que disciplina as alterações contratuais na Administração Pública e as particularidades dos contratos de seguro. Para tal desiderato, a Lei nº 14.133/2021, em vigor como marco regulatório das licitações e contratos administrativos, a Lei nº 13.303/2016, aplicável às estatais, e a Lei nº

15.040/2024, que dispõe sobre o contrato de seguro, delineiam os contornos para a presente avaliação.

No que concerne à modificação contratual, o ordenamento jurídico pátrio, em especial o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e, de forma correlata e implícita nos limites de acréscimo estabelecidos pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, contempla a possibilidade de alterações nos contratos administrativos, desde que por mútuo acordo entre as partes e observados os percentuais máximos preceituados. Especificamente, o § 1º do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 autoriza acréscimos que não excedam 25% do valor inicial atualizado do contrato. Na hipótese em tela, o valor global contratual é de R$ 329.259,02, e o aditivo pleiteado, no montante de R$ 7.200,46, não transgride tal limite percentual, o que, em tese, alinha-se à exegese legal.

1267

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qual seja, a necessidade de evitar a desproteção securitária do veículo, conecta-se diretamente à finalidade precípua do seguro-garantia. Consoante o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021, tal modalidade de seguro tem por escopo assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração Pública, englobando, entre outros, o adimplemento de multas, a reparação de prejuízos e o pagamento de indenizações decorrentes de inadimplemento. Assim, a pretensão de manter a cobertura securitária vigente, ainda que sob a égide de uma justificativa de "não ficar descoberto", reflete a manutenção de uma garantia contratual essencial.

Ademais, a informação de que não houve qualquer alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça a natureza do aditivo como um ajuste destinado a perpetuar a cobertura securitária original, e não como uma modificação substancial do objeto contratual. A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 15, ao dispor sobre o agravamento de risco e o consequente aumento de prêmio, estabelece que, caso este último exceda 10%, o segurado pode recusar o aumento e requerer a resolução contratual. No contexto em apreço, contudo, o acréscimo não deriva de um agravamento de risco, mas sim de uma necessidade de ajuste para a continuidade da proteção, o que, em princípio, não se confunde com as hipóteses de recusa previstas.

Nessa senda, o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024 preconiza que quaisquer ambiguidades ou obscuridades em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em favor do segurado, o que corrobora a necessidade de uma análise que privilegie a manutenção da proteção contratual. Cumpre ressaltar, ainda, que o Art. 48 da mesma lei estabelece que o contrato de seguro deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que definem direitos e obrigações, sob pena

de nulidade, preceito que se estende à análise da apólice original e de quaisquer aditivos.

A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão suscita uma reflexão acerca da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Embora a legislação, notadamente a Lei nº 14.133/2021, não preveja, de forma expressa e imperativa, a necessidade de nova cotação para aditivos de seguro, desde que o valor proposto esteja dentro dos limites legais e não configure onerosidade excessiva, o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública devem ser sempre observados.

1268
K

II.2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO

A análise da viabilidade do aditamento contratual para o acréscimo de seguro da ambulância repousa, primordialmente, nas disposições da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Subsidiariamente, a Lei nº 13.303/2016, que disciplina as contratações das empresas públicas e sociedades de economia mista, é pertinente em virtude da natureza jurídica do ente público municipal.

Nesse sentido, o Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, autoriza o contratado a aceitar acréscimos ao objeto contratual, observando-se o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Conforme as informações prestadas, o valor global do contrato vigente é de R$ 329.259,02, e o aditivo pretendido alcança R$ 9.737,96. A soma destes montantes não excede o teto de 25% estabelecido, o que, sob este prisma normativo, aparenta estar em conformidade com o preceito legal.

Ademais, o Art. 97 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o seguro-garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, englobando multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. A apólice de seguro-garantia deve possuir prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, admitindo-se renovação por endosso, mesmo sem a quitação do prêmio. Em contratos de execução continuada, a substituição da apólice é viável na renovação, desde que as condições e coberturas sejam mantidas, sem qualquer interrupção de sua validade.

Sob esta ótica, a solicitação de acréscimo de seguro com o intuito de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro" configura medida indispensável para a manutenção da garantia contratual, elemento basilar para o exato cumprimento das avenças pela GENTE SEGURADORA S/A. Ainda que não

se tenha verificado alteração nas especificações técnicas ou na modalidade de uso da ambulância, a necessidade de ajustar a cobertura securitária para assegurar a proteção contínua do bem público administrado pelo Município constitui fundamento legítimo para a proposição de um aditivo.

A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 57, dispõe que quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades presentes em documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas de maneira a beneficiar o segurado. Tal princípio corrobora a relevância de se manter a cobertura securitária vigente, prevenindo lacunas que possam, porventura, prejudicar o ente público.

1269

Por derradeiro, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 determina que, na hipótese de ausência de preços unitários em contrato administrativo para obras ou serviços que demandem aditamento, estes serão fixados com base na relação entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, aplicando-se os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites legais. Embora a realização de cotação de preços não tenha sido efetuada, o valor do aditivo, somado ao valor global do contrato, não excede o limite de 25% preconizado pelo Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

II.3. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SEUS LIMITES LEGAIS

A permissibilidade da alteração contratual em apreço encontra seu fundamento jurídico primordial na Lei 14.133/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de modificações contratuais mediante acordo entre as partes. O § 1º deste dispositivo legal autoriza que o contratado aceite acréscimos ao objeto contratual, desde que estes não ultrapassem o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As informações coligidas indicam que o valor global do contrato em vigor é de R$ 329.259,02, ao passo que o aditivo pretendido para a cobertura securitária dos veículos totaliza R$ 9.737,96. Ao somar estes montantes, verifica-se que o percentual de acréscimo não excede o limite de 25% estabelecido, o que, em um juízo preliminar, se mostra em conformidade com a norma jurídica supracitada. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a proposição deste aditivo, qual seja, a de evitar a descontinuidade da cobertura de seguro para o veículo, alinha-se à necessidade de manter a proteção do patrimônio público.

Adicionalmente, o Art. 127 da Lei nº 14.133/2021 aborda a metodologia de fixação de preços em aditivos contratuais na hipótese de ausência de preços unitários previamente estabelecidos.

Contudo, a questão central que se apresenta neste momento reside na própria permissibilidade do aditivo e no estrito respeito aos limites percentuais que a legislação impõe. **A ausência de realização de cotação de preços com outras seguradoras para este aditivo específico não constitui, por si só, um óbice à sua formalização, mormente quando o valor proposto se encontra em conformidade com os parâmetros legais e não configura onerosidade excessiva para a Administração.**

II.4. DA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS E A DISPENSA DE TERMO ADITIVO

A formalização de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública exige estrita observância aos preceitos legais vigentes, a fim de assegurar a segurança jurídica e a eficiência administrativa. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 125, estabelece as diretrizes para as alterações contratuais, permitindo modificações unilaterais pela Administração nos casos previstos em lei, e bilaterais, por meio de acordo entre as partes, dentro dos limites normativos.

No caso em tela, o aditivo proposto para o acréscimo de seguro, conquanto implique em uma modificação quantitativa do valor global do contrato, não se enquadra nas hipóteses de reajuste ou atualização financeira estritas. **Trata-se, antes, de um ajuste necessário para a manutenção da cobertura securitária, elemento este essencial à plena execução do contrato originário.** A Lei nº 15.040/2024, em seu Art. 48, ao delinear os requisitos do contrato de seguro, preceitua a necessidade de clareza e completude das informações, sob pena de nulidade de cláusulas. A manutenção dessa clareza e a **continuidade da proteção são, portanto, imperativos.**

Considerando que o acréscimo pretendido não excede o limite legal de 25%, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, e que a justificativa apresentada reside na imprescindível necessidade de evitar a descontinuidade da proteção do patrimônio público, a formalização por meio de termo aditivo configura-se como a via mais adequada para conferir a devida segurança jurídica ao ato. A dispensa de termo aditivo, tal como prevista no Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, é aplicável a situações específicas de reajuste e atualização, não se coadunando com a presente hipótese de acréscimo de seguro.

Dessa forma, a formalização por meio de termo aditivo assegura a publicidade, a transparência e o controle do ato administrativo, garantindo que todas as partes envolvidas estejam plenamente cientes e concordes com a modificação.

II.5. DA PROPOSTA DE SEGURO E SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS

1271

A análise da proposta de seguro e seus requisitos essenciais, à luz da Lei nº 15.040/2024, impõe a observância de que o contrato de seguro, para ostentar validade e eficácia, deve ser redigido em língua portuguesa e em suporte duradouro, com clareza e destaque para as cláusulas que versam sobre direitos e obrigações, sob pena de nulidade, conforme preceitua o Art. 48 da referida norma. Embora o teor específico da proposta não tenha sido apresentado, é imperativo que a apólice a ser emitida pela GENTE SEGURADORA S/A contemple todos os elementos essenciais delineados no Art. 55 da Lei nº 15.040/2024.

Dentre estes, destacam-se a qualificação completa das partes, a discriminação dos riscos garantidos e excluídos, a delimitação dos locais de risco, a indicação do valor do seguro, a demonstração da regra de atualização monetária e os prazos de vigência.

A circunstância de não ter havido alteração nas especificações técnicas ou no uso da ambulância sugere que o aditivo se destina à manutenção ou ajuste de cobertura, e não a uma modificação substancial do risco originalmente contratado. Todavia, qualquer proposta de seguro há de refletir o risco de forma precisa, e quaisquer ambiguidades, contradições ou obscuridades nos documentos elaborados pela seguradora devem ser interpretadas em benefício do segurado, conforme estabelece o Art. 57 da Lei nº 15.040/2024.

A justificativa para o aditivo, qual seja, a de evitar que o veículo fique "descoberto de seguro", evidencia a relevância da manutenção da cobertura securitária. O seguro-garantia, em sua natureza, objetiva assegurar o fiel cumprimento das obrigações, englobando multas, prejuízos e indenizações por inadimplemento, nos termos do Art. 97 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manutenção da apólice com a vigência adequada constitui requisito fundamental para que o seguro-garantia cumpra sua finalidade precípua.

A ausência de cotação de preços com outras seguradoras para o aditivo em questão constitui um ponto de atenção sob a perspectiva da economicidade. Embora o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça a

necessidade de compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, a exigência de nova cotação para aditivos de seguro não se encontra expressamente prevista de forma obrigatória. Contudo, é dever da Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa. Esta consideração torna-se mais proeminente caso o valor proposto pela seguradora original se mostre significativamente superior aos preços de mercado, o que não foi objeto de averiguação prévia. Destarte, a proposta de seguro deve ser examinada sob a ótica da conformidade com os requisitos legais e da razoabilidade econômica, ainda que uma pesquisa de mercado comparativa não tenha sido efetuada neste momento.

1272

III. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face da análise jurídica empreendida, conclui-se pela **possibilidade de formalização do aditamento contratual** com a **GENTE SEGURADORA S/A, visando o acréscimo de seguro aos veículos abaixo relacionados, vinculados ao Pregão Eletrônico n. 101-2023.**

A permissão para tal modificação encontra respaldo legal na observância dos limites percentuais estabelecidos. **O acréscimo pretendido de R$ 9.737,96 (nove mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) ao valor global do contrato, não excede o patamar de 25% delineado no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas**. A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concernente à necessidade de manter a cobertura securitária do veículo e, por conseguinte, a proteção patrimonial e a garantia contratual, alinha-se com à finalidade esculpida na legislação.

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassis	Renavam	Secretaria	Valor
OROK/RENAULT PRO 16	2026/2027	UCF-4F99	93YSR8G6VJ619710	1500373475	SEMUS	R$ 818,75
OROK/RENAULT PRO 16	2026/2027	UCF-4G02	93Y9SR8G6VJ619638	1500371014	SEMUS	R$ 818,75
CAMINHÃ OPERACIONAL AGRALE/	2026/2027		9BYCBNALAVC000025		SEMIL	R$ 3.868,75

A 15000 P8						
CHEVROLET/S10 LTZ	**2026/2027**	**UCF-3C02**	**9BG148MK0TC450094**	**1500042550**	**SEDES /MF**	**R$ 1.694,21**
I/M. BENS 517 JI M.20	**2025/2026**	**UCG-4C82**	**8AC907657TE277474**	**01501269035**	**SAÚDE – SUS**	**R$ 2.537,50**

Adicionalmente, a inexistência de alterações nas especificações técnicas ou no uso da ambulância reforça o caráter do aditamento como um ajuste para a manutenção da cobertura securitária. Tal circunstância encontra amparo na interpretação favorável ao segurado. Recomenda-se, outrossim, que a formalização deste aditamento se dê por meio de termo aditivo, garantindo assim a segurança jurídica, a transparência e o controle do ato administrativo, distinguindo-se das hipóteses de simples apostila que se destinam a reajustes e atualizações financeiras.

1273

Em sede de recomendação, pondera-se que, embora a pesquisa de mercado comparativa não tenha sido realizada para este aditamento específico, a Administração Municipal, **em futuras contratações ou aditamentos de natureza similar, deve diligenciar na busca pela proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência que norteiam a atividade administrativa**.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 08 de julho de 2026.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

1274
K

INDICAÇÃO CONTÁBIL

063/2026

Protocolo nº 15365/2025.

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, sendo o valor a ser licitado R$ 9.737,96 (nove mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Contratação de acréscimo de seguro para cobertura de veículos automotores.
Projeto/Ativ.: 2.007 – Administração com Eficiência, RH com Propósito.
Despesa: (60) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 000 - Livre

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 09 de julho de 2026.

Adriane D'Andréa Ronqui
Superintendente de Planejamento e
Gestão, Convênios e Prestação de Contas

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1275

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2026 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A50.E69F.0D84.3815 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

7276
K

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 60777307/2026
Expedição: 10/07/2026, às 09:34:00
Validade: 06/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1277
K

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF/ CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062000480575101321

Informação obtida em 10/07/2026 09:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1278
K

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:45 do dia 10/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2027.
Código de controle da certidão: **7FD2.4B3D.6A3E.6500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39845121-90

1279
K

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **90.180.605/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (07/07/2026 09:20:35)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

1280
K

Consulta realizada em: 10/07/2026 09:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data: 10/07/2026 09h35min

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
3340	09/08/2026

1281
1/2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90180605000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCVMYFLIGMU2N31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 10 de Julho de 2026

Processo/Ano: 8333/2026 e 8528/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Assunto: Termo aditivo de contrato nº 1.390/2025 para inclusão de cinco veículos ao seguro anual

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

1282
K

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 227/2023, referente à contratação de seguro total ou contra terceiros para a frota municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, para inclusão de dois veículos novos ao seguro anual.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 10 de julho de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
1283
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13799/2023
8333/2026

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 1282, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 1265 a 1273, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 10/07/2026.

José Sloboda
Prefeito Municipal

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1284
PREFEITURA MUN. JAGUARIAÍVA-PR

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente **17º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida nos protocolos gerais 8.528/2026 e 8.333/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A inclusão de seguros de dois veículos, um caminhão, uma Van e uma camionete pertencente às seguintes secretarias municipais: SEMUS, SEMIL e SEDES/MF, de acordo com os dados das propostas, fls. 1.251/1.263, bem como a indicação orçamentaria para a manutenção dos serviços, Parecer Contábil n. 063/2026, fls. 1.274, nas seguintes formas:

Veículo	Ano/mod.	Placa	Chassi	Renavam	Secretaria	Valor
OROK/RENAULT PRO 16	2026/2027	UCF-4F99	93YSR8G6VJ619710	1500373475	SEMUS	R$ 818,75
OROK/RENAULT PRO 16	2026/2027	UCF-4G02	93Y9SR8G6VJ619638	1500371014	SEMUS	R$ 818,75
CAMINHÃO OPERACIONAL AGRALE/A 15000 P8	2026/2027		9BYCBNALAVC000025		SEMIL	R$ 3.868,75
CHEVROLET /S10 LTZ	2026/2027	UCF-3C02	9BG148MK0TC450094	1500042550	SEDES/MF	R$ 1.694,21
I/M. BENS 517 JI M.20	2025/2026	UCG-4C82	8AC907657TE277474	01501269035	SAÚDE – SUS	R$ 2.537,50

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1285
PREF. MUN. JAGUARIAÍVA-PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 15 de julho de 2026.

JOSE SLOBODA:52933300982

Assinado de forma digital por JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.07.21 11:07:46 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 16/07/2026 10:04:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Data: 17/07/2026 08:51:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

Gmail

Matheus Rivoiro <matheusrivoiro@gmail.com>

17° TERMO ADITIVO - GENTE SEGURADORA

1 mensagem

Matheus Rivoiro <matheusrivoiro@gmail.com> 15 de julho de 2026 às 14:53
Para: Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>



Boa tarde!

Segue o Termo Aditivo em anexo.

Att,
--

Matheus Rissatto Rivoiro
Advogado

17° TERMO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO 101-2023_GENTE SEGURADORA.docx
478K

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

REF. PROCESSO Nº 13799/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
OBJETO: Contratação de seguro total ou contra terceiros, pelo período de 01 (um) ano, para veículos desta Municipalidade, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Encerra-se o presente **VOLUME DE Nº 03** do processo em epígrafe, compreendendo as **FLS 820 A 1286**, abrindo-se em seguida o **VOLUME Nº 04**.